SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ
APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 25 de Janeiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VII | Nº 1617

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 32/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **MARIA NIUSA LAURENTINO DE SOUSA,** portadora de C.I.RG nº. **96029224939**, expedida por SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº. **779.887.363-53**, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Governo,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 21., inciso XVII da Lei nº. 575/2013.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2015-2016

PRESIDENTE EXPEDITO JOSÉ DO NASCIMENTO PIQUET CARNEIRO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA MAURITÍ
SECRETÁRIA GERAL MARIA EDIENE M. DO NASCIMENTO DE CASTRO GENERAL SAMPAIO
1º SECRETÁRIO CLAUDIO BEZERRA SARAIVA CAPISTRANO
TESOUREIRO GERAL FRANCISCO NILSON FREITAS PALHANO
1º TESOUREIRO DIVALDO CARNEIRO SOARES VIÇOSA DO CEARÁ
PRESIDENTE DE HONRA ADRIANA PINHEIRO BARBOSA FORTIM

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR FRANCISCO HOLANDA GUEDES JAGUARIBARA
TITULAR ANTONIO JOSÉ AGUIAR ALBUQUERQUE MASSAPÊ
TITULAR TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES BARROQUINHA
SUPLENTE MANOEL GOMES DE FARIAS NETO HORIZONTE
SUPLENTE JOÃO FRANCISMAR DIAS PEREIRO
SUPLENTE FERNANDO ANTÔNIO VIEIRA ASSEF BOA VIAGEM

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 ARGENTINA SAMPAIO PADILHA CHOROZINHO
REGIÃO 02 FRANCISCO VALMAR MOTA BERNARDO TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 JERÔNIMO NETO BRANDÃO MORRINHOS
REGIÃO 04 MONICA GOMES AGUIAR CAMOCIM
REGIÃO 05 ANTONIO FELINTO FILHO CROATÁ
REGIÃO 06 GALENO TAUMATURGO LOPES RERIUTABA
REGIÃO 07 FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA SANTA QUITÉRIA
REGIÃO 08 FRANKLIN VERÍSSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 FRANCISCO IVAN SILVÉRIO DA COSTA ARACATI
REGIÃO 10 JOSÉ MARCONDES MOREIRA TABULEIRO DO NORTE
REGIÃO 11 MANOEL MARTINS ALVES ERERÉ
REGIÃO 12 CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA QUIXERAMOBIM
REGIÃO 13 JOSÉ RAMIRO TEIXEIRA JÚNIOR TAMBORIL
REGIÃO 14 ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
REGIÃO 15 PATRÍCIA PEQUENO COSTA G. DE AGUIAR TAUÁ
REGIÃO 16 SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO ORÓS
REGIÃO 17 FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
REGIÃO 18 MARCONDES HERBSTER FERRAZ SABOEIRO
REGIÃO 19 JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ BARBALHA
REGIÃO 20 GUILHERME SAMPAIO LANDIM BREJO SANTO

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:7DF9EEF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 33/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **JOÃO FELIPE NETO,** portador de C.I.RG nº. **53.708.879-9**, expedida por SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº. **036.753.493-22**, para o exercício do Cargo em Comissão de **ORIENTADOR DE CÉLULA DE APOIO AO ESPORTE** da **Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 25., inciso IV da Lei nº. 575/2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:B5BCD4E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 34/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **ANTONIO CLAUDIO MONTEIRO CHUPIL,** portador de C.I.RG nº93002035022, expedida por SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº. 024.687.809-65, para o exercício do Cargo em Comissão de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE CULTURA POPULAR** da **Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 25., inciso IX da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:FEC7D358

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 35/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **DANIEL VIEIRA DA COSTA,** portador de C.I.RG nº. 2006029006376, expedida por SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº. 057.605.963-30, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE TECNICO** da **Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 25., inciso VII da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:770FDC81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 36/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **REGINA ALVES DE MACEDO,** portadora de C.I.RG nº. 332520498, expedida por SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº. 935.650.463-68, **COMO RESPONSÁVEL PELO SETOR DE COMPRAS, PESQUISA DE MERCARDO E COLETA DE PREÇO,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:C877CCFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 37/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o servidor **EDUARDO GONÇALVES AMORIM,** portador de C.I.RG nº.2005029076082, expedida por SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº. **054.736.793-74**, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TECNICO** da **Secretaria de Governo,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 21., inciso IV, VI e VII da Lei nº. 575/2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:209C5249

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 38/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o DR. **BERGSON LOBO SIEBRA DE CARVALHO, CRM Nº.014482/CE,** portador de C.I.RG nº1448863, expedida por SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº. 690.005.901-59, para o exercício do Cargo em Comissão de **DIRETOR CLÍNICO DO HOSPITAL MUNICIPAL junto a** da **Secretaria de Saúde,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 22, inciso XII da Lei nº. 575/2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:E4357A8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 39/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **HELADIO TELES DUARTE,** portador de C.I. RG nº.99029210916 e no CPF sob o nº. 049.355.353-34, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSSESSOR TECNICO** da **Secretaria Municipal de Saúde,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 22., inciso III da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:AA0CF87C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 40/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **VANDERLEY FERREIRA COSTA,** portador de C.I. RG nº. 2002098043410 e no CPF sob o nº. 029.552.733-17para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSSESSOR TECNICO** da **Secretaria Municipal de Saúde,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 22., inciso IV da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:60622999

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 41/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **JUSSARA PROFIRO DE ARAUJO,** portadora de RG. C.I. nº.2006029228018, expedida por SPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº. 046.443.583-80, para o exercício do Cargo em Comissão de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA** da **Secretaria de Saúde,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 22., inciso VII da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:501EF945

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 42/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o servidor **LUCIANO HENRIQUE DE SOUSA,** portador de C.I.RG nº98029126135, expedida por SSPDC/CE e inscrito no CPF sob o nº. 863714953-72, para o exercício do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE ENDEMIAS** da **Secretaria de Saúde,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 22, inciso II da Lei nº. 575/2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:8BDC0A76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 43/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **THAISE JEISKA GOMES LIMA,** portadora de C.I. RG nº.2004029128904, expedida por SPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº. 020.659.153-58, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE TECNICO** da **Secretaria de Saúde,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 22., inciso VII da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:E207A5B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 44/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o servidor **JOAQUIM PAULINO DA SILVA JUNIOR,** portador de C.I.RG nº53.332.871-8, expedida por SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 043.621.743-03, para o exercício do Cargo em Comissão de **ORIENTADOR DE CÉLULA DE ADMINISTRAÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR** da **Secretaria de Saúde,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 22, inciso V da Lei nº. 575/2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:877E2769

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 45/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora **ANTONIA MARIA RODRIGUES,** portadora de C.I.RG nº99099034416, expedida por SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº. 011.137.133-30, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Saúde,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 22, inciso VII da Lei nº. 575/2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:161E4541

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 46/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora **SILVANIA DUARTE DA SILVA,** portadora de C.I.RG nº2001097139210-2 VIA, expedida por SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº. 033.778.883-20, para o exercício do Cargo em Comissão de **DIRETORA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL** da **Secretaria de Saúde,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 22, §1º da Lei nº. 575/2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:412F836F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 47/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Servidor **FLAVIO DE OLIVEIRA LIMA,** portador de C.I.RG nº. 20070772362-6, expedida por SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº. 048.548.973-25, para o exercício do Cargo em Comissão de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR** da **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 28., inciso V e VI da Lei nº. 575/2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:BB222F32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 48/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **WILSON PAULO DA SILVA,** portador de C.I.RG nº. 2003099057080 expedida por SSPDC/CE, inscrito no CPF sob o nº.032.354.883-08, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE TECNICO** da **Secretaria de Saúde,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 22., inciso VII da Lei nº. 575/2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:7D9F9A86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 49/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **JOSE ROBERTO DA SILVA,** portador de C.I.RG nº2008483090-0, expedida por SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº. 782.482.563-91, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE TECNICO** da **Secretaria de Saúde,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 22., inciso VII da Lei nº. 575/2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:FAC5E2B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 50/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Servidora **MARECIR PEREIRA DA SILVA,** portadora de C.I.RG nº. 229809892, expedida por SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº. 541.609.013-87, para o exercício do Cargo em Comissão de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO** da **Secretaria de Saúde,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 22., inciso IV da Lei nº. 575/2013.

Art. 2º. Fica a servidora ainda **Responsável pelo Controle de Medicamentos.**

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:C5AFF5E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 51/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **RODRIGO AQUINO DA COSTA,** portador de C.I.RG nº. 2000034049704, expedida por SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº. 014.916.971-05, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE TECNICO** da **Secretaria Municipal de Saúde,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 22., inciso VII da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:94FF8386

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 52/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **JOSE FERREIRA DO MONTE,** portador de C.I.RG nº. 2003099059164, expedida por SSPDC/CE e inscrito no CPF sob o nº. 039.924.153-17, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE TECNICO** da **Secretaria Municipal de Saúde,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 22., inciso VII da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:F24668DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 53/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Senhora **ANA REGINA CANDIDO,** portadora de C.I.RG nº. 2001034058388, expedida por SSPDC/CE e inscrita no CPF sob o nº. 000.005.813-05, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE TECNICO** da **Secretaria Municipal de Saúde,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 22., inciso V da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:C3A46FD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 54/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **EDVAN ANCELMO,** portador de C.I.RG nº99099031840, expedida por SSPDC/CE e inscrito no CPF sob o nº. 641.713.293-53, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE TECNICO** da **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 28., inciso XX da Lei nº. 575/2013

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:A3F5612A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 55/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Servidor **JOSÉ NICOLAU DA SILVA NETO,** portador de C.I.RG nº. 2002034030732, expedida por SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº. 035.042.653-88, para o exercício do Cargo em Comissão de **ORIENTADOR DE CÉLULA DE CERIMONIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS** da **Secretaria de Governo,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 21., inciso VII da Lei nº. 575/2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:61B64D26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 56/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Servidor **EDYCLER JEFFERSON TELES DE SOUSA,** portador de C.I.RG nº. 99099033444, expedida por SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº. 022.672.283-00, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TECNICO** da **Secretaria de Administração e Finanças,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 27., inciso VIII da Lei nº. 575/2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:0D4F5DC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 57/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **ANTONIO PEREIRA FILHO,** portador de C.I.RG nº. 2003034061954, expedida por SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº. 023.234.213-01, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE TECNICO** da **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 28., inciso XX da Lei nº. 575/2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:98C0D68A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 58/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **FRANCISCO ALDO DE OLIVEIRA,** portador de C.I.RG nº. 2008010467463, expedida por SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº.311.247.043-53, para o exercício do Cargo em Comissão de **ORIENTADOR DE CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 26., inciso V da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:823BFC97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 59/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **ANTONIO ANGELO DE SOUSA,** portador de C.I.RG nº. 2000032040742, expedida por SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº. 270.253.061-34, para o exercício do Cargo em Comissão de **ORIENTADOR DE CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO URBANA** DA **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 26., inciso XI da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:68A76B8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 60/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Dra. **PAULA HAYANNE CHAVIER DA SILVA,** portadora de C.I.RG nº. 99099033894, expedida por SSPDC/CE, inscrita no CPF sob o nº. . 023.183.793-35, para o exercício do Cargo em Comissão de **COORDENADORA DOS SERVIÇOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 6º., inciso III da Lei nº. 374/2002 c/c artigo 12 da Lei 536/2011.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:60203FB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 61/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **FRANCISCO TERTULIANO DA COSTA,** portador de C.I.RG nº. 25.620.256-4, expedida por SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 040.847.498-00, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE TECNICO** da **Secretaria de Infraestrutura,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 26., inciso II da Lei nº. 575/2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:D6526E8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 73/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **ANTONIO CLECIO DE SOUSA,** portador de C.I.RG nº. 2006.029006678., expedida por SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº. 032231.703-75, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso XVI da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:D092DFAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 74/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **ANTONIO DOUGLAS GONÇALVES DE OLIVEIRA,** portador de C.I.RG nº. 2007089396-3, expedida por SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº. 052.668.173-05, para o exercício do Cargo em Comissão de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso II da Lei nº. 575/2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:A69F7FFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 75/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **ANTONIO NERES CADEIRA,** portador de C.I.RG nº. 2007029098503, expedida por SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº. 047.628.763-48, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE TECNICO** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso VII da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:E5CFF97A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 76/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Servidor **ANTONIO RODRIGUES DA SILVA,** portador de C.I.RG nº. 2005.029045381, expedida por SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº. 785.204.103-59, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE TECNICO** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso VII da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:4731C7F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 77/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **FRANCISCO EVERTON GONÇALVES AMORIM,** portador de C.I.RG nº. 2005029076600, expedida por SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº. 049.170.603-03, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso I da Lei nº. 575 de 28 de Fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:058228D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 78/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **CICERA PEREIRA FERNANDES SILVA,** portador de C.I.RG nº. 99099035960, expedida por SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº. 873.600.473-15, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSESSORA TÉCNICA** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso I da Lei nº. 575 de 28 de Fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:A893D2F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 79/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora **JOSIMARIA MARTINS DE LIMA,** portador de C.I.RG nº. 99029219417, expedida por SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº. 002.965.023-24, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso XII da Lei nº. 575 de 28 de Fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:9C2C41AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 80/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **KATIA SOARES DE ARAUJO,** portadora de C.I.RG nº. 34.490.265-1, expedida por SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. 311.596.158-88, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE TECNICA** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica

do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso VI da Lei nº.575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:D6989244

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 81/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **ROBERNILSON VENANCIO PEQUENO,** portador de C.I.RG nº 99099034890, expedida por SSPDC/CE e inscrito no CPF sob o nº. 008.786.753-29, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TECNICO** da **Secretaria de Municipal de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso XIX da Lei nº. 575/2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:DE9A6A00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 83/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **ADRIANA ALEXANDRE,** portadora de C.I.RG nº.2584992/94, expedida por SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº.873.392.263-20, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Assistência Social,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 23., inciso XVII da Lei nº. 575/2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:56A410EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 82/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Servidora **SANDRA LUIS DOS SANTOS,** portadora de C.I.RG nº. 20020340448194, expedida por SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº. 026.715.113-61, para o exercício do Cargo em Comissão de **ORIENTADORA DE CELULA DE MATERIAL E SUPRIMENTOS** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso VI da Lei nº. 575/2013.

Art.2º. Fica a servidora ainda responsável pelo **CONTROLE DE MERENDA ESCOLAR**.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:56ED9E65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 84/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora **AMÉLIA CARNEIRO PINHEIRO NETA,** portadora de C.I.RG nº. 2003035260, expedida por SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº. 023.350.433-82, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso XII da Lei nº. 575 de 28 de Fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:3A94E652

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.85 /2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **ITALO DUARTE DA SILVA,** portador de C.I.RG nº2008010463263, expedida por SSPDS/CE, inscrito no CPF sob o nº.603.308.623-67, para o exercício do Cargo em Comissão de **SUPERVISOR DE NÚCLEO DE ASSISTENCIA A MULHER** da **Secretaria de Assistência Social,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 23., inciso V da Lei nº. 575 de 28 de Junho 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municip

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:EBB7DDCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 85/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **IVON ALVES BRISENA,** portador de C.I.RG nº. 2000016017472, expedida por SSPDC/CE, inscrito no CPF sob o nº.032.231.603-02, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE TECNICO** da **Secretaria de Assistência Social,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 23., inciso XVI da Lei nº. 575 de 28 de Junho 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:C5194AFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 86/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **VANDERLEIA DE OLIVEIRA LIMA,** portadora de C.I.RG nº2007768103-1, expedida por SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº.840.256.113-68, para o exercício do Cargo em Comissão de **ORIENTADORA DE CÉLULA DE TRANSFERENCIA DE RENDA** da **Secretaria de Assistência Social,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 23., inciso VI da Lei nº. 575 de 28 de Junho 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:86B3C9AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 87/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **ERBENIA MOTA ALVES,** portadora de C.I.RG nº2008010459819, expedida por SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº.603.303.363-98, para o exercício do Cargo em Comissão de **COORDENADORA DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL** da **Secretaria de Assistência Social,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 23., inciso VI da Lei nº. 575 de 28 de Junho 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:19DEA035

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 88/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **JULIO CEZA EUFRASIO,** portador de C.I.RG nº99099033649, expedida por SSPDS/CE, inscrito no CPF sob o nº.022.614.973-00, para o exercício do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE PROJETOS E CONVENIOS** da **Secretaria de Assistência Social,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 23., inciso XI da Lei nº. 575 de 28 de Junho 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:4B5E4F75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 89/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR]a senhora **MARIA CORREIA DE ARAUJO,** portadora de C.I.RG nº2584948/94, expedida por SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº.874.120.633-91, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSITENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Assistência Social,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 23., inciso XI da Lei nº. 575 de 28 de Junho 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:F5C651ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 90/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MARIA MICAELLE DA SILVA SANTOS,** portadora de C.I.RG nº. 2007081206-8, expedida por SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº.046.287.243-26, para o exercício do Cargo em Comissão de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS** da **Secretaria de Assistência Social,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 23., inciso IV da Lei nº. 575/2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:92001CBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 91/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **WESLEY ALEXANDRE DE LIMA,** portador de C.I.RG nº. 2003099058664, expedida por SSPDC/CE, inscrito no CPF sob o nº.037.986.553-08, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Assistência Social,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 23., inciso IX da Lei nº. 575/2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:35C95F84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 92/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **JEAN SANTOS GASQUE,** portador de C.I.RG nº. 24.115.544-7, expedida por SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº.134.937.188/29, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE TECNICO**, da **Secretaria de Assistência Social,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 23., inciso IX da Lei nº. 575/2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:6E709888

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 93/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MARIA SOCORRO AMORIM,** portadora de C.I.RG nº.96029399127, expedida por SSPDC/CE e inscrita no CPF sob o nº. 874.301.933-15, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE TECNICA**, da **Secretaria de Assistência Social,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 23., inciso IX da Lei nº. 575/2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:5FAB69BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 94/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **EDISLÂNIA SIMIÃO DA SILVA,** portadora de C.I.RG nº. 99099009993, expedida por SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº. 015.126.553-41, para o exercício do Cargo em Comissão de **GERENTE DO DEPARTAMENTO AÇOES ESPECIAIS** da **Secretaria de Assistência Social,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 23., inciso IX da Lei nº. 575/2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:BA7FF7E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 95/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora **MARIA GISLEIDE DE LIMA,** portadora de C.I.RG nº. 2003034035228, expedida por SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº. 019.892.133-08, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Assistência Social,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 23., inciso IX da Lei nº. 575/2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:37990D2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 96/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **JOSÉ EVALDO DE SOUSA,** portador de C.I.RG nº. 96029154574, expedida por SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº. 866.114.293-87, para o exercício do Cargo em Comissão de **SUPERVISOR DE NÚCLEO DE URBANISMO** da **Secretaria de Infraestrutura,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 26., inciso XII da Lei nº. 575/2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:2A2163A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 97/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º. CONCEDER, com fundamento no Art. 90 da Lei 540/2011 a servidora **FRANCISCA RIZOLENE DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES pelo prazo de 03(anos) anos consecutivos sem remuneração**, conforme requerimento da própria servidora datado de 22 de dezembro de 2016.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:B4D81625

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 98/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º. CONCEDER, com fundamento no Art. 90 da Lei 540/2011 a servidora **DEYLANNE KELMA SAMPAIO DE SÁ,** ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES pelo prazo de 03(anos) anos consecutivos sem remuneração**, conforme requerimento da própria servidora datado de 13 de dezembro de 2016.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:EE5C5345

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 99/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º. CONCEDER, com fundamento no Art. 90 da Lei 540/2011 a servidora **ROSIMAIRE GOMES DE LIMA,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES pelo prazo de 03(anos) anos consecutivos sem remuneração**, conforme requerimento da própria servidora datado de 02 de janeiro de 2017.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:9C6A802F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 100/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **IVANADIA FRANCISCA DE OLIVEIRA,** portadora de C.I.RG nº. 2002034087572, expedida por SSPDC/CE, inscrita no CPF sob o nº. 018.597.993-96, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICA** da **Secretaria de Governo,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 21, inciso II e III da Lei nº. 575/2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:7ECB9225

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 101/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com fundamento no Art. 90 da Lei 540/2011 a servidora **WELLANY CIDRÃO DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES pelo prazo de 03(anos) anos consecutivos sem remuneração**, conforme requerimento da própria servidora datado de 16 de janeiro de 2017.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:BC648696

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 17/2017

DECRETO Nº 17/2017 Aratuba, 18 de janeiro de 2017.

Delega a competência para ordenação de despesas do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º e no artigo 4º, parágrafo único da Lei Municipal 524/2017;
CONSIDERANDO a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos;
DECRETA:
Art. 1° - Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde ao Sr. Adriano Lopes Vasconcelos, brasileiro, servidor público municipal ocupante do cargo de Contador, CPF nº 435.251.803-49.

Art. 2° - O servidor indicado exercerá as funções de administrador do Fundo Municipal de Saúde, tendo as seguintes atribuições:

I - gerir o Fundo Municipal de Saúde em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;

II - estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos, em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde e com o Secretário de Saúde;

III - acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Saúde;

IV - submeter ao Conselho Municipal de Saúde o Plano de Aplicação a cargo do Fundo, em consonância com o Plano Municipal de Saúde e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

V - submeter ao Conselho de Saúde na Câmara de Vereadores em audiência pública as demonstrações trimestrais das receitas e despesas do Fundo; ao Tribunal de Contas e ao Ministério da Saúde as demonstrações bimestrais, semestrais e anuais conforme for a exigibilidade de cada órgão;

VI - ordenar compras, assinar empenhos, autorizar pagamentos, assinar cheques ou autorizar eletronicamente os pagamentos das despesas referentes ao Fundo Municipal de Saúde;

VII - firmar contratos e convênios, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito, referentes a recursos que serão administrados diretamente pelo Fundo;

VIII - manter contato permanente com a Contabilidade do Município a fim de acompanhar a execução orçamentária-financeira dos recursos do Fundo, bem como solicitar regularmente relatórios para acompanhamento, controle e prestação de contas dos recursos alocados ao Fundo;

IX - manter o controle e a avaliação da produção das unidades integrantes do Sistema de Saúde do Município em conjunto com a Tesouraria do FMS;

X - manter, em conjunto com a Coordenadoria do Patrimônio do Município, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo;

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2017.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:EC60F5F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 38/2017

PORTARIA Nº 38/2017 Aratuba, 18 de janeiro de 2017.

Designa o ordenador de despesa do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria de Saúde para responder pelas despesas e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:
Art.1º - . Designar o servidor público municipal ADRIANO LOPES DE VASCONCELOS, ocupante do cargo de Contador para ser o ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 524/2017 de 18/01/2017.

Parágrafo Único - O servidor em referência será o responsável por todas as despesas dos órgãos mencionados no caput deste artigo.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2017.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:5EF997B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 37/2017

PORTARIA Nº 37/2017 Aratuba, 17 de janeiro de 2017.

Designa a Secretária de Educação Básica para responder interinamente pela Secretaria de Turismo e Cultura e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:
Art.1º -. Designar a Secretária de Educação Básica, Sra. SHIRLENE MARIA LEITÃO BOTELHO, para responder interinamente por todos os atos de gestão da Secretaria de Turismo e Cultura, até ulterior deliberação.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2017

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:9BE36CE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 39/2017

PORTARIA Nº 39/2017

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

CONSIDERANDO que o servidor abaixo indicado efetivamente exerceu sua função até o dia 13/01/2017.

RESOLVE:

Art.1º. Alterar a Portaria nº 021/2017, concedendo Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares ao servidor efetivo ANAIAS SANTANA DE LIMA, brasileiro, RG nº. 20010200474-60/SSP-CE, CPF 002.020.553-88, com lotação na Secretaria de Assistência Social, a partir do dia 14/01/2017, com duração de 02 anos.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se Publique-se Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2017.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:A27F8E94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 40/2017

PORTARIA Nº 40/2017

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares à servidora efetiva SAMIA KELLE DE FREITAS LIMA, brasileira, RG nº. 3287094/98, CPF 003.573.023-46, com lotação na Secretaria de Educação, a partir do dia 19/01/2017.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se Publique-se Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 19 (dois) dias do mês de janeiro de 2017.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:761A9F0C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 524/2017

Lei Municipal Nº 524/2017 Aratuba, 18 de janeiro de 2017.

Reestrutura o Fundo Municipal de Saúde, revogando a Lei nº 074/94 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara Municipal de Aratuba - CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Fica reestruturado, nos termos desta Lei, o Fundo Municipal de Saúde que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que compreendem:
I - o atendimento à saúde universalizada, integral, regionalizada e hierarquizada;
II - a vigilância sanitária;
III - a vigilância epidemiológica e ações de saúde de interesse individual e coletivo;
IV - o controle e a fiscalização das agressões ao meio ambiente, nele compreendido o ambiente o ambiente de trabalho em comum acordo com as organizações competentes das esferas federal e estadual.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO DO FUNDO

Art. 2º - O Fundo Municipal de Saúde, ao qual corresponderá a sigla FMS, ficará diretamente vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e será uma Unidade Orçamentária, conforme dispõe o artigo 14 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O Fundo Municipal de Saúde será administrado pelo Secretário Municipal de Saúde, podendo haver delegação dessa função por meio de Decreto do Executivo, inclusive em relação à ordenação de despesas.

CAPÍTULO III
ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 4º - São atribuições do Secretário Municipal de Saúde:

I - gerir o Fundo Municipal de Saúde em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;

II - estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos, em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;

III - acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Saúde;

IV - submeter ao Conselho Municipal de Saúde o Plano de Aplicação a cargo do Fundo, em consonância com o Plano Municipal de Saúde e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

V - submeter ao Conselho de Saúde na Câmara de Vereadores em audiência pública as demonstrações trimestrais das receitas e despesas do Fundo; ao Tribunal de Contas e ao Ministério da Saúde as demonstrações bimestrais, semestrais e anuais conforme for a exigibilidade de cada órgão;

VI - ordenar compras, assinar empenhos, autorizar pagamentos, assinar cheques ou autorizar eletronicamente os pagamentos das despesas referentes ao Fundo Municipal de Saúde;

VII - firmar contratos e convênios, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito, referentes a recursos que serão administrados diretamente pelo Fundo;

VIII - manter contato permanente com a Contabilidade do Município a fim de acompanhar a execução orçamentária-financeira dos recursos do Fundo, bem como solicitar regularmente relatórios para acompanhamento, controle e prestação de contas dos recursos alocados ao Fundo;

IX - manter o controle e a avaliação da produção das unidades integrantes do Sistema de Saúde do Município em conjunto com a Tesouraria do FMS;

X - manter, em conjunto com a Coordenadoria do Patrimônio do Município, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo;

XI - delegar competência específica, sempre que houver necessidade de descentralização, aos responsáveis pelo Sistema Municipal de Saúde e aos estabelecimentos de prestação de serviços que integram a rede municipal de saúde.

Parágrafo Único - as atribuições previstas no presente artigo poderão ser delegadas a outro servidor, por meio de Decreto do Executivo, o qual estabelecerá expressamente a competência delegada.

CAPÍTULO V
RECURSOS DO FUNDO FINANCEIROS E ATIVOS

Art. 5º - Constituem os recursos financeiros do Fundo as receitas provenientes de:

I - as transferências oriundas da seguridade social como decorrência do que dispõe o artigo 30, inciso VII, da Constituição da República, dos orçamentos do Estado e do Município;

II - os rendimentos e os juros de aplicações financeiras;

III - o produto de convênios firmados com o SUS - Sistema Único de Saúde com outras entidades financiadoras;

IV - o produto da arrecadação da taxa de fiscalização sanitária e de higiene, multas e juros de mora por infrações ao Código Sanitário Municipal, bem como parcelas de arrecadações de outras taxas já instituídas e daquelas que o Município vier a criar;

V - as parcelas do produto da arrecadação de outras receitas próprias oriundas das atividades econômicas da prestação de serviços e outras transferências que o Município tenha direito a receber por força de lei e de convênios no setor;

VI - rendas eventuais, inclusive comerciais e industriais, alienações patrimoniais e rendimentos de capital;

VII - doações, ajudas ou contribuições em espécies efetuadas diretamente ao Fundo.

§ 1º - As receitas descritas neste capítulo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial aberta e mantida em nome do Fundo Municipal de Saúde em estabelecimento oficial de crédito.

§ 2º - A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:

I - da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação;

II - de prévia aprovação do gestor do fundo.

Art. 6º Constituem ativos do Fundo Municipal de Saúde:

I - disponibilidades monetárias em bancos ou em caixa especial, oriundas das receitas já especificadas nesta Lei;

II - direitos que porventura vier a constituir;

III - bens móveis e imóveis que forem destinados e/ou doados, com ou sem ônus ao Sistema Único de Saúde do Município de Aratuba;

IV- bens móveis e imóveis destinados à administração do Sistema Municipal de Saúde. doados ao Fundo Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VI
PASSIVO DO FUNDO

Art. 7º - Constituem passivos do Fundo Municipal de Saúde, as obrigações de qualquer natureza que porventura o Município venha a assumir para a manutenção e o funcionamento do Sistema Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VII
ORÇAMENTO

Art. 8º - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde evidenciará as políticas e os programas de trabalho governamentais, observados o Plano Municipal de Saúde, o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios da universalidade e do equilíbrio e, também:

I - constituirá uma Unidade Orçamentária, conforme disposições do artigo 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

II - integrará o orçamento do Município em obediência ao princípio da unidade;

III - observará na sua elaboração e na execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

CAPÍTULO VIII
CONTABILIDADE

Art. 9º - A contabilidade do Fundo Municipal de Saúde, integrada à contabilidade geral do Município, tem por objetivo evidenciar a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Sistema Municipal de Saúde, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente e também:

I - será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subsequente;

II - a escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas;

III - emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços;

IV - entende-se por relatório de gestão os balancetes mensais de receita e despesa do Fundo Municipal de Saúde e demais demonstrações exigidas pela administração e pela legislação pertinente;

V - as demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

CAPÍTULO IX
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 10º - Imediatamente após a promulgação da Lei Orçamentária Anual - LOA, o Secretário Municipal de Saúde aprovará o quadro das cotas mensais, que serão distribuídas entre as unidades executoras do Sistema Municipal de Saúde.

§ 1º - As cotas mensais poderão ser alteradas durante o exercício, desde que sejam observados os limites fixados no orçamento e o comportamento da sua execução.

§ 2º - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

§ 3º - Para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais autorizados por lei e abertos por decreto do Poder Executivo.

Art. 11º - A despesa do Fundo Municipal de Saúde se constituirá da seguinte forma:

I - financiamento total ou parcial de programas integrados de saúde, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, ou com ela conveniados;

II - pagamento de vencimentos, salários e gratificações ao pessoal dos órgãos ou das entidades da administração direta ou indireta que participem da execução das ações previstas no artigo 1º da presente Lei;

III - pagamento pela prestação de serviços a entidades de direito privado para execução de programas ou projetos específicos da área da saúde, observado o disposto no § 1º, artigo 199 da Constituição Federal;

IV- aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas de saúde;

V - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação dos serviços de saúde;

VI - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de saúde;

VII - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de saúde;

VIII - atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações e serviços de saúde mencionados no artigo 2º da presente Lei;

IX - a execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º - O Fundo Municipal de Saúde terá vigência ilimitada.

Art. 13º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14º - Revogam-se as disposições da Lei Municipal nº 074, de 09 de dezembro de 1994.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2017.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:7EEF2AB7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 525/2017

Lei Municipal Nº 525/2017 Aratuba, 18 de janeiro de 2017.

Autoriza o Município de Aratuba a firmar convênio de cooperação técnico-financeira com o Estado do Ceará, através da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, para auxílio à manutenção da Polícia Civil e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara Municipal de Aratuba - CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Município de Aratuba autorizado a firmar convênio de cooperação técnico-financeira com o Estado do Ceará, através da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, com a interveniência da Polícia Civil, com a finalidade de proporcionar a continuidade das condições de operacionalidade do efetivo policial civil sediado no Município de Aratuba.

Art. 2° - O Município de Aratuba fica autorizado a repassar à entidade conveniada, por via do referido convênio e especificamente para aplicação em seu objeto, o valor anual de até R$ 15.360,00 (quinze mil, trezentos e sessenta reais), condicionado à existência de disponibilidade de recursos orçamentários nas fontes financiadoras do referido instrumento.

Parágrafo Único - o valor mensal a ser disponibilizado pelo convenente, bem como as especificações orçamentárias por componente serão detalhadas por via do convênio celebrado.

Art. 3º - Os recursos destinados ao custeio do convênio a que se refere esta Lei serão oriundos de dotações orçamentárias próprias do Município de Aratuba, previstas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro 2017.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:BB9BA4E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 34/2017

PORTARIA Nº 34/2017

Concede Licença Maternidade à servidora que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 110 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Licença à Gestante à servidora efetiva MARIA JACINTA FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na Secretaria de Educação Básica, pelo período de 12/01/2017 a 03/07/2017.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se Publique-se Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2017.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:48573ADF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 35/2017

PORTARIA Nº 35/2017

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a servidor efetivo FRANCISCO ORGACILDO PEREIRA PAIVA, brasileiro, RG nº. 2002232652/SSP-CE, CPF 006.744.213-70, com lotação na Secretaria de Educação Básica.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se Publique-se Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2017.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:BFF68D6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 36/2017

PORTARIA Nº 36/2017

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a servidor efetivo FRANCISCO EDINEUDO HENRIQUE GOMES, brasileiro, RG nº. 2002014102266/SSP-CE, CPF 016.076.573-09, com lotação na Secretaria de Educação Básica.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se Publique-se Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2017.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:30AE9886

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. PREGÃO PRESENCIAL nº 2017.01.10.1 **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA CONTÁBIL E ASSESSORIA FINANCEIRA NO PROCESSAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DE DADOS CONTÁBEIS E ACOMPANHAMENTO DO CONTROLE FINANCEIRO DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, CONFORME ANEXOS DESTE CERTAME, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa **ROBERTO CLEBER FEITOSA - ME**, Totalizando um valor global de **R$: 263.780,00** referente os Lotes **1,2,3 e 4**, e **RCS ADM CONTABIL EIRELI – ME**, Totalizando um valor global de **R$: 79.640,00** referente os Lotes **5 e 6** de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 – **MARIA GARDENIA GONÇALVES**, **PEDRO MAGALHAES DE ARAUJO**, **FRANCISCO ANTONIO WILLYS NOBREGA DE SOUSA** e **RAQUEL TEIXEIRA DOS SANTOS** - Ordenadores de Despesas das Secretarias de **Saúde**, **Educação**, **Administração e Planejamento** e **Assistência Social**.

Data da Homologação: 24 de Janeiro de 2017.

MARIA GARDENIA GONÇALVES
Ordenador de Despesas

FRANCISCO ANTONIO WILLYS NOBREGA DE SOUSA
Ordenador de Despesas

PEDRO MAGALHAES DE ARAUJO
Ordenador de Despesas

RAQUEL TEIXEIRA DOS SANTOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:1C0D3548

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL 2017.01.24.1

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ– AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 2017.01.24.1- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO COM COMODATO DOS CILINDROS CONFORME LOTEI E DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS (ULTRASONOGRAFIAS DIVERSAS) CONFORME LOTE II, PARA ATENDER AS NECESSIDADES NO HOSPITAL MUNICIPAL DE ARNEIROZ, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO. **DATA DA EMISSÃO:** 24/01/2017 **DATA DA ABERTURA:** 06/02/2017 **HORÁRIO:**10:00 hs **LOCAL:** Sede da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal situada a Praça Joaquim Felipe, 15– Centro – ARNEIROZ/CE. FONE/; 088-3419-1020.

ANTONIO ELVIS RHUAN ARAÚJO FEITOSA,
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Arneiroz,

Em 24 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:B84CFECE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Assaré, em cumprimento da ratificação procedida pelo Ordenador de Despesa do Fundo Geral, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação n.º 2017.01.10.01, a seguir: Objeto: **Contratação de empresa para divulgação e publicidade dos atos oficiais em Jornal de Grande Circulação, no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) e no Diário Oficial da União (D.O.U.)** Favorecido: **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA – EIRELI**. Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Sr. Erasmo Rodrigues da Fonseca – Ordenador de Despesa do Fundo Geral do Município de Assaré/CE. 11 de Janeiro de 2017.

Assaré/CE, 11 de Janeiro de 2017.

DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:24B9F76F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0123001/2017 DE 23 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia a Comissão Processante Disciplinar Permanente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°- Designar **Comissão Processante Disciplinar Permanente**, para apurar responsabilidade de determinar aplicação de penalidade á agente público municipal, por falta disciplinar praticada no exercício de suas atribuições, sendo composta com os seguintes servidores públicos municipais estáveis, para, sob a presidência do primeiro, a quem caberá a designação do Secretário e membro auxiliar, integrarem e constituírem a referida Comissão:

Carlos Antônio da Cruz Brito – Presidente
Maria Graciane da Silva Quintino – Membro
Francy Carlos Mesquita da Costa – Membro

Art.2° – O presidente da Comissão poderá convocar outros agentes públicos municipais para auxiliar nos trabalhos, desde que não participem direta ou indiretamente na decisão da comissão.

Art.3° - Os procedimentos que regerão os trabalhos da comissão processante disciplinar permanente são os contidos na Lei n° 118/1998, alterada pela Lei n° 291/2008.

Art.4° - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, em 23 de janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:1FC5FC1C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0123001/2017 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

Regulamenta a expedição de alvará de funcionamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, Ceará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barroquinha e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem competência para regulamentar situação previamente autorizada por Lei, que demandam ações ou determinações peculiares;
CONSIDERANDO que a expedição de Alvará de Funcionamento, para estabelecimentos comerciais são de competência do Município;
CONSIDERANDO que o fornecimento do alvará está condicionado aos implementos de condições, que abrangem a saúde, estrutura e destinação do comércio.

DECRETA:

Art.1º. A expedição de Alvará de Funcionamento será regulada pelo presente Decreto.

Art. 2º. O requerimento administrativo deverá ser apresentado na Secretaria do Planejamento, Administração e Finanças, descrevendo de forma pormenorizada a atividade comercial que se pretende desenvolver, acompanhado dos seguintes documentos:

I – Cópia dos documentos pessoas do requerente;

II – Comprovante de residência;

III – Endereço para o qual se pede o Alvará de Funcionamento;

IV – Certidão Negativa de débitos municipais.

Art. 3º. O requerimento protocolado será encaminhado à Secretaria Municipal da Saúde e à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para a realização das respectivas inspeções.

§1º. Caso haja qualquer inconformidade, o requerente será informado do impedimento, podendo requerer nova visita, quando sanado as inconformidades apontada em relatório específico.

§2º. Estando em conformidade as condições sanitárias e tendo sido respeitadas as normas e diretrizes de uso do solo, será expedido ATESTADO DE CONFORMIDADE por cada Secretaria, os quais serão encaminhados à Secretaria do Planejamento, Administração e Finanças.

Art. 4º. Munida dos Atestados de Conformidade, a Secretaria do Planejamento, Administração e Finanças expedirá a guia de recolhimento das taxas do Alvará de Funcionamento.

Art. 5º. Apresentado o comprovante de pagamento por parte do requerente, ser-lhe-á entregue o Alvará de Funcionamento, devidamente assinado pelo servidor público competente, para ser afixado em local visível dentro do estabelecimento comercial.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, em 23 de janeiro de 2017.

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:94B4D8EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0102072/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR EDIVALDO MARTINS DE PINHO,** portador de CPF nº. 024.944.633-27, lotado na Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, para atestar notas de prestação de serviços e aquisições da citada Secretaria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 02 de janeiro de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:55676CD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0102073/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR JOSÉ FERNANDES SOTERO,** portador de CPF nº. 996.950.733-87, para o cargo de Coordenador de Desenvolvimento do Turismo, CDA IV, junto a Secretaria Municipal do Turismo, Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 02 de janeiro de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:93CA7A9F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 011/2017.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE TODOS OS ATOS DE REMOÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em sintonia com a parte final do inciso II do artigo 37 da Carta Política da República, e,
CONSIDERANDO a recomendação do Ministério Público que recomenda a anulação das remoções de servidores realizados até a presente data no âmbito do Executivo Municipal;
CONSIDERANDO a que executivo municipal constatou que algumas remoções não foram precedidas de portaria de remoção, com a motivação devida;
CONSIDERANDO de reavaliar todas remoções e promover de forma motivada e por meio de ato administrativo adequado;
CONSIDERANDO que a administração pública pode rever seus próprios atos, em obediência ao princípio da autotutela;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam revogadas todas as portarias e atos remoções de servidores realizadas no âmbito do executivo municipal, determinado o retornando aos setores de origens no prazo de 24(vinte e quatro) horas.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, determinando-se de logo a sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 23 de janeiro de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:043B2C95

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO TESTE SELETIVO

ITEM	ATIVIDADE	DATA
01	**Lançamento do Edital e Publicação**	**23/01/2017**
02	Período de inscrição.	24/01 a 03/02/2017
03	Último dia para pagamento de inscrição.	03/02/2017
04	Divulgação da relação provisória dos candidatos inscritos (inscrições deferidas) e formulário próprio para recurso contra o referido resultado.	06/02/2017
05	Prazo para apresentação de recursos das inscrições indeferidas.	07 e 08/02/2017
06	Divulgação da relação definitiva dos candidatos inscritos com endereços e locais de aplicação da prova após análise dos recursos de indeferimento de inscrição, concorrência geral por cargo e endereço dos centros de aplicação de provas.	09/02/2017
07	Resultado das inscrições na condição de pessoas com deficiência e/ou pedidos de atendimento especial.	09/02/2017
08	**APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS.**	**12/02/2017**
09	Divulgação dos gabarito das Provas Objetiva (Preliminar) e formulário próprio para recurso contra o referido resultado.	13/02/2017
10	Interposição de recursos contra os gabaritos das Provas Objetivas.	14/02/2017
11	Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra os gabaritos das provas Objetivas.	16/02/2017
12	Divulgação do Gabarito das Provas objetivas (Oficial).	16/02/2017
13	Divulgação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas e formulário próprio para recurso contra o referido resultado.	16/02/2017
14	Prazo para interposição de recursos, com finalidade única de ser corrigido apenas eventual erro material, como equívoco no nome, somatório de notas ou critério de desempate e solicitação de cópia do gabarito individual.1	17/02/2017
15	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra a pontuação da prova objetiva.	20/02/2017
16	Divulgação do resultado das provas objetivas pós-recursos.	20/02/2017
17	**Publicação Do Resultado Final e Definitivo Para Homologação**	**20/02/2017**

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:5739DA85

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ANEXO III – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

PORTUGUÊS

QUADRO 1 - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA – TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Ortografia Oficial. Interpretação e Compreensão de texto. Acentuação Gráfica. Emprego de letras e divisão silábica. Pontuação. Classes e emprego de palavras. Morfologia. Vozes do Verbo. Emprego de tempo e modo verbais. Alfabeto. Ortografia. Sílaba. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Tonicidade. Classes de palavras. Sinais de pontuação. Acentuação. Sinônimo/antônimo. Sujeito e predicado. Sintaxe do período simples.

QUADRO 2 - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA – TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

Compreensão, interpretação e reescrita de textos e de fragmentos de textos, com domínio das relações morfossintáticas, semânticas, discursivas e argumentativas. Tipologia textual. Coesão e coerência. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Formação, classe e emprego de palavras. Significação de palavras. Coordenação e subordinação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do sinal indicativo de crase. Correspondência oficial (conforme Manual de Redação da Presidência da República). Aspectos gerais da redação oficial.

QUADRO 3 - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA – TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E PROFESSOR

1. LÍNGUA E LINGUAGEM 1.1. Norma culta e variedades linguísticas. 1.2 Semântica e interação. 1.3 Significação das palavras. 1.4. Denotação e conotação. 1.5. Funções da Linguagem. 1.6. Textualidade (coesão, coerência e contexto discursivo). 2. MORFOSSINTAXE 2.1 Estudo dos verbos e sua relação com as formas pronominais. 2.2 Sintaxe do período e da oração e seus dois eixos: coordenação e subordinação. 2.2.1 Sintaxe de Concordância. 2.2.2. Sintaxe de Colocação. 2.2.3. Sintaxe de Regência. 2.3. Análise Sintática 2.4. Estudo das classes gramaticais (incluindo classificação e flexão): Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Conjunção, Preposição, Interjeição, Conectivos, Formas variantes. 2.5. Emprego das palavras. 3. ORTOGRAFIA E ACENTUAÇÃO 4. ESTUDO DE TEXTOS 4.1 Interpretação de textos. 4.2. Tópico frasal e sua relação com ideias secundárias. 4.3. Elementos relacionadores. 4.4 Pontuação. 4.5. Conteúdo, ideias e tipos de texto. 4.6. O texto literário: tema, foco narrativo, personagens, tempo.

MATEMÁTICA

QUADRO 1 - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA – TODOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Noções básicas de matemática, relacionadas com adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistema de numeração. Múltiplos e divisores. Operações com números naturais, decimais e fracionários. MMC. MDC. Regra de três simples. Noções de lógica.

INFORMÁTICA

QUADRO 2 - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA – TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

Conceitos de Internet/Intranet. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos

associados a Internet/Intranet: Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa; Conceitos de proteção e segurança. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software: Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup); Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas (Ex.: Word, Excel). Windows 8 e 10.

QUADRO 5 - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA – SOMENTE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR III (GERAL)

Sistemas de Informação: Fundamentos de Sistemas deInformação. O que é um Sistema de Informação. Hardware e Software. Definições básicas de internet, intranet, proxy, redes de computadores e firewall. **Navegadores web** (Google Chrome e Firefox). **Microsoft Office 2013** (Word, Excel e PowerPoint). **Backup**: Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança. **Segurança na internet:** Vírus de computadores, Spyware, Malware, Phishing. **Eletrônico:** uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. **Windows 7 e 8.**

LEGISLAÇÃO DO SUS

QUADRO 3 – ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA – SOMENTE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR I (SAÚDE)

Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

QUADRO 4 - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA – SOMENTE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR II (PROFESSOR)

1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB 9.394/96: antecedentes históricos, limites e perspectivas; 2. Gestão e financiamento da educação pública; 3. Plano Nacional de Desenvolvimento da Educação; 4. Políticas de Incentivo ao Ensino Superior; 5. Políticas de valorização dos profissionais de educação no Brasil; 6. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; 7. Educação de Jovens e Adultos e Educação Indígena: legislação, estrutura e organização; 8. Ensino Fundamental: estrutura, organização e Diretrizes Curriculares 9. Educação Infantil: diretrizes políticas, desafios e implantação das Diretrizes Curriculares; 10. Sistemas Nacionais de Avaliação da Educação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR ÁREA

CARGO CÓDIGO 101: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: Organização do trabalho na unidade de educação infantil. Organização dos espaços, do tempo e seleção de atividades de rotina e atividades para recreação. Diversificação de atividades para as crianças. Brinquedos e materiais ao alcance das crianças. Integração escola X família e comunidade. Cuidados com a criança: alimentação, higiene (trocar fraldas, banhar, escovar dentes, desfraldar), descansar/dormir, saúde, segurança. Noções de deficiências e como atuar com a criança deficiente. Combate à discriminação: de gênero, étnica, econômica, de credo. Postura como educador: brincar junto com a criança, escutar a criança, dialogar com a criança, tom de voz, modos de falar com a criança. Trabalho em equipe. Atividades lúdicas. Noções de nutrição. Noções de ética e cidadania. Noções básicas de relações humanas. Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil - Constante no Documento Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica de 2013 – páginas 80 a 100. Caderno MEC - Brinquedos e Brincadeiras de Creches. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

CARGO CÓDIGO 102: AUXILIAR DE SECRETARIA: Saber operar Bips, Fax, Máquinas de xérox; Organizar informações a serem prestadas; Observar normas internas de segurança; Planejar o cotidiano: organizar material de trabalho, agendar serviços etc. Recepcionar pacientes e visitantes; Prestar serviço de apoio a pacientes e visitantes; Comunicar-se efetivamente por meio da escrita, da fala, dos gestos, das vestimentas; Demonstrar competências pessoais; Noções de Primeiros Socorros; Noções básicas de telefonista. Noções básicas de informática: sistema operacional Windows 8 e 10, Word e Excel 2012 a 2016.

CARGO CÓDIGO 103: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I: Objetivos gerais do Ensino Fundamental. O Projeto Político-Pedagógico e os compromissos com a cidadania construída na diversidade: a educação das relações étnico-raciais, as histórias e as culturas afro-brasileira e indígenas, os portadores de necessidades especiais, o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente; Inclusão da diversidade nos diferentes componentes curriculares. Inter-relações do currículo formal com o currículo em ação e o currículo oculto. Uso de outros espaços escolares como ambientes de aprendizagem. Planejamento, organização e estratégias de ensino-aprendizagem. Práticas de linguagem oral e escrita; diferentes processos de alfabetização e letramento; uso de gêneros e suportes textuais. Papel da Literatura Infantil. Conteúdos e práticas de Matemática. Habilidades de Língua Portuguesa e de Matemática esperadas ao término dos Anos Iniciais. Conteúdos e práticas de História, Geografia e Ciências, Música e Arte. Conteúdos de vida cidadã/ temas transversais. Papel dos jogos e brincadeiras. O que, por que, como, com que avaliar o aluno dos Anos Iniciais. Relações do 1º ano do Ensino Fundamental com a classe final de Educação Infantil.

CARGO CÓGIGO 104: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – LINGUAGEM E CÓDIGOS: A LINGUAGEM E A COMUNICAÇÃO HUMANA: As concepções de linguagem: linguagem como expressão do pensamento; Linguagem como instrumento de comunicação e linguagem como interação; As funções da linguagem; Língua, fala e discurso; Dialeto padrão e variedades Linguísticas; Níveis de Linguagem; Língua oral e língua escrita; História externa da língua portuguesa: origem e evolução; Constituição do léxico português; Características do português no Brasil; Componentes da língua: fonológico, morfológico, sintático, semântico e pragmático; Processo de formação de palavras em português; Estrutura das palavras; Processos sintáticos: regência, concordância e colocação pronominal; Aspectos estilístico-semânticos da linguagem. LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL: Leitura parafrástica e leitura polissêmica. Os textos: descritivo, narrativo e dissertativo. Textualidade: coesão e coerência A coordenação e subordinação. Intertextualidade, hipertextualidade e apropriações discursivas/textuais. Recursos argumentativos. LINGUAGEM E LITERATURA: Conceito de literatura. Os níveis de significação da palavra: denotação e conotação. Os gêneros literários. As linguagens da literatura: poema, texto narrativo e teatro. A literatura portuguesa e brasileira: contexto sóciohistórico e análises de textos nos diversos estilos literários. Trovadorismo. Humanismo. Classicismo. Quinhentismo. Barroco. Arcadismo. Romantismo. Realismo (Naturalismo/Parnasianismo). Simbolismo. Pré-Modernismo. Modernismo (fases). Literatura contemporânea.

CARGO CÓDIGO 105: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II: LINGUAGENS E CÓDIGOS:1. Pronomes (pessoais, demonstrativos, possessivos, interrogativos). 2. Substantivos. 3. Adjetivos. 4. Artigos definidos e indefinidos. 5. Numerais ordinais e cardinais. 6. Verbos: to be; presente simples; presente progressivo; there to be. 7. Horas, dias da semana, meses e estações do ano. 8.Advérbios. 9. Falsos cognatos. 10. Preposições. 11.

Conjunções. 12. Verbos; presente presente contínuo; passado; passado x passado contínuo; presente perfeito; presente perfeito x presente perfeito contínuo; passado perfeito; passado perfeito x passado perfeito contínuo; futuro; condicional; modais; voz passiva/ativa; infinitivo e gerúndio. 13. Question Tag. 14. Discurso indireto. 15. Phrasal verbs. 16. Modo imperativo. 17. Leitura e interpretação de textos em língua inglesa.

CARGO CÓDIGO 106: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II: LINGUAGENS E CÓDIGOS:1.Cultura, Arte e Educação Teorias da arte; História da arte; Arte e Indústria Cultural; Estilos artísticos; Arte brasileira; Cultura amazônica. 2. Artes Visuais Elementos da sintaxe da linguagem visual; Noções de composição visuais; Construção geométrica e programação visual; Expressões visuais da arte brasileira.3. Música: Elementos da linguagem musical. Noções de estilos artísticos e estéticos musicais. História da música. Expressões musicais brasileira. 4. Artes Cênicas: Elementos da linguagem cênica. História do teatro. Texto dramático. Expressões teatrais brasileira. 5. Metodologia do Ensino das Artes Práticas artísticas no cotidiano escolar. Formas de expressão artística e educação 5; Os PCNs no ensino de Artes. 6. Objetivos gerais no ensino de arte nas diversas linguagens: conteúdos; produção; apreciação; dimensões sociais. 7. Avaliação em Arte/Educação.

CARGO CÓDIGO 107: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (CIÊNCIAS HUMANAS): ORGANIZAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DO ESPAÇO GEOGRÁFICO: Espaço, paisagem, lugar, região e território; O espaço geográfico e a materialização dos tempos históricos; Noções de astronomia; Localização e orientação; Projeções cartográficas; Linguagem cartográfica; O espaço e suas representações; Cartografia temática; Cartografia e a evolução tecnológica; Regionalização do espaço geográfico. AMBIENTE NATURAL E SEU REFLEXO NA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO GEOGRÁFICO: O sistema Terra e as inter-relações entre seus subsistemas – litosfera, hidrosfera, atmosfera e biosfera; Tectônica das placas; A morfogênese do relevo terrestre e sua ocupação pelo homem; As condições naturais do planeta e suas interações ambientais e sociais; Meio ambiente e sociedade; Domínios morfoclimáticos e biomas: características, importância, aproveitamento e condições ambientais. A RELAÇÕES SOCIOESPACIAISE A (RE)ESTRUTURAÇÃO DO ESPAÇO GEOGRÁFICO: Povoamento e expansão territorial brasileira; A questão agrária e a organização do espaço no Brasil; O urbano e o rural: relações de interdependência; Dinâmica populacional e a (re)estruturação sócio espacial; Desigualdades sócio espaciais; Urbanização e a estruturação do espaço geográfico; Industrialização e seu reflexo no espaço geográfico; Setores produtivos e a organização da sociedade; Matriz energética as questões ambientais; Comunicação e transportes no mundo globalizado. O IMPACTO DA EVOLUÇÃO TECNOLOGICA SOBRE O (RE)ORDENAMENTO GEOPOLÍTICO E ECONÔMICO DO ESPAÇO GEOGRÁFICO: Ordenamento geopolítico mundial; Globalização; Comércio internacional; Mercados regionais; Os atuais fluxos de informação ;As redes sociais e sua influencia nas relações econômicas, sociais e culturais atuais; A questão ambiental: conferências, debate, acordos, protocolos e a política ambiental brasileira. ESPAÇO GEOGRÁFICO BRASILEIRO E MARANHENSE: Localização e situação. O ambiente natural: composição estrutura e dinâmica dos elementos da paisagem: geologia, relevo, solos, clima, vegetação e hidrografia. Domínios morfoclimáticos. O ambiente humanizado: composição, estrutura e dinâmica da população. Produção, circulação e consumo de bens e mercadoria. A urbanização, a regionalização e as relações internacionais brasileiros e maranhenses. PRODUÇÃO E GESTÃO DO ESPAÇO GEOGRÁFICO: o espaço rural e urbano: delimitação, diversidade, composição, formas de ocupação e aproveitamento, evolução e modernização. Relações campo-cidade e cidade-campo. Atividades produtivas: agropecuária, agroindústria, localização industrial, relações de trabalho no campo e na cidade.

CARGO CÓDIGO 108: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (CIÊNCIAS HUMANAS): Conceito e Fontes Históricas. Civilizações da Antiguidade: Mesopotâmia, Egito, Grécia e Roma. A formação dos Reinos Bárbaros. A Expansão do Cristianismo e o papel da Igreja. Feudalismo: Formação, estrutura, relações e crise. A Expansão Comercial e o movimento das Cruzadas. A Formação das Monarquias Nacionais. Europa no início Idade Moderna: Renascimento Reforma e Contrarreforma. Os Estados Nacionais e o Absolutismo Monárquico. O Mercantilismo e a Expansionismo Ibérico. O Antigo Sistema Colonial. O Iluminismo e o Despotismo Esclarecido. A Revolução Industrial. A Revolução Francesa e o Império Napoleônico. O Imperialismo Europeu e o Neoliberalismo. Conflitos entre os países imperialistas e a I Guerra Mundial. A Revolução Russa. A Crise de 1929. O Nazi-Fascismo. A II Grande Guerra. A Guerra Fria e o Mundo Polarizado. A Descolonização da Ásia e da África. Fim da Guerra Fria e a Nova Ordem Mundial. O Neoliberalismo. A América no século XIX: A Formação dos Estados Nacionais e Liberais na América Latina. A Crise do Modelo Oligárquico na América Latina. O Populismo na América. A Revolução Cubana. A América na Nova Ordem Mundial. A Redemocratização da América Latina. Brasil Pré-colonial: os primeiros habitantes. As primeiras expedições e o sentido da colonização. Organização administrativa da colônia (Capitanias Hereditárias e Governo Geral); Economia e Sociedade colonial. As Invasões estrangeiras. Os Movimentos Nativistas (Emboabas, Mascates e Beckman). As Reformas Pombalinas e a Companhia de Comércio do Grão-Pará e Maranhão (século XVIII). Comércio de escravos africanos para o Maranhão. Os Movimentos Emancipacionistas e a Independência do Brasil**.** A adesão do Maranhão à Independência. O Primeiro Reinado. O Período Regencial. A Balaiada no Maranhão. O segundo Reinado. A Política Externa Brasileira. A Crise do Império e a Proclamação da República. A República das Espadas e a República Oligárquica. A Crise da República Oligárquica. As Revoltas tenentistas. A Revolução de 30 e o período Vargas. O Movimento Operário. A Crise do Populismo. O Governo Juscelino Kubitschek. O Golpe Civil Militar de 1964 e a Ditadura Militar no Brasil. Resistência e Redemocratização no Brasil. A Reorganização dos Movimentos Sociais. Maranhão: das oligarquias aos grandes projetos/inserção do grande capital e consequências sociais. A Nova República Brasileira. Os Impérios de Gana e do Mali. Heranças étnico-culturais dos africanos no Brasil. Crise permanente no Oriente Médio. Grupos extremistas e terrorismo no mundo atual. Brasil: Desafios para crescimento com equidade social. Estudos Africanos e Afro-Brasileiros.

CARGO CÓDIGO 109: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II CIÊNCIAS DA NATUREZA: CONJUNTOS NUMÉRICOS: Representação, relações, operações com conjuntos numéricos. ANÁLISE COMBINATÓRIA: Fatorial, princípio da contagem, arranjo simples, combinação simples e permutação simples sem e com repetição. TÓPICOS DE ÁLGEBRA: Fatoração; Operações entre polinômios; Equação do 2º grau; Inequação do 2º grau; Sistema do 2º grau. SEQUÊNCIAS: Conceito de sequência; Lei de formação de uma sequência; Progressão aritmética e progressão geométrica. FUNÇÕES DO 1º E 2º GRAUS: Função afim; gráfico de uma função afim; variação de sinal da função afim; função quadrática; gráfico da função quadrática; máximo e mínimo da função quadrática; variação de sinal da função quadrática. TEOREMAS: Pitágoras e Talles. GEOMETRIA: Quadriláteros, Polígonos Regulares, Círculo e Circunferência. Polígonos inscritos e circunscritos. Sólidos geométricos: prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera. RELAÇÕES: Definição, produto cartesiano e gráfico. FUNÇÃO: Definição, domínio e contradomínio, imagem, gráfico. FUNÇÕES TRIGONOMÉTRICAS: Relações no triângulo retângulo, arcos e ângulos, seno, cosseno, tangente, cotangente, secante e cossecante, relações e identidades, transformações, equações, inequações. SISTEMAS LINEARES: Definição, classificação, resolução e discussão. POLINÔMIO: Operações, raízes, teorema do resto e teorema fundamental da álgebra. NÚMEROS COMPLEXOS: Origem, operações, modula e representação gráfica. FUNÇÃO EXPONENCIAL E LOGARÍTMICA: Potenciação e radiciação; A função exponencial; Equação exponencial; Inequação exponencial; Logaritmo: função logarítmica e inequações logarítmicas. GRANDEZAS E MEDIDAS: Grandezas diretamente proporcionais, propriedades da proporção, regra de três simples e composta. ESTATÍSTICA: Noções de probabilidade; Tabelas e gráficos; Matemática comercial e financeira: Porcentagem; Fator de atualização; Juros simples e composto; Equivalência de capitais. ENSINO DE MATEMÁTICA: Avaliação e Educação Matemática,

formas e instrumentos; Uso de material concreto e aplicativos digitais propostos pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio para a disciplina de Matemática.

CARGO CÓDIGO 110: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (CIÊNCIAS DA NATUREZA): Ecologia. O ar e o meio-ambiente. A água e o meio-ambiente. Rochas, minerais e o meio ambiente. O solo e o meio-ambiente. Os recursos naturais e o meio-ambiente. O universo em que vivemos. O mundo dos seres vivos. Animais vertebrados e invertebrados. As plantas: sistemática e organografia. Reinos da Natureza. Fungos, Protista, moneras e vírus. Os seres vivos no ambiente: a organização dos seres vivos. Como a vida é organizada. a célula; da célula ao tecido; o ciclo vital do corpo humano. O organismo humano na relação com o ambiente. Os sistemas que coordenam tudo: impulsos elétricos e substâncias químicas. A matéria. Química. Elementos da tabela periódica. Características dos elementos. Ligações químicas. Compostos químicos: orgânicos e não orgânicos. A manutenção da vida: os alimentos e a vida. A perpetuação da espécie. O perigo a que a vida está sujeita. Física. O movimento: posição, velocidade, aceleração. A força: a relação com o movimento, a relação com a trajetória. O trabalho: a relação com deslocamento. A potência: a relação com o trabalho e com a velocidade. O impulso: a relação com a força. A quantidade de movimento: a relação com a velocidade. O calor: a relação com a temperatura, com a dilatação e com o trabalho. A luz: fenômenos mais comuns – reflexão, refração e difração. A luz: a relação com a visão – miopia, vista cansada e astigmatismo.

CARGO CÓDIGO 111: PROFESSOR FORMADOR – ÁREA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA: CONJUNTOS NUMÉRICOS: Representação, relações, operações com conjuntos numéricos. ANÁLISE COMBINATÓRIA: Fatorial, princípio da contagem, arranjo simples, combinação simples e permutação simples sem e com repetição. TÓPICOS DE ÁLGEBRA: Fatoração; Operações entre polinômios; Equação do 2º grau; Inequação do 2º grau; Sistema do 2º grau. SEQUÊNCIAS: Conceito de sequência; Lei de formação de uma sequência; Progressão aritmética e progressão geométrica. FUNÇÕES DO 1º E 2º GRAUS: Função afim; gráfico de uma função afim; variação de sinal da função afim; função quadrática; gráfico da função quadrática; máximo e mínimo da função quadrática; variação de sinal da função quadrática. TEOREMAS: Pitágoras e Talles. GEOMETRIA: Quadriláteros, Polígonos Regulares, Círculo e Circunferência. Polígonos inscritos e circunscritos. Sólidos geométricos: prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera. RELAÇÕES: Definição, produto cartesiano e gráfico. FUNÇÃO: Definição, domínio e contradomínio, imagem, gráfico. FUNÇÕES TRIGONOMÉTRICAS: Relações no triângulo retângulo, arcos e ângulos, seno, cosseno, tangente, cotangente, secante e cossecante, relações e identidades, transformações, equações, inequações. SISTEMAS LINEARES: Definição, classificação, resolução e discussão. POLINÔMIO: Operações, raízes, teorema do resto e teorema fundamental da álgebra. NÚMEROS COMPLEXOS: Origem, operações, modula e representação gráfica. FUNÇÃO EXPONENCIAL E LOGARÍTMICA: Potenciação e radiciação; A função exponencial; Equação exponencial; Inequação exponencial; Logaritmo: função logarítmica e inequações logarítmicas. GRANDEZAS E MEDIDAS: Grandezas diretamente proporcionais, propriedades da proporção, regra de três simples e composta. ESTATÍSTICA: Noções de probabilidade; Tabelas e gráficos; Matemática comercial e financeira: Porcentagem; Fator de atualização; Juros simples e composto; Equivalência de capitais.

CARGO CÓDIGO 112: PROFESSOR FORMADOR – ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS: Conceito e Fontes Históricas. Civilizações da Antiguidade: Mesopotâmia, Egito, Grécia e Roma. A formação dos Reinos Bárbaros. A Expansão do Cristianismo e o papel da Igreja. Feudalismo: Formação, estrutura, relações e crise. A Expansão Comercial e o movimento das Cruzadas. A Formação das Monarquias Nacionais. Europa no início Idade Moderna: Renascimento Reforma e Contrarreforma. Os Estados Nacionais e o Absolutismo Monárquico. O Mercantilismo e a Expansionismo Ibérico. O Antigo Sistema Colonial. O Iluminismo e o Despotismo Esclarecido. A Revolução Industrial. A Revolução Francesa e o Império Napoleônico. O Imperialismo Europeu e o Neoliberalismo. Conflitos entre os países imperialistas e a I Guerra Mundial. A Revolução Russa. A Crise de 1929. O Nazi-Fascismo. A II Grande Guerra. A Guerra Fria e o Mundo Polarizado. A Descolonização da Ásia e da África. Fim da Guerra Fria e a Nova Ordem Mundial. O Neoliberalismo. A América no século XIX: A Formação dos Estados Nacionais e Liberais na América Latina. A Crise do Modelo Oligárquico na América Latina. O Populismo na América. A Revolução Cubana. A América na Nova Ordem Mundial. A Redemocratização da América Latina. Brasil Pré-colonial: os primeiros habitantes. As primeiras expedições e o sentido da colonização. Organização administrativa da colônia (Capitanias Hereditárias e Governo Geral); Economia e Sociedade colonial. As Invasões estrangeiras. Os Movimentos Nativistas (Emboabas, Mascates e Beckman). As Reformas Pombalinas e a Companhia de Comércio do Grão-Pará e Maranhão (século XVIII). Comércio de escravos africanos para o Maranhão. Os Movimentos Emancipacionistas e a Independência do Brasil**.** A adesão do Maranhão à Independência. O Primeiro Reinado. O Período Regencial. A Balaiada no Maranhão. O segundo Reinado. A Política Externa Brasileira. A Crise do Império e a Proclamação da República. A República das Espadas e a República Oligárquica. A Crise da República Oligárquica. As Revoltas tenentistas. A Revolução de 30 e o período Vargas. O Movimento Operário. A Crise do Populismo. O Governo Juscelino Kubitschek. O Golpe Civil Militar de 1964 e a Ditadura Militar no Brasil. Resistência e Redemocratização no Brasil. A Reorganização dos Movimentos Sociais. Maranhão: das oligarquias aos grandes projetos/inserção do grande capital e consequências sociais. A Nova República Brasileira. Os Impérios de Gana e do Mali. Heranças étnico-culturais dos africanos no Brasil. Crise permanente no Oriente Médio. Grupos extremistas e terrorismo no mundo atual. Brasil: Desafios para crescimento com equidade social. Estudos Africanos e Afro-Brasileiros.

CARGO CÓDIGO 113: PROFESSOR FORMADOR – PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: Rotina e organização da Educação Infantil: Planejamento, Projeto-Político-Pedagógico e Gestão Democrática. Adaptação à escola de educação infantil. Desenvolvimento da criança de 0 a 5 anos. Fases do desenvolvimento infantil. Infância e ludicidade. Jogos e brincadeiras. Recreação. Motricidade, linguagem e cognição. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Inclusão e diversidade na educação infantil. Os conflitos e suas resoluções. Alimentação de crianças. Repouso. Higienização bucal e corporal de crianças. Diretrizes curriculares para a educação Infantil. Cuidar. Brincar. Aprender em situações orientadas. Interação. Diversidade e individualidade. Aprendizagem significativa e conhecimentos prévios. Resolução de problemas. Proximidade com as práticas sociais reais. Educar crianças com necessidades especiais. O professor de educação infantil - Perfil profissional. Organização do Referencial Curricular.

CARGO CÓDIGO 114: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96; Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Orgânica do Município – (área de Educação); Lei Federal n.º 9.424, de 24 de dezembro de 1996 – Dispõe sobre o Fundo de manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do magistério. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. Parâmetros Curriculares Nacionais. Concepções de criança, infância e educação infantiL. Teorias do desenvolvimento. Função atual da Educação Infantil: educar-cuidar – formação pessoal e social da criança na creche e na pré-escola - direito da criança e etapa inicial da

Educação Básica.Processor de Aprendizagem e desenvolvimento da aprendizagem humana - perspectivas interacionistas: papel do meio sócio-cultural (do adulto) no desenvolvimento cognitivo, afetivo e psico-motor da criança. A brincadeira, a linguagem e o movimento como dimensões do desenvolvimento infantil.

CARGO CÓDIGO 115: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Histórico; Características e Importância Social; Tendências Pedagógicas da Educação Física Escolar a partir dos anos 1980; A Educação Física no curso noturno; A Educação Física como instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura; Educação Física e a pluralidade cultural. CULTURA CORPORAL DE MOVIMENTO: Concepção de Jogo; Jogos Cooperativos, Recreativos e Competitivos; Jogo Simbólico; Jogo de Construção; Jogo de Regras; Pequenos Jogos; Grandes Jogos; Jogos e Brincadeiras da Cultura Popular; Lutas: Lutas de distância, lutas de corpo a corpo; fundamentos das lutas; Danças: danças populares brasileiras; danças populares urbanas; danças eruditas clássicas, modernas, contemporâneas e jazz; danças e coreografias associadas a manifestações musicais; Esportes: Individuais: Atletismo; Natação; Coletivos: Futebol de campo; Futsal; Basquete; Vôlei; Handebol. Esportes com bastões e raquetes; Técnicas e táticas; Regras e penalidades. Organização de eventos esportivos; Dimensão Social do esporte. Ginásticas: De manutenção da saúde; Aeróbica e musculação; de preparação e aperfeiçoamento para a dança; De preparação e aperfeiçoamento para os esportes; Jogos e lutas; Ginástica olímpica e rítmica desportiva. ELEMENTOS ORGANIZATIVOS DO ENSINO DA EDUCAÇÃO FÍSICA: Objetivos; conteúdos; metodologia e avaliação escolar. Educação Física e educação especial. PRINCÍPIOS NORTEADORES PARA O ENSINO DA EDUCAÇÃO FÍSICA: Inclusão; Diversidade; Corporeidade; Ludicidade; Reflexão crítica do esporte; Problematização de valores estéticos.

CARGO CÓDIGO 116: MANUTENÇÃO (ELETRICISTA/HIDRÁULICA): Conhecimentos básicos dos materiais elétricos. Noções de escala, leitura de planta baixa, leitura de projeto elétrico. Conhecimento de normas de segurança nas instalações elétricas prediais. Noções de Corrente elétrica, Voltagem, Resistência Elétrica, DDP e Potência. Aterramento. Fases. Neutro. Cabeamento. Nomenclatura e símbolos em eletricidade. Transformadores. Noções de alta e baixa tensão. Símbolos hidráulicos; Bitolas de tubulações em geral; Altura padrão de instalações em geral; Nomenclatura de materiais hidráulicos; Tipos de ferramentas para trabalhos hidráulicos; Noções de primeiros socorros; Tipos de calhas; Instalação de bombas. Abordagem sobre manutenção e recuperação de bombas e do sistema hidráulico. Revisão e ajuste nos registros, descargas e válvulas dos sistemas hidráulicos. Lubrificação e manutenção em bombas e outras partes do sistema hidráulico. Elaboração de relação de materiais necessários para manutenção e recuperação de sistemas de bombeamento de água e dos pontos de distribuição de água e de saneamento. Instalações, manutenções e resoluções de problemas hidráulicos. Normas técnicas (incluindo NBR's atinentes à área) e de segurança aplicadas ao trabalho.

CARGO CÓDIGO 117: TÉCNICO EM FARMÁCIA: Abastecimento e gerenciamento de produtos farmacêuticos: acondicionamento, armazenagem e conservação de medicamentos.Boas práticas de manipulação farmacêutica. Controle de qualidade de matérias-primas e medicamentos. Procedimentos analíticos básicos: Vidrarias e Equipamentos utilizados no laboratório para pesagem, volumetria, determinação da densidade, viscosidade; Espectrofotometria no Ultravioleta e Visível (UV-Vis).Noções de Higiene e Conduta.Descarte de resíduos químicos, biológicos e produtos para saúde (medicamentos e correlatos).Preparo e Estocagem de substâncias químicas, saneantes e domissanitários e meios de cultura.Formas farmacêuticas líquidas, semissólidas e sólidas: definições, aspectos gerais de preparação, indicações.Cálculos farmacêuticos.Noções básicas de Formas farmacêuticas estéreis.Fracionamento, Diluição e Reconstituição de medicamentos. Boas Práticas no Laboratório (Biossegurança, Equipamentos de proteção individual (EPI), Procedimentos Operacionais Padrão (POP). Noções gerais de farmacologia: farmacocinética, farmacodinâmica, vias de administração, classes terapêuticas: antibióticos, antifúngicos, antimicrobianos, antivirais, antiinflamatórios, quimioterápicos, fármacos utilizados no controle da pressão arterial, diuréticos, analgésicos, antipiréticos, antialérgicos, antidepressivos, anticonvulsivantes, anestésicos locais,sedativos, anestésicos gerais.

CARGO CÓDIGO 118: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS: 1. Combate às endemias: fundamentos, procedimentos e ações básicas, operacionais e educativas. 2. Vigilância em Saúde, Epidemiológica e Sanitária. 3. Doenças de Notificação Compulsória. 4. Vigilância, prevenção e controle de doenças e agravos prevalentes. 5. Manejo integrado, prevenção e controle de vetores, fundamentos básicos sobre controle de roedores, animais peçonhentos e outros reservatórios animais de doenças. 6. Ações de controle de focos, vetores e orientação sobre vigilância ambiental e epidemiológica. 7. Conhecimentos sobre doenças endêmicas e epidêmicas: conceitos, causa, transmissão, período de incubação, criadouros, diagnóstico, tratamento e notificação de casos. 8. Uso de larvicidas, inseticidas, normas de segurança no combate às endemias no controle de endemias. 9. Programa Nacional de controle da Tuberculose, estrutura e operacionalização. 10. Noções Básicas sobre Hepatite. 11. Operações de campo, visita domiciliar, reconhecimento geográfico. 12. Legislação, objetivos e atribuições do Sistema Único de Saúde.

CARGO CÓDIGO 118: TÉCNICO DE ENFERMAGEM: 01. Evolução da Enfermagem através da história. 02. Princípios Éticos. 03. Necessidades básicas do ser humano. 04. Interação do homem com o meio ambiente. 05. Agentes patogênicos. 06. Medidas preventivas contra infecção: assepsia, antissepsia, desinfecção, processos de esterilização. 07. A função do Auxiliar de Enfermagem na recuperação da saúde: Aspectos biopsicosocial. 08. Assistência de Enfermagem: Sinais vitais, curativo, cateterismo, administração de medicamentos. 09. Imunização: conceito, importância, tipos, principais vacinas e soros utilizados em saúde pública (indicação, contraindicações, doses via de administração, efeitos colaterais); 10. Conservação de Vacinas de Soros (cadeia de frio). 11. Assistência ao paciente sob os aspectos preventivo, curativo e de reabilitação. 12. Unidade de enfermagem. 13. Central de material. 14. Assistência de enfermagem em clínicas: de doenças transmissíveis, obstétrica e ginecológica, pediátrica e psiquiátrica. 15. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90; Lei nº 8.142 de 28/12/90; 16. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996; 17. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002; 18. Programa de Controle de Infecção Hospitalar.

CARGO CÓDIGO 120: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL-ESF: Princípios de sistema único de saúde – odontologia em saúde coletiva. Principais problemas de saúde bucal em saúde pública. Sistema de trabalho e sistema de atendimento; educação em saúde bucal coletiva; recursos humanos em saúde coletiva; legislação e atribuições do THD; modelo de atenção em saúde bucal; epidemiologia aplicada à saúde bucal; Anatomia e fisiologia; anatomia dental e funcionamento do corpo humano e cavidade bucal; Odontologia preventiva; Etiopatogenia e prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais; flúor: forma de utilização, efeitos e controle; noções básicas da semiologia; principais afecções da cavidade bucal; atividades do THD na destistica; Restaurações classes I,II,III,IV; atividades do THD na periodontia; raspagem supra gengival; equipamentos, instrumentos e materiais básicos no atendimento da saúde bucal; biossegurança em saúde bucal; equipamentos de proteção individual, processamento de materiais, desinfecção, descontaminação previa, esterilização e manutenção de cadeia asséptica.

CARGO CÓDIGO 121: MÉDICO: Doenças de Notificação Compulsória, Prevenção, Diagnóstico e Tratamento. Programade Controle de Infecção Hospitalar. Código de Ética Profissional. Cuidados preventivos de saúde: princípios de avaliação e tratamento; Principais patologias do recém nascido, principais doenças infectos contagiosas da infância; Principais doenças cirúrgicas da infância; Doenças cardiovasculares; Doenças respiratórias; Doenças renais; Doenças gastrointestinais; Doenças hepáticas, da vesícula e vias biliares; Doenças hematológicas; Doenças metabólicas; Doenças nutricionais; Doenças endócrinas; Doenças do sistema ósseo; Doenças do sistema imune; Doenças músculo esqueléticas e do tecido conjuntivo; DST/AIDS – Medidas Preventivas e Diagnóstico Diferencial; Doenças parasitárias; Doenças neurológicas; Doenças de pele tumorais; Urgências e Emergências; Epidemiologia e Saúde; Medicina Ambulatorial; Planejamento Familiar: Métodos

Contraceptivos, Aleitamento Materno; Saúde da Mulher; Saúde da Criança;Saúde Mental;Saúde do Idoso; Diabete e Hipertensão; Alcoolismo e Tabagismo; Saúde do Trabalhador; Saúde Ocupacional e Ambiental; Acidentes por animais Peçonhentos. Papel do médico no Programa de Saúde da Família. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; Planejamento e programação local de saúde; Distritos sanitários e enfoque estratégico. Sistema Único de Saúde. Educação em Saúde. Lei Federal nº 8.080 e 8.142/90. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Código de Ética Médica. Atualidades sobre Saúde Pública e Medicina Geral. Saúde Pública. Medicina Social e Preventiva. Epidemiologia e Fisiopatologia. Manifestações clínicas e diagnósticas. Tratamento e prevenção de doenças: reumática, hematológica, pâncreas, gastrintestinal, renais e do trato urinário, cardiovasculares, respiratórias, infectocontagiosas, nutricionais e metabólicas do sistema endócrino, imunológicas, neurológicas, dermatológicas, psiquiátricas, ginecológicas, ortopédicas, pediátricas. Código de Processo Ético. Políticas de Saúde/SUS. Legislação e ética profissional. Indicadores epidemiológicos. Parâmetros pertinentes a Saúde da Família Constituição Federal 88 (artigo 196 a 200) Sistema Único de Saúde (origem, princípios e diretrizes). Papel do médico no Programa de Saúde da Família. Legislação e ética profissional. Programas de Saúde Pública (Vigilância Epidemiológica, Vigilância das Doenças Transmissíveis. Prevenção e controle da Dengue, Hanseníase e Tuberculose, Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS. Programa de Imunização. Doenças Crônicas degenerativas, Saúde do Adolescente, Saúde do Trabalhador, Saúde do Idoso). Atendimento nas intercorrências: Abdômen Agudo; Acidose Diabética; Angina pectoris; Doenças respiratórias agudas; Crise Hipertensiva; Hemorragia Digestiva; Infarto Agudo do Miocárdio; Doenças cardiovasculares agudas e Reanimação Cardiopulmonar. Agravos sociais. Ações da biossegurança e Humanização da assistência. Sistema de referência e contra referência. Ética profissional e relações humanas.

CARGO CÓDIGO 122: ENFERMEIRO: Ética e legislação profissional. Conhecimentos sobre assistência a pacientes; curativos; vacinação e injeções; administração de medicamentos; esterilização de material de enfermagem; socorros de urgência; higienização de pacientes; elaboração de relatórios; legislação e regulamento da profissão. Sistema de informação da atenção básica. Processo Atuação do Enfermeiro nos programas Ministeriais: PNI; Hanseníase, Tuberculose, Hipertensão, Diabetes, DST/AIDS, Pré□natal. Atenção à Saúde da Mulher. Atenção à Saúde da Criança e do RN (pré□termo, termo e pós□termo). Atenção à Saúde do Adolescente, Adulto e do Idoso. Doenças sexualmente transmissíveis. Tratamento de feridas no domicílio. Atenção da equipe de enfermagem na vigilância epidemiológica e Sanitária. Administração das assistências de enfermagem. Assistência de enfermagem nas doenças infectocontagiosas e parasitárias. Doenças endêmicas. Indicadores Básicos de Saúde. Controle da dor no domicílio. Intervenções de enfermagem na internação domiciliar e assistência de enfermagem em domicílio. Visitas Domiciliares. Processo de supervisão e instrução dos Auxiliares de enfermagem e Agentes Comunitários de Saúde. Trabalho em equipe multiprofissional. Relacionamento Interpessoal. Assistência de enfermagem aos pacientes em situações clínicas cirúrgicas relativas aos sistemas cardiovascular, grastro□intestinal, respiratório, renal, músculo□esquelético, neurológico e endócrino.

CARGO CÓDIGO 123: CIRURGIÃO-DENTISTA: Biossegurança em Odontologia. Diagnóstico das principais doenças bucais. Noções sobre terapêutica Odontológica. Técnica e tipos dos anestésicos locais utilizados em odontologia. Controle Químico Mecânico de placa dental. Emergências Médicas em Odontologia. Bioética em Odontologia. Código de Ética Odontológica. SUS – Princípios e diretrizes. Lei Orgânica da Saúde – Lei 8.080 e Lei 8.142. Norma Operacional Básica do SUS. Norma Operacional de Assistência a Saúde. Programa de Saúde da Família. Promoção de saúde. Epidemiologia dos problemas bucais. Índices e indicadores. Prevenção, diagnóstico e tratamento das principais doenças bucais. Flúor: Uso, Metabolismo, Mecanismo de ação, Intoxicação cônica e aguda. Educação em saúde bucal. Política de saúde. Odontologia em Saúde Coletiva: Níveis de Prevenção de Leavell e Clark. Níveis de Aplicação. Cariologia: Epidemiologia da cárie dentária. Fatores etiológicos da doença cárie. Dinâmica do desenvolvimento da lesão de cárie. Diagnóstico e tratamento da cárie dentária. Prevenção em Odontologia: Prevenção à cárie dentária e à doença periodontal. Uso racional de fluoretos em Odontologia. Farmacocinética do Flúor. Toxicologia do Flúor - Selantes de Fóssulas e Fissuras. Controle mecânico da placa bacteriana - Técnicas de escovação - Controle químico da placa bacteriana - Clorexidina - Educação e motivação em Saúde Bucal. Cirurgia Odontológica: Anestesia local em Odontologia. Técnicas cirúrgicas em Odontologia. Exodontias. Remoção de dentes inclusos e/ou impactados. Biópsias. Farmacologia: Analgésicos. Antiinflamatórios. Antibióticos. Anti-hemorrágicos. Dentística: Dentística não restauradora: tratamento da doença cárie. Cimento de Ionômero de Vidro: Indicações e contraindicações. Vantagens e desvantagens. Técnica de aplicação. Resinas Compostas: Classificação. Propriedades. Indicações e técnicas de aplicação. Amálgama: Ligas para Amálgama. Principais características. Tática operatória.

CARGO CÓDIGO 124: FISIOTERAPEUTA: Fisioterapia Geral: Efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações de termoterapia – fototerapia hidroterapia – massoterapia – cinesioterapia – eletroterapia – manipulação vertebral. Fisioterapia em traumatoortopedia e Reumatologia. Fisioterapia em Neurologia. Fisioterapia Ginecologia e Obstetrícia. Fisioterapia em Pediatria, Geriatria e Neonatologia. Fisioterapia em Cardio-vascular; Amputação; Prótese e Órtoses – Mastectomias. Fisioterapia em Pneumologia: Fisioterapia respiratória; Fisioterapia Pulmonar – gasimetria arterial, insuficiência respiratória aguda e crônica; Infecção do Aparelho Respiratório; Avaliação Fisioterápica do paciente crítico; Ventilação Mecânica. Fisioterapia na Saúde do Trabalhador: Conceito de Ergonomia; Doenças Ocupacionais relacionadas ao trabalho; Práticas Preventivas no ambiente do trabalho. Assistência Fisioterapêutica Domiciliar – Reabilitação Baseada na Comunidade (RBC). Ética e legislação profissional.

CARGO CÓDIGO 125: NUTRICIONISTA: Nutrição Básica: Carboidratos, Proteínas, Lipídios, Vitaminas e Minerais – Digestão, Absorção, Transporte, Metabolismo, Excreção, Classificação, Função, Necessidades e Recomendações de Nutrientes, Necessidades e Recomendações de Energia. Alimentos funcionais, Avaliação Nutricional. Dietoterapia nas diversas patologias: cardiovasculares, distúrbios trato digestório, doenças renais, trauma, sepse, queimadura, diabetes mellitus, obesidade, desnutrição energética protéica, doenças hepáticas, neoplasias, doenças pulmonares. Nutrição nos variados ciclos da vida infância, adulto, gestante, idosos. Aleitamento materno e Alimentação complementar. Terapia Nutricional Enteral e Parenteral. Epidemiologia Nutricional- determinantes da desnutrição, obesidade, anemia e hipovitaminoses. Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN). Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN), Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Técnica Dietética: conceito, classificação e características; pré-preparo e preparo dos alimentos. Administração em Serviços de Alimentação: Planejamento, Organização, EPIs - (Normativas de trabalho) Organograma de uma UAN, Estrutura física, Coordenação e Controle de Unidades de Alimentação e Nutrição. Contaminação de Alimentos: Veículos de Contaminação; Microorganismos Contaminantes de Alimentos e Produtores de Toxiinfecções. Alteração de Alimentos: Causas de Alterações de Alimentos por Agentes Físicos, Químicos e biológicos. Legislações Pertinentes a Alimentos e Serviços de Nutrição – Boas Práticas de Fabricação, Qualidade e controle de qualidade. Código de Ética do Nutricionista – Lei 8.234/91 do CFN - Resolução CFN nº 334/2004 - Resolução CFN nº 390/2006 – Resolução nº 38 de 16 de Julho de 2009 do FNDE – Resolução CFN nº 465/2010 - Portaria nº 326, de 30 de julho de 1997 da ANVISA - Resolução RDC 275 de 21 de outubro de 2002 da ANVISA.

CARGO CÓDIGO 126: EDUCADOR FÍSICO: Contextualização sócio–política da Educação Física. Esporte na escola (teoria e prática conscientizadora), A cultura popular, o lazer e a Educação Física escolar na escola de Ensino Fundamental, O jogo: Característica sócio – afetivas, motoras e cognitivas, Jogo cooperativo, O Ensino da Educação Física no Ensino Fundamental: Procedimentos metodológicos, Seleção de conteúdos, VOLEIBOL: - Regras, sistema Operacional, Sistemas Ofensivos, Regulamento, Competição, Histórico. BASQUETEBOL: - Regras e Regulamentos, Competições, Sistemas Ofensivos, Sistemas Defensivos, Histórico. HANDEBOL: - Regras, Competições, Sistemas de ataque e defesa Histórico. ATLETISMO: - Regras, Provas: corridas, saltos, arremessos, Competições: Jogos Regionais – Abertos – Olimpíadas, Materiais. NATAÇÃO: - Regras, Estilos, Largadas, Viradas, Índices Técnicos, revezamento, Jogos Regionais – Abertos – Competições – Olimpíadas. FUTEBOL DE SALÃO: - Regas, Regulamentos, Competições, Sistemas Ofensivos, Sistemas Defensivos. FUTEBOL: - Regras, Competições, Regulamentos, Sistemas Ofensivos, Sistemas Defensivos. DAMA E XADREZ: - Regras e Regulamentos, Competições, Histórico.

CARGO CÓDIGO 127: ASSISTENTE SOCIAL: 1 Serviço Social na contemporaneidade. 1.1 Debate teórico□metodológico, ético□político e técnico□operativo do Serviço Social e as respostas profissionais aos desafios de hoje. 1.2 Condicionantes, conhecimentos, demandas e exigências para o trabalho do serviço social em empresas. 1.3 O serviço social e a saúde do trabalhador diante das mudanças na produção, organização e gestão do trabalho. 2 História da política social. 2.1 O mundo do trabalho na era da reestruturação produtiva e da mundialização do capital. 3 A família e o serviço social. Administração e planejamento em serviço social. 3.1 Atuação do assistente social em equipes interprofissionais e interdisciplinares. 3.2 Assessoria, consultoria e serviço social. 3.3 Saúde mental, transtornos mentais e o cuidado na família. 3.4 Responsabilidade social das empresas. 3.5 Gestão em saúde e segurança. 3.6 Gestão de responsabilidade social. Conceitos, referenciais normativos e indicadores. 4 História e constituição da categoria profissional. 5 Leis e códigos relacionados ao trabalho profissional do Assistente Social. 6 Pesquisa social. Elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas. 7 Planejamento de planos, programas e projetos sociais. 8 Avaliação de programas sociais.

CARGO CÓDIGO 128: PSICÓLOGO: 1. Política de saúde no Brasil. 2. A saúde mental no contexto da Saúde Pública: níveis de assistência e sua integração. 3. Atuação do Psicólogo em equipes multiprofissionais nas instituições públicas de saúde e reintegração social: aspectos clínicos, educacionais, sociais e organizacionais. 4. Concepções sobre grupos e instituições. 5. Fundamentos e técnicas de exame psicológico e psicodiagnóstico. 6. Noções sobre desenvolvimento psicológico e psicodinâmica, segundo as principais teorias. 7. Métodos e técnicas de Avaliação Psicológicas; Psicopatologias. 8. Critérios de normalidade, concepção de saúde e doença mental. 9. Reforma psiquiátrica no Brasil. Nova lógica assistencial em Saúde Mental. Reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico e interdisciplinaridade. 10. Conceitos e procedimentos básicos de Psicoterapia. 11. O Psicólogo na construção e desenvolvimento do projeto político-pedagógico: atuação multidisciplinar. 12. Álcool, tabagismo e outras drogas. 13. Leis, regulamentações, estatutos e demais resoluções do trabalho profissional do Psicólogo. 14. Ética profissional. 15. Psicologia Social. 16. Cultura juvenil. 17. Terapia Breve. 18. Trabalho em Rede. 19. Orientação Familiar. 20. Princípios da intersetorialidade 21. Mediação de Conflitos. 22. Trabalho Multidisciplinar. 23. Elaboração de Relatórios e Pareceres Psicossociais. 24. Estudo de caso. Psicologia do Desenvolvimento; Psicologia da Aprendizagem; Psicologia Familiar - Criança e Adolescente; Lei 10.216 /01 - Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Psicologia e Políticas Públicas. Psicologia Escolar: Teorias da aprendizagem. Teorias da personalidade: teoria psicanalítica, teoria humanista, teoria cognitiva e teoria comportamental. Psicodrama: Teoria e técnicas. Terapias e os fundamentos da psicoterapia.

CARGO CÓDIGO 129: TERAPEUTA OCUPACIONAL: 1. Conteúdos básicos das ciências biológicas: anatomia humana; bioquímica; citologia; histologia e embriologia. 2. Prática da Terapia Ocupacional. 3. Fundamentos da Terapia Ocupacional. 4. Constituição do Campo. 4.1 Tendências contemporâneas em Terapia Ocupacional. 5. Atividades e recursos terapêuticos: atividade lúdica; recursos tecnológicos; próteses e órteses; psicomotricidade. 6. Terapia Ocupacional no Campo Social. 7. Terapia Ocupacional em Saúde do Trabalhador. 8. Terapia Ocupacional e Deficiência Mental. 9. Terapia Ocupacional e Reabilitação Física: abordagens terapêuticas neuromotoras e ortopédicas. 10. Terapia Ocupacional no contexto hospitalar. 11. Terapia Ocupacional aplicada a gerontologia e geriatria. 12. Interface arte e saúde.

CARGO CÓDIGO 130: FARMACÊUTICO: *Farmacologia Geral:* Farmacocinética, Farmacodinâmica, Receptores e modos de ação. Classes, modos de ação, toxicidade, relação estrutura atividade, efeitos adversos e interações medicamentosas de fármacos que atuam no(a): Sistema Nervoso Autônomo, Sistema Nervoso Central, sistema cardiovascular e renal, sistema endócrino, terapia antimicrobiana e antiparasitária. Boas práticas de produção, controle de qualidade, distribuição, dispensação de medicamentos e legislação pertinente. Controle de Qualidade de *Medicamentos:* Análises químicas, físico-químicas e microbiológicas. Qualificação de Equipamentos e Instrumentos. Validação de Processos e Métodos Analíticos. Legislação pertinente. Bromatologia e Tecnologia de Alimentos: composição química dos alimentos, suas propriedades nutricionais e funcionais; Análise e controle de qualidade de alimentos; Tecnologia de alimentos industrializados; Métodos de conservação; Fiscalização realizada por órgãos competentes. Deontologia e Legislação Farmacêutica: Legislação pertinente ao exercício profissional do Farmacêutico; código de Ética do profissional Farmacêutico; Portaria nº 344/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde; Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973; Lei Federal nº 6390, de 23 de setembro de 1976. Lei Federal nº 8.027, de 12 de abril de 1990 - Código de Ética dos Servidores Públicos.

CARGO CÓDIGO 131: FONOAUDIÓLOGO: Histórico da Saúde Pública. Diretrizes do Sistema Único de Saúde. Níveis de atenção à saúde. Fases e níveis de prevenção em Fonoaudióloga. Estratégias de prevenção em Fonoaudióloga. Atuação direta e indireta do fonoaudiólogo em unidades básicas de saúde. Atuação do fonoaudiólogo na promoção do aleitamento materno em iniciativas Amiga da Criança. Anatomia e fisiologia da lactação. Aleitamento materno em situações especiais: fissuras de lábio e palato, RN pré-termo, RN baixo-peso, Síndrome de Dowm, bebês gemelares. Avaliação da mamada e avaliação e manejo das mamas para o sucesso do aleitamento materno. Normas e rotinas para o incentivo ao aleitamento materno. Norma brasileira para comercialização de alimentos para lactentes. Avaliação e reabilitação da disfagia orofaríngea. Avaliação e reabilitação da comunicação do paciente em leito domiciliar. Programas de orientação fonoaudiológica sobre comunicação e deglutição para familiares e cuidadores de pacientes em leito domiciliar. Procedimentos de triagem auditiva de alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental. Programas de orientação fonoaudiológica sobre saúde auditiva e distúrbios da audição para educadores e familiares de alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. Fonoaudióloga em atuação interdisciplinar. Lei Nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

CARGO CÓDIGO 132 A 138: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Regulamentação do exercício da profissão. Política Nacional de Imunizações. Trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Cultura da Paz. Política para atenção integral para usuários de álcool e outras drogas. Atenção à população em situação de rua. Tuberculose. Saúde Mental. Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Estratégias e ações de educação e promoção da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde, em especial o Programa de Saúde da Família; Atenção primária à saúde. Conceitos de territorialização, microárea e área de abrangência; cadastramento familiar e territorial. Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde. Conhecimentos básicos sobre doenças. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Promoção, prevenção e monitoramento das situações de risco

ambiental e sanitário. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes. Ética no trabalho em saúde. Sistema Municipal de Saúde: estrutura, funcionamento e responsabilidades. Estratégia de saúde da família na Atenção Básica à saúde. Estratégias de abordagem a grupos sociais e famílias. Direitos humanos. Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doença da população. Indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos: conceitos, aplicação. Imunologia e Calendários de Vacinação. Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso. Sistema de informação em saúde: introdução ao SIAB; ficha A. Legislação.

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:E00F31AE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ANEXO IV

EDITAL Nº. 001/2017TESTE SELETIVO DO MUNICIPIO DE CHAVAL-CE

MODELO DE REQUERIMENTO PARA CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS OU QUE NECESSITAM DE CUIDADOS ESPECIAIS

REQUERIMENTO DE VAGA COMOPORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

O(A) candidato(a) _____, CPF n.° _____,candidato(a) à seleção para provimento de vagas para o cargo_____regido pelo Edital n.°001/2016 requerer vaga especial como PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS. Nessa ocasião, o(a) referido(a) candidato(a) apresentou LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID),no qual constamos seguintes dados:
Tipo de deficiênciade que é portador:_____.
Código correspondente da (CID):_____.
Nome e CRM do médico responsável pelo laudo:_____.

OBSERVAÇÃO: Não serão considerados comodeficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais comomiopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres. Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto n.° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004, especialmente no que concerne ao conteúdo do item 5 deste edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E(OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL

Marque com um X no quadrado correspondente caso necessite, ou não, de prova especial e (ou) de tratamento especial.

NÃO HÁ NECESSIDADE DE PROVA ESPECIAL E(OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL

HÁ NECESSIDADE DE PROVA E(OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL

No quadro a seguir, selecionar o tipo de prova e (ou) o tratamento especial necessário(s).

1. Necessidades físicas: ( ) sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê) ( ) sala térrea (dificuldade para locomoção) (__) sala individual (candidato com doença contagiosa/outras) ( ) maca ( ) mesa para cadeira de rodas ( ) apoio para perna 1.1.Mesa e cadeiras separadas ( ) gravidez de risco ( )obesidade ( ) limitações físicas **1.2.Auxílio para preenchimento:** ( ) dificuldade/impossibilidade de escrever) a folha de respostas da prova objetiva	**1.3.Auxílio para leitura (ledor)** ( ) dislexia ( ) tetraplegia **2. Necessidades visuais (cego ou pessoa com baixa visão)** ( ) auxílio na leitura da prova (ledor) ( ) prova em braile e ledor ( ) prova ampliada (fonte entre 14 e 16) ( ) prova super ampliada (fonte 28) **3. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição)** ( ) intérprete de LIBRAS(Língua Brasileira de Sinais) ( ) leitura labial

_____, _____de_____ 2017

_____
Assinatura do(a) candidato (a)

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:DE503E9C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ANEXO V – DO ENVIO DOS RECURSOS

Para a interposição de recursos o candidato deverá, SOB PENA DE NÃO TER O RECURSO CONHECIDO:

5.1. Todos os recursos deverão ser enviados EXCLUSIVAMENTE por e-mail crescer.seletivochaval@outlook.com
5.2. Será admitido recurso quanto:
a) ao indeferimento de inscrição
b) ao indeferimento da condição de candidato com deficiência e/ou solicitação especial;
c) às questões das provas e gabaritos preliminares;
d) ao resultado das provas.
5.3. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de **2 (dois) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
5.4. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
5.5. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
5.6. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente via e-mail (**crescer.seletivochaval@outlook.com**), deacordo com as instruções constantes na página do Teste Seletivo
5.7. A Crescer Consultoria e a Prefeitura Municipal de Chaval-CE não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
5.8. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
5.9. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, sedex, ou outro meio que não seja por e-mail.
5.10. Será concedido a todos os candidatos logo após a publicação dos resultados um formulário próprio para impetrar recursos.
5.11. Todas as publicações postadas no site referentes ao certame estarão disponíveis no site para consulta pública.
5.12. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
5.13. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
5.14. Nas Provas Objetivas, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
5.15. Serão indeferidos os recursos:
a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
e) encaminhados por meio da Imprensa e/ou de "redes sociais *online*".
5.16. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
5.17. As respostas a todos os recursos quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo por meio do *site* da Crescer Consultoria (www.crescerconcursos.com.br) sem qualquer caráter didático.

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:E46685DB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

A **Prefeitura Municipal de Chaval-CE** realizará, através da Crescer Consultorias, **Teste Seletivo Simplificado** para diversos cargos de *nível fundamental, médio e Superior*.
· Período de inscrição: **24/01 a 03/02/2017.**
· Data da Prova objetiva: **12/02/2017.**
Para efetuar inscrição e visualizar o edital na íntegra entre no site: www.crescerconcursos.com.br

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:ABEDF35A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2017, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

Designa os Membros da Comissão Coordenadora para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º-I da Lei Municipal nº 559/15, a qual determina para o cumprimento de suas metas que seja o PME objeto de monitoramento contínuo e avaliações periódicas;
CONSIDERANDO, ainda, o que determina a Lei Federal nº 10003/14;
CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade imperiosa de atendimento às legislações municipal e federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Coordenadora para o monitoramento contínuo e a avaliação periódica do Plano Municipal de Educação.
Parágrafo único. A Comissão de que trata este artigo será responsável pelo processo de monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Educação, conforme o Plano Nacional de Educação (PNE) em vigência.

Art. 2º. O processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação aponta para a necessidade do monitoramento contínuo e das avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social.

Art. 3º. São atribuições da Comissão a que se refere o art.1º desta Lei:
I- Sensibilizar a sociedade da necessidade do monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação;
II– Realizar a análise técnica e aprovação do Relatório Anual de monitoramento enviado pela Secretaria Municipal de Educação;
III– Arquivar o Relatório de monitoramento aprovado anualmente para que seja utilizado no ciclo de avaliação;
IV– Validar o documento *Avaliação do Plano Municipal de Educação – versão preliminar;*
V– Organizar o processo de Consulta Pública para avaliação do Plano Municipal de Educação;
VI– Sistematizar sugestões recebidas durante a Consulta Pública;
VII– Encaminhar oficialmente à Secretaria Municipal de Educação o documento Avaliação do Plano Municipal de Educação – Versão Final.

Art. 4º. A Comissão Coordenadora para o monitoramento contínuo e a avaliação periódica do Plano Municipal de Educação (PME) será integrada, inicialmente, pelos seguintes órgãos e instituições, com seus respectivos representantes titulares, sob a coordenação do primeiro, com a indicação dos respectivos suplentes:
I- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
Titular: Ivoneide Araújo Rodrigues
Suplente: Adaulênia Magalhães de Lima
II- REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: José Milton Pinheiro Filho
Suplente: Lindon Johnson da Silva

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 207/2016, de 10 de outubro de 2016.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 24 de janeiro de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:E264E2EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2017, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

Institui e designa os membros que constituirão a Equipe Técnica de Suporte e Apoio à Comissão Coordenadora para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014;
CONSIDERANDO, ainda, as orientações constantes da Lei Municipal nº 559, de 22 de junho de 2016;
CONSIDERANDO, finalmente, a autorização legal para instituir e designar os membros da Equipe Técnica de Suporte e Apoio à Comissão Coordenadora para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe Técnica de Suporte e Apoio à Comissão Coordenadora para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º. Designar os membros, abaixo relacionados para a Equipe Técnica de Suporte e Apoio à Comissão Coordenadora para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação:
a) **Ivoneide Araújo Rodrigues** (Secretária de Educação, Juventude, Desporto e Lazer);
b) **Lindon Johnson da Silva** (Articulador do PME);
c) **Adaulênia Magalhães de Lima** (Gerente Municipal do PAIC);
d) **Valgnésio Batista da Silva** (Censo Escolar Municipal);
e) **Ana Karla Veras Moreira** (Departamento de Ensino).

Art. 3º. São atribuições da Equipe Técnica de que trata o art. 1º desta Portaria:
I - Promover a releitura atenta do plano, relacionando todas as metas e as estratégias de forma cronológica, possibilitando melhor visualização, consulta e controle dos processos de execução;
II – Preparar o Relatório Anual de Monitoramento do Plano Municipal de Educação;
III – Encaminhar o Relatório Anual de Monitoramento do Plano Municipal de Educação à Secretária Municipal de Educação, que o valida e envia à Comissão Coordenadora para análise técnica e política, bem como aprovação após um amplo debate junto à sociedade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 141/2016, de 13 de maio de 2016.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 24 de janeiro de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:8C3594F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL (RESCISÃO CONTRATUAL) – PREGÃO PRESENCIAL Nº 1702.01/2016 - PMF

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO CONTRATUAL (RESCISÃO CONTRATUAL) – PREGÃO PRESENCIAL Nº 1702.01/2016 - PMF. **OBJETO:** Aquisição de combustíveis e derivados do petróleo destinados a atender as necessidades das Unidades Administrativas componentes do Governo Municipal de Fortim - CE; **CONTRATANTES:** Secretarias: de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças; Desenvolvimento Urbano; Agricultura e Pesca; Meio Ambiente; Turismo e Cultura; Gabinete do Prefeito; Educação, Desporto, Esporte e Lazer; Assistência Social, Trabalho e Cidadania; Saúde**; CONTRATADO:** ALDEMAR NOGUEIRA DE MOURA – EPP (FILIAL/MATRIZ); **DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO**: 23 de Janeiro de 2017**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente rescisão contratual fundamenta-se nos incisos I e XII do art. 78 conjuntamente com o inciso I do art. 79, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores; **ASSINA PELAS CONTRATANTES: JOSÉ LIMA DA SILVA JÚNIOR** (Planejamento, Gestão, Administração e Finanças); **FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA** (Desenvolvimento Urbano); **TIAGO GURGEL DE MOURA** (Agricultura e Pesca); **ISRAEL AGUIAR ARAUJO** (Meio Ambiente); **FLÁVIO MARCELO BARBOSA PINTO** (Turismo e Cultura); **WILLIAM COSTA LIMA** (Gabinete do Prefeito); **IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES** (Educação, Desporto, Esporte e Lazer); **TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO** (Assistência Social, Trabalho e Cidadania); **MÁRCIA VIEIRA DOS SANTOS NOGUEIRA** (Saúde); **ASSINA PELO CONTRATADO**: ALDEMAR NOGUEIRA DE MOURA.

Fortim – CE**,** 24 de Janeiro de 2017.

JOSÉ LIMA DA SILVA JÚNIOR
(Planejamento, Gestão, Administração e Finanças);

FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA
(Desenvolvimento Urbano);

TIAGO GURGEL DE MOURA
(Agricultura e Pesca);

ISRAEL AGUIAR ARAUJO
(Meio Ambiente);

FLÁVIO MARCELO BARBOSA PINTO
(Turismo e Cultura);

WILLIAM COSTA LIMA
(Gabinete do Prefeito);

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
(Educação, Desporto, Esporte e Lazer);

TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO
(Assistência Social, Trabalho e Cidadania);

MÁRCIA VIEIRA DOS SANTOS NOGUEIRA
(Saúde);

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:DB3C5D51

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - AVISO DE LICITAÇÃO

Por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº**. **18.01.17-01TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE**. A realização está prevista para o dia **10 de Fevereiro de 2017**, às **13h00min**. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE – Setor de Licitações, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Avenida Monsenhor Furtado, nº. 55, Centro, ou acessando o site: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

Guaraciaba do Norte/CE, 24 de Janeiro de 2017.

ADRIANA PASSOS DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:FBD6AD6A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°12/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, com amparo na Lei, que dispõe sobre concessão de diárias para agentes e servidores municipais, especialmente, ainda;

CONSIDERANDO, que desde a data de fixação dos valores da tabela em abril de 2010, até o mês de janeiro de 2017, já passados 82 meses (6 anos e 8 meses), por conseguinte, estando com valores sem quaisquer reajustes por conta dos índices inflacionários acumulados e/ou da variação do salário mínimo nacional do período acumulado em alcance;

CONSIDERANDO, que desde a data de fixação dos valores da tabela em abril de 2010, até o mês de janeiro de 2017, já passados 82 meses (6 anos e 8 meses), com amparo no art. 5º da Lei Municipal 694/2001, poderá o reajuste se com base nos índices oficiais de Ganho e/ou reajuste do valor do salário mínimo do período em alcance, conforme quadro abaixo:
QUADRO 1: VARIAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO

Valor salário mínimo nacional em fevereiro de 2010 ----------(A)	**R$ 510,00**
Valor salário mínimo nacional em janeiro de 2017 ----------(B)	**R$ 937,00**
Diferença Do Ganho E/Ou Reajuste Do Período De Fevereiro/2010 À Janeiro/2017 ---------- (C)	**R$ 427,00**
Percentual/índice de ganho e/ou reajuste do período de fevereiro/2010 à janeiro/2017 ----------(D)	**54,42%**

CONSIDERANDO, a margem máxima do percentual de 54,42% para reajustes da tabela dos valores de diárias, na forma do disposto do art. 5º. Da lei municipal 694/2001, com base no ganho e/ou reajuste dos valores do salário mínimo acumulado do período de alcance de abril de 2010 a janeiro de 2017.

Resolve:
Art.1º - Reajustar a tabela dos valores das diárias, até o limite Maximo de 54,42%(cinquenta e quatro virgula quarenta e dois por centos), passando a vigorar a partir de 23 janeiro de 2017, reajuste com valores constantes na TABELA deste decreto, na forma do ANEXO I, como parte integrante.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos dias 23 (vinte e três) do mês de Janeiro de 2017 (dois mil e dezessete).

ANTONIO ADAIL MACHADO DE CASTRO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Lei nº 694/2001, de 08/02/2001 (Art.5º)
Decreto nº 12 /2017

CARGO/FUNÇÃO	TIPO	ESPECIFICAÇÕES	VALOR R$
PREFEITO MUNCIPAL E VICE-PREFEITO	INTERESTADUAL	Para outros estados	1.235,36
PREFEITO MUNCIPAL E VICE-PREFEITO	INTERMUNICIPAL	Para as cidades com distância superior a 200km	463,26
PREFEITO MUNCIPAL E VICE-PREFEITO	REGIONAL	Para as cidades com distância inferior a 200km	231,63
SECRETARIO MUNICIPAL E CHEFE DE GABINETE	INTERESTADUAL	Para outros estados	617,68
SECRETARIO MUNICIPAL E CHEFE DE GABINETE	INTERMUNICIPAL	Para as cidades com distância superior a 200km	308,84
SECRETARIO MUNICIPAL E CHEFE DE GABINETE	REGIONAL	Para as cidades com distância inferior a 200km	115,81
DEMAIS SERVIDORES	INTERESTADUAL	Para outros estados	308,84
DEMAIS SERVIDORES	INTERMUNICIPAL	Para as cidades com distância superior a 200km	200,74
DEMAIS SERVIDORES	REGIONAL	Para as cidades com distância inferior a 200km	77,21
MOTORISTAS	INTERESTADUAL	Para outros estados	154,42
MOTORISTAS	INTERMUNICIPAL	Para as cidades com distância superior a 200km	92,65
MOTORISTAS	REGIONAL	Para as cidades com distância inferior a 200km	46,32

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:BD837F1C

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA A PORTARIA Nº. 014/2017

Nomeia o (a) Diretora Estratégica de Gestão (Secretaria de Ação Social) do Município de Guaraciaba do Norte, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, **ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;

CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de gestores capaz de dar o necessário apoio técnico e suporte as ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte -CE.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. (a) **TANIA MARIA BARBOSA PEREIRA MACEDO**, brasileiro(a), Casada, autônoma com RG nº 2016104821-2, e portadora do CPF sob o nº. 166.679.303-59, residente e domiciliado (a) no Sítio Passagem das Pedras, S/N, Guaraciaba do Norte-CE, para exercer o cargo de Provimento em comissão, como **DIRETORA ESTRATÉGICA DE GESTÃO (SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL),** designada como **GESTORA DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do dia 02 de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos dias 23 (vinte e três) dias do mês de Janeiro de 2017 (dois mil e dezessete).

ANTONIO ADAIL MACHADO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:510CC11F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 046/2017

Nomeia o Diretor de Divisão (Transportes) do Município de Guaraciaba do Norte, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DE LIMA**, brasileiro, divorciado, autônomo, com RG nº 1596535-88 SSP/CE, e portadora do CPF sob o nº. 018.663.417-07, residente e domiciliada na Rua Senador Catunda, 533, Centro, cidade de Guaraciaba do Norte-CE, Estado do Ceará, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **DIRETOR DE DIVISÃO (TRANSPORTES) DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE,** em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do dia 02 de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos dias 23 (vinte e três) do mês de Janeiro de 2017 (dois mil e dezessete).

ANTONIO ADAIL MACHADO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D9634A6F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2017

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, Sr. **ANTONIO ADAIL CASTRO MACHADO**, no uso das atribuições que lhe são compatíveis por lei, levando em consideração as determinações judiciais (concessão de liminares nos processos judiciais **n° 7931-61.2017.8.06.0084**) expedidas pela Exma. Sra. Juíza Titular da Vara Única da Comarca de Guaraciaba do Norte, Dra. **JULIANA BRAGANÇA FERNANDES LOPES**, onde a mesma deferiu pedido de liminar, determinando que o chefe do Poder Executivo interrompa a suspensão do exercício do cargo dos impetrantes do Mandado de Segurança. **DETERMINA** a convocação por força de liminar dos impetrantes abaixo relacionados no anexo I do presente edital de convocação n° 002/2017 para que se apresentem no prazo de 48h (quarenta e oito horas) as secretarias de origem, a partir da publicação do presente edital, para que sejam redirecionados para os seus postos de trabalho**,** munidos de sua Cédula de Identidade e Ato de Nomeação e Posse, advertindo que o não comparecimento do servidor, dentro do prazo estipulado, implicará na sua não lotação.

Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, aos vinte e quatro (24) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezessete (2017).

ANTONIO ADAIL CASTRO MACHADO
Prefeito Municipal

JEFERSON BEZERRA LIMA
Secretario Municipal de Saúde

ANEXO I

RELAÇÃO DOS IMPETRANTES CONVOCADOS CONFORME LIMINAR JUDICIAL

Processo nº 7931-61.2017.8.06.0084

01	MARIA TEREZA RIBEIRO DO VALE
02	SORAIA MELO DE MESQUITA
03	MARIA EDUARDA RODRIGUES
04	ANDERSON CARVALHO MENDONÇA
05	EWILLA MARIA MARTINS DA SILVA
06	MARIA AUZENIR SEGUNDO MONTEIRO
07	DAVI PONTES FERREIRA

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:1147BDDA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2017

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, Sr. **ANTONIO ADAIL CASTRO MACHADO**, no uso das atribuições que lhe são compatíveis por lei, levando em consideração as determinações judiciais (concessão de liminares nos processos judiciais **n°7908-18.2017.8.06.0084; n° 7881-35.2017.8.06.0084; n° 7930-76.2017.8.06.0084; n° 7902-11.2017.8.06.0084; n° 7905-63.2017.8.06.0084; n° 7771-36.2017.8.06.0084; n° 7907-33.2017.8.06.0084; n° 7906-48.2017.8.06.0084; n° 7904-78.2017.8.06.0084; n° 7903-93.2017.8.06.0084; n° 7888-27.2017.8.06.0084**) expedidas pela Exma. Sra. Juíza Titular da Vara Única da Comarca de Guaraciaba do Norte, Dra. **JULIANA BRAGANÇA FERNANDES LOPES**, onde a mesma deferiu pedido de liminar suspendendo os efeitos do Decreto Municipal n° 002/2017, determinando que o chefe do Poder Executivo interrompa a suspensão do exercício do cargo dos impetrantes do Mandado de Segurança. **DETERMINA** a convocação por força de liminar dos impetrantes abaixo relacionados no anexo I do presente edital de convocação n° 001/2017 para que se apresentem no prazo de 48h (quarenta e oito horas) as secretarias de origem, a partir da publicação do presente edital, para que sejam redirecionados para os seus postos de trabalho**,** munidos de sua Cédula de Identidade e Ato de Nomeação e Posse, advertindo que o não comparecimento do servidor, dentro do prazo estipulado, implicará na sua não lotação.

Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, aos dezenove (19) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezessete (2017).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DOS IMPETRANTES CONVOCADOS CONFORME LIMINAR JUDICIAL

Processo nº 7908-18.2017.8.06.0084

01	ANA CLAUDIA CLEMENTE FREITAS
	Processo n° 7881-35.2017.8.06.0084
01	LUCIANO TORQUATO SEVERIANO
	Processo n° 7930-76.2017.8.06.0084
01	KELLY CRISTINA DE SOUSA CUNHA SILVA
	Processo n° 7902-11.2017.8.06.0084
01	MARIA MACIELE NOBRE DE SOUSA
	Processo n° 7905-63.2017.8.06.0084
01	HAIDE DE SOUSA CASTRO
	Processo n° 7771-36.2017.8.06.0084
01	MARIA GISLENE CUNHA
	Processo n° 7907-33.2017.8.06.0084
01	JOSE MARIA IRENO FILHO
	Processo n° 7906-48.2017.8.06.0084
01	FRANCISCO SALVANIR PEREIRA LIMA
	Processo n° 7904-78.2017.8.06.0084
01	BRUNA JAQUELINE SOARES ALMEIDA
	Processo n° 7903-93.2017.8.06.0084
01	DICIANE MARIA DA SILVA
	Processo n° 7888-27.2017.8.06.0084
01	JOANA DARC BARROS DE SOUSA
02	ANTONIO MARCELO SOARES DA SILVA
03	CARLOS WAGNER RIBEIRO DE AGUIAR
04	SIMONE DE LIMA GOMES
05	JACIEL DA SILVA ALVES
06	JOSE HAMILTON DO NASCIMENTO SILVA
07	NAYGARA SOARES SAMPAIO
08	HORTENCIA GONÇALVES DO NASCIMENTO
09	VERA MARIA POMPILIO DA SILVA
10	PATRICIA SOARES MENDES

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E62DB717

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 049/2017

Nomeia o Diretor (a) de Núcleo (Sec. de Administração) do Município de Guaraciaba do Norte, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico, Diretivo e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS MACIANO PEREIRA**, brasileiro, casado, Professor, com RG nº 2000028006152 SSP/CE, e portadora do CPF sob o nº. 005.781.783-97, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Furtado, 725, Bairro Centro, cidade de Guaraciaba do Norte-CE, Estado do Ceará, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **DIRETOR (A) DE NÚCLEO (SEC. DE ADMINISTRAÇÃO) DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE,** em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do dia 02 de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos dias 23 (vinte e três) do mês de Janeiro de 2017 (dois mil e dezessete).

ANTONIO ADAIL MACHADO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:1349FC9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 048/2017

Nomeia o Diretor (a) de Divisão (Educação) do Município de Guaraciaba do Norte, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico, Diretivo e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **LUCIANA BARROSO CAMELO**, brasileira, união estável, Professora, com RG nº 2204780-92 SSP/CE, e portadora do CPF sob o nº. 484.037.253-53, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Furtado, 725, Bairro Centro, cidade de Guaraciaba do Norte-CE, Estado do Ceará, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **DIRETOR (A) DE DIVISÃO (EDUCAÇÃO) DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE,** em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do dia 02 de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos dias 23 (vinte e três) do mês de Janeiro de 2017 (dois mil e dezessete).

ANTONIO ADAIL MACHADO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:7C3FB663

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 045/2017

Nomeia o Gerente Geral e Controle de Transporte e Máquinas do Município de Guaraciaba do Norte, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANTÔNIO ENÉAS MESQUITA**, brasileiro, solteiro, autônomo, com RG nº 020750561-1 SSP/RJ, e portadora do CPF sob o nº. 371.353.253-20, residente e domiciliada na Rua Maestro Vicente Marques, 329, Centro, cidade de Guaraciaba do Norte-CE, Estado do Ceará, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **GERENTE GERAL E CONTROLE DE TRANSPORTE E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE,** em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do dia 02 de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos dias 23 (vinte e três) do mês de Janeiro de 2017 (dois mil e dezessete).

ANTONIO ADAIL MACHADO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:BA1B284C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 047/2017

Nomeia o Gerente de Gestão de Tributos e Arrecadação do Município de Guaraciaba do Norte, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANTONIO EDSON DE ARAUJO PIRES**, brasileiro, solteiro, Contador, com RG nº 98028091036 SSP/CE, e portadora do CPF sob o nº. 658.363.403-15, residente e domiciliada na Rua Antônio Aleixo de Carvalho, 507, Apto 01, Bairro Bela Vista, cidade de Guaraciaba do Norte-CE, Estado do Ceará, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **GERENTE DE GESTÃO DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE,** em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do dia 02 de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos dias 23 (vinte e três) do mês de Janeiro de 2017 (dois mil e dezessete).

ANTONIO ADAIL MACHADO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:3DD21FBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2017

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, **ANTONIO ADAIL MACHADO DE CASTRO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **FRANCISCO JOSÉ MESQUITA**, servidor público municipal, exercendo o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, lotado na Secretaria de SAÚDE deste município, requereu a sua **EXONERAÇÃO** do Termo de Posse do Edital de Nº 001/2007, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, **por motivo de foro íntimo**, exercendo o seu livre direito de permanecer ou não no serviço público.

CONSIDERANDO o parecer favorável do Sr. Dr. Procurador Adjunto do Município.

RESOLVE:

Nos termos do artigo 45 da Lei 850, de 05 de setembro de 2006 – Estatuto dos Servidores do Município de Guaraciaba do Norte – **EXONERAR** a pedido do servidor acima nominado de suas funções do cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, conforme Edital nº 001/2007, lotado até então na Secretaria de SAÚDE deste Município, dando-se baixa nos assentamentos do requerente.

Publique-se, registre-se e intime-se.

Guaraciaba do Norte, 23 de janeiro de 2017.

ANTONIO ADAIL MACHADO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F362A059

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2017.01.18.01

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento à ratificação procedida pelos Senhores Ordenadores de Despesas dos órgãos abaixo relacionados, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS: Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo, Gabinete da Prefeita, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura e Serviço Autônomo de Água e Esgoto
OBJETO: Contratação da prestação de serviços de publicações de matérias legais em jornais de grande circulação e nos Diários Oficiais do Estado do Ceará e da União, junto às Unidades Administrativas do Município de Icó.
FAVORECIDO: INNATUS CARIRI PUBLICIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.165.262/0001-09
VALOR GLOBAL: R$ 178.440,00 (Cento e setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. IV c/c o art. 26, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Icó, 20 DE JANEIRO DE 2017

THOBIAS BATISTA MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Mara Raquel Ferreira Alexandre
Código Identificador:2A0D1C42

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

O Município de Icó, através da Secretaria de Assistência Social, torna público para conhecimento dos interessados o **EXTRATO DO CONTRATO N.º 2017.01.18.01-01,** decorrente do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2017.01.18.01.**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Assistência Social
OBJETO: Contratação da prestação de serviços de publicações de matérias legais em jornais de grande circulação e nos Diários Oficiais do Estado do Ceará e da União, junto à Secretaria de Assistência Social do Município de Icó.
CONTRATADA: INNATUS CARIRI PUBLICIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.165.262/0001-09
VALOR GLOBAL: R$ 14.430,00 (Quatorze mil, quatrocentos e trinta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O contrato terá o prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de janeiro de 2017
Icó, 19 de janeiro de 2017

MARIA DO SOCORRO LIRA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Mara Raquel Ferreira Alexandre
Código Identificador:2525F1B3

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

O Município de Icó, através da Secretaria de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados o EXTRATO DO CONTRATO n.º 2017.01.18.01-02, decorrente do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2017.01.18.01.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde
OBJETO: Contratação da prestação de serviços de publicações de matérias legais em jornais de grande circulação e nos Diários Oficiais do Estado do Ceará e da União, junto à Secretaria de Saúde do Município de Icó.
CONTRATADA: INNATUS CARIRI PUBLICIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.165.262/0001-09
VALOR GLOBAL: R$ 30.760,00 (Trinta mil, setecentos e sessenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O contrato terá o prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de janeiro de 2017

Icó, 19 de janeiro de 2017

CÍCERA NAYANA DA SILVA DANTAS
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Mara Raquel Ferreira Alexandre
Código Identificador:05A9A05C

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

O Município de Icó, através da Secretaria de Educação, torna público para conhecimento dos interessados o **EXTRATO DO CONTRATO n.º 2017.01.18.01-03,** decorrente do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2017.01.18.01.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação
OBJETO: Contratação da prestação de serviços de publicações de matérias legais em jornais de grande circulação e nos Diários Oficiais do Estado do Ceará e da União, junto à Secretaria de Educação do Município de Icó.
CONTRATADA: INNATUS CARIRI PUBLICIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.165.262/0001-09
VALOR GLOBAL: R$ 30.760,00 (Trinta mil, setecentos e sessenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O contrato terá o prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de janeiro de 2017

Icó, 19 de janeiro de 2017

MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA VIEIRA OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Mara Raquel Ferreira Alexandre
Código Identificador:CCC6B892

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

O Município de Icó, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, torna público para conhecimento dos interessados o **EXTRATO DO CONTRATO n.º 2017.01.18.01-04,** decorrente do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2017.01.18.01.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

OBJETO: Contratação da prestação de serviços de publicações de matérias legais em jornais de grande circulação e nos Diários Oficiais do Estado do Ceará e da União, junto à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura do Município de Icó.

CONTRATADA: INNATUS CARIRI PUBLICIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.165.262/0001-09

VALOR GLOBAL: R$ 30.760,00 (Trinta mil, setecentos e sessenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O contrato terá o prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de janeiro de 2017

Icó, 19 de janeiro de 2017

EDJALMA MOREIRA DA CUNHA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Mara Raquel Ferreira Alexandre
Código Identificador:C15DE274

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

O Município de Icó, através do Serviço de Autônomo de Água e Esgoto, torna público para conhecimento dos interessados o **EXTRATO DO CONTRATO n.º 2017.01.18.01-05,** decorrente do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2017.01.18.01.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Serviço de Autônomo de Água e Esgoto

OBJETO: Contratação da prestação de serviços de publicações de matérias legais em jornais de grande circulação e nos Diários Oficiais do Estado do Ceará e da União, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Icó.

CONTRATADA: INNATUS CARIRI PUBLICIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.165.262/0001-09

VALOR GLOBAL: R$ 13.270,00 (Treze mil, duzentos e setenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O contrato terá o prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de janeiro de 2017

Icó, 19 de janeiro de 2017

GUSTAVO NOGUEIRA BOTÃO
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Mara Raquel Ferreira Alexandre
Código Identificador:99A37F28

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

O Município de Icó, através da Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo e do Gabinete da Prefeita, torna público para conhecimento dos interessados o **EXTRATO DO CONTRATO n.º 2017.01.18.01-06,** decorrente do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2017.01.18.01.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo e do Gabinete da Prefeita

OBJETO: Contratação da prestação de serviços de publicações de matérias legais em jornais de grande circulação e nos Diários Oficiais do Estado do Ceará e da União, junto à Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo e do Gabinete da Prefeita do Município de Icó.

CONTRATADA: INNATUS CARIRI PUBLICIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.165.262/0001-09

VALOR GLOBAL: R$ 58.460,00 (Cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O contrato terá o prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de janeiro de 2017

Icó, 19 de janeiro de 2017

FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA SILVA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Mara Raquel Ferreira Alexandre
Código Identificador:744CA029

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O(A) Gabinete da Prefeita do município de Icó-CE, torna público o extrato do **Contrato Nº 2017.01.17.01-01**, resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2017.01.17.01:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: GABINETE DA PREFEITA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ICÓ - CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0202.04.122.0037.2.002

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

CONTRATADO: POSTO MOREIRA PEQUENO LIMITADA

VALOR GLOBAL: R$ 58.726,30 (cinquenta e oito mil setecentos e vinte e seis reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): O contrato terá o prazo de vigência de 90 (noventa) dias.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Thiago Osório Pinheiro Pequeno

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco das Chagas de Sousa Silva.

Icó-CE, 18 de Janeiro de 2017.

THOBIAS BATISTA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mara Raquel Ferreira Alexandre
Código Identificador:DF184B73

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O(A) Secretaria de Saúde do município de Icó-CE, torna público o extrato do **Contrato Nº 2017.01.17.01-02**, resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2017.01.17.01:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ICÓ - CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1616.10.301.0171.2.028 – SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA e 1515.10.302.0176.2.033 – SAÚDE MAC

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

CONTRATADO: POSTO MOREIRA PEQUENO LIMITADA

VALOR GLOBAL: R$ 300.287,50 (trezentos mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): o contrato terá o prazo de vigência de 90 (noventa) dias.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Thiago Osório Pinheiro Pequeno

ASSINA PELA CONTRATANTE: Cícera Nayana da Silva Dantas.

Icó-CE, 18 de Janeiro de 2017.

THOBIAS BATISTA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mara Raquel Ferreira Alexandre
Código Identificador:37B6E2FF

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O(A) Secretaria de Assistência Social do município de Icó-CE, torna público o extrato do **Contrato Nº 2017.01.17.01-03**, resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2017.01.17.01:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ICÓ - CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020.08.122.0037.2.061 – ASSIST. SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

CONTRATADO: POSTO MOREIRA PEQUENO LIMITADA

VALOR GLOBAL: R$ 93.527,94 (noventa e três mil quinhentos e vinte sete reais e noventa e quatro centavos).

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): o contrato terá o prazo de vigência de 90 (noventa) dias.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Thiago Osório Pinheiro Pequeno

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria do Socorro Lira.

Icó-CE, 18 de Janeiro de 2017.

THOBIAS BATISTA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mara Raquel Ferreira Alexandre
Código Identificador:47A44231

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O(A) Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo do município de Icó-CE, torna público o extrato do **Contrato Nº 2017.01.17.01-04**, resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2017.01.17.01:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ICÓ - CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0404.04.122.0037.2.047

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

CONTRATADO: POSTO MOREIRA PEQUENO LIMITADA

VALOR GLOBAL: R$ 15.978,90 (quinze mil novecentos e setenta e oito reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): o contrato terá o prazo de vigência de 90 (noventa) dias.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Thiago Osório Pinheiro Pequeno

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco das Chagas de Sousa Silva.

Icó-CE, 18 de Janeiro de 2017.

THOBIAS BATISTA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mara Raquel Ferreira Alexandre
Código Identificador:8321A905

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O(A) Controladoria Geral do município de Icó-CE, torna público o extrato do **Contrato Nº 2017.01.17.01-05**, resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2017.01.17.01:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: CONTROLADORIA GERAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ICÓ - CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0808.04.122.0037.2.058

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

CONTRATADO: POSTO MOREIRA PEQUENO LIMITADA

VALOR GLOBAL: R$ 9.997,69 (nove mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos).

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): o contrato terá o prazo de vigência de 90 (noventa) dias.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Thiago Osório Pinheiro Pequeno

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco das Chagas de Sousa Silva.

Icó-CE, 18 de Janeiro de 2017.

THOBIAS BATISTA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mara Raquel Ferreira Alexandre
Código Identificador:6B0C886F

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O(A) Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos do município de Icó-CE, torna público o extrato do **Contrato Nº 2017.01.17.01-06**, resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2017.01.17.01:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ICÓ - CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0606.04.122.0037.2.052

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

CONTRATADO: POSTO MOREIRA PEQUENO LIMITADA

VALOR GLOBAL: R$ 18.678,70 (dezoito mil seiscentos e setenta e oito reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): o contrato terá o prazo de vigência de 90 (noventa) dias.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Thiago Osório Pinheiro Pequeno

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco das Chagas de Sousa Silva.

Icó-CE, 18 de Janeiro de 2017.

THOBIAS BATISTA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mara Raquel Ferreira Alexandre
Código Identificador:D056683C

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O(A) Secretaria de Esporte e Juventude do município de Icó-CE, torna público o extrato do **Contrato Nº 2017.01.17.01-07**, resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2017.01.17.01:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ICÓ - CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0909.04.122.0037.2.045

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

CONTRATADO: POSTO MOREIRA PEQUENO LIMITADA

VALOR GLOBAL: R$ 11.242,60 (onze mil duzentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): o contrato terá o prazo de vigência de 90 (noventa) dias.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Thiago Osório Pinheiro Pequeno

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco das Chagas de Sousa Silva.

ICÓ-CE, 18 DE JANEIRO DE 2017.

THOBIAS BATISTA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mara Raquel Ferreira Alexandre
Código Identificador:B77B9653

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O(A) Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura do município de Icó-CE, torna público o extrato do **Contrato Nº 2017.01.17.01-08**, resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2017.01.17.01:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ICÓ - CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2222.04.122.0037.2.006

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

CONTRATADO: POSTO MOREIRA PEQUENO LIMITADA

VALOR GLOBAL: R$ 148.152,25 (cento e quarenta e oito mil cento e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): o contrato terá o prazo de vigência de 90 (noventa) dias.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Thiago Osório Pinheiro Pequeno

ASSINA PELA CONTRATANTE: Edjalma Moreira da Cunha.

Icó-CE, 18 de Janeiro de 2017.

THOBIAS BATISTA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mara Raquel Ferreira Alexandre
Código Identificador:7CBC4635

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O(A) Procuradoria Geral do município de Icó-CE, torna público o extrato do **Contrato Nº 2017.01.17.01-09**, resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2017.01.17.01:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: PROCURADORIA GERAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ICÓ - CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0707.04.122.0037.2.057

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

CONTRATADO: POSTO MOREIRA PEQUENO LIMITADA

VALOR GLOBAL: R$ 9.395,60 (nove mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): o contrato terá o prazo de vigência de 90 (noventa) dias.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Thiago Osório Pinheiro Pequeno

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco das Chagas de Sousa Silva.

Icó-CE, 18 de Janeiro de 2017.

THOBIAS BATISTA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mara Raquel Ferreira Alexandre
Código Identificador:89C99479

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O(A) Secretaria de Meio Ambiente do município de Icó-CE, torna público o extrato do **Contrato Nº 2017.01.17.01-10**, resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2017.01.17.01:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ICÓ - CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1010.04.122.0037.2.056

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

CONTRATADO: POSTO MOREIRA PEQUENO LIMITADA

VALOR GLOBAL: R$ 10.368,20 (dez mil trezentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): o contrato terá o prazo de vigência de 90 (noventa) dias.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Thiago Osório Pinheiro Pequeno

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco das Chagas de Sousa Silva.

Icó-CE, 18 de Janeiro de 2017.

THOBIAS BATISTA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mara Raquel Ferreira Alexandre
Código Identificador:83A8B811

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O(A) Secretaria de Segurança e Cidadania do município de Icó-CE, torna público o extrato do **Contrato Nº 2017.01.17.01-11**, resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2017.01.17.01:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SEGURANÇA E CIDADANIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ICÓ - CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1212.06.122.0037.2.080

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

CONTRATADO: POSTO MOREIRA PEQUENO LIMITADA

VALOR GLOBAL: R$ 14.364,20 (dez mil trezentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): o contrato terá o prazo de vigência de 90 (noventa) dias.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Thiago Osório Pinheiro Pequeno

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco das Chagas de Sousa Silva.

Icó-CE, 18 de Janeiro de 2017.

THOBIAS BATISTA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mara Raquel Ferreira Alexandre
Código Identificador:28FFBBCD

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O(A) Secretaria de Educação do município de Icó-CE, torna público o extrato do **Contrato Nº 2017.01.17.01-12**, resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2017.01.17.01:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ICÓ - CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1414.12.122.0037.2.035 – EDUCAÇÃO FME e 1414.12.361.0231.2.019 – EDUCAÇÃO FUNDEB.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

CONTRATADO: POSTO MOREIRA PEQUENO LIMITADA

VALOR GLOBAL: R$ 227.338,50 (duzentos e vinte e sete mil trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): o contrato terá o prazo de vigência de 90 (noventa) dias.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Thiago Osório Pinheiro Pequeno

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria das Graças Ferreira Vieira Oliveira.

Icó-CE, 18 de Janeiro de 2017.

THOBIAS BATISTA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mara Raquel Ferreira Alexandre
Código Identificador:34EEEC90

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº. 087/2017 – GAB

Iguatu-CE, em 19 de janeiro de 2017.

Ao:
Ilustríssimo Senhor,
Antônio Fernandes Queiroz Júnior (Att. Emanuel Calixto)
Gerente Geral do Banco do Brasil
Agência 0122-8 – Iguatu/CE

O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno, mediante seu Prefeito Municipal, ***in fine*** assinado, vem, por meio deste, **RETIFICAR** conteúdo constante no Ofício N°. 057/2017 – GAB, da forma que segue:

Onde **SE LÊ**:
I – REPRESENTANTES AUTORIZADOS

1 - Nome: **Patrícia Leilla Diniz Nazareth, CPF Nº 556.401.253-49.**
Cargo: **Secretária de Saúde**
2 - Nome: **Walter Chagas Sobrinho, CPF Nº 223.408.233-15.**
Cargo: **Tesoureiro**

LEIA-SE:
I – REPRESENTANTES AUTORIZADOS

1 - Nome: **Patrícia Leilla Diniz Nazareth, CPF Nº 556.401.253-49.**
Cargo: **Superintendente da FUSPI**
2 - Nome: **Margarida Marleuda Gonçalves, CPF Nº 265.154.153-20.**
Cargo: **Tesoureira**

As demais informações constantes no Ofício N°. 057/2017 – GAB, assim como de seu ANEXO permanecem **RATIFICADAS**.

Atenciosamente,

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:F09ABF4D

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº. 088/2017 – GAB

Iguatu-CE, em 19 de janeiro de 2017.

Ao:
Ilustríssimo Senhor,
Carlos Alberto de Lima
Gerente Geral da Caixa Econômica Federal – CEF
Agência 0613 – Iguatu - Ce

O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno, mediante seu Prefeito Municipal, ***in fine*** assinado, vem, por meio deste, **RETIFICAR** conteúdo constante no Ofício N°. 056/2017 – GAB, da forma que segue:

Onde **SE LÊ**:
I – REPRESENTANTES AUTORIZADOS

1 - Nome: **Patrícia Leilla Diniz Nazareth, CPF Nº 556.401.253-49.**
Cargo: **Secretária de Saúde**
2 - Nome: **Walter Chagas Sobrinho, CPF Nº 223.408.233-15.**
Cargo: **Tesoureiro**

LEIA-SE:
I – REPRESENTANTES AUTORIZADOS

1 - Nome: **Patrícia Leilla Diniz Nazareth, CPF Nº 556.401.253-49.**
Cargo: **Superintendente da FUSPI**
2 - Nome: **Margarida Marleuda Gonçalves, CPF Nº 265.154.153-20.**
Cargo: **Tesoureiro**

As demais informações constantes no Ofício N°. 056/2017 – GAB, assim como de seu ANEXO permanecem **RATIFICADAS**.

Atenciosamente,

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:98A9C6FE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/2017

Ref.: CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE PARA FINS DE ANÁLISE DE PAGAMENTO DE PROVENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO *que após o resultado eleitoral do ano de 2016, todos os servidores contratados de forma temporária, foram demitidos sumariamente pela Administração Pública do Município de Martinópole/Ce.*
CONSIDERANDO *decisão judicial emanada da Vara Vinculada de Martinópole/Ce que reconduziu todos os servidores demitidos aos seus cargos temporários anteriormente ocupados, a pedido do Ministério Público;*
CONSIDERANDO *o afastamento judicial do Prefeito Municipal James Martins Pereira Barros na data de 13/12/2016, a pedido do Ministério Público por graves indícios de desmonte na Máquina Pública Municipal;*
CONSIDERANDO *que após o afastamento e por ocasião da posse do Prefeito Municipal em 1º de janeiro de 2017, não foram encontradas quaisquer informações ou documentos que comprovem o efetivo exercício das funções dos servidores contratados temporariamente após a determinação retorno judicial aos postos de serviço;*
CONSIDERANDO, *por fim, a necessidade de dirimir a dúvida acerca da legalidade no pagamento dos servidores municipais contratados pela gestão anterior, em obediência aos princípios constitucionais da Administração Pública previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.*
R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR todos os servidores contratados temporariamente pela gestão anterior que findou em 31 de dezembro de 2016, para que, no prazo de **10 (dez) dias** a contar da data da publicação deste edital, compareçam ao órgão dos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Martinópole/Ce, a fim de realizarem cadastro para análise acerca do exercício funcional no período referente ao mês de dezembro de 2016.
Art. 2º - Os servidores contratados temporariamente, devem comparecer munidos dos originais e cópias autenticadas seguintes documentos:
I – Documento de Identidade (Registro Geral - RG);
II – Carteira de Registro Profissional emitida por conselho de classe (se for o caso);
III – Cadastro de Pessoa Física – CPF;
IV – Certidão de Nascimento E/ou de Casamento;
V – Comprovante de Residência dos últimos de 03 (três) meses em seu nome – (Fatura de energia, água, telefone) *Obs.: Caso não possua comprovante de residência em seu nome, juntar documento que comprove o vínculo familiar da pessoa cujo nome constar no comprovante;*
VI – Contrato Administrativo firmado com a Administração Pública com firma reconhecida das partes signatárias;
V – Livros e controle de pontos do posto de trabalho ao qual se encontrava lotado na data do afastamento e do retorno.
Art. 3º - No ato da apresentação, os servidores deverão portar todos os documentos exigidos no artigo anterior, sob pena de não terem seu cadastro conhecido pela Administração Pública, ocasionando com isso a extinção sumária do pedido de pagamento formulado.
Parágrafo único – Os documentos apresentados pelos servidores serão conferidos e analisados em loco, por membros dos Recursos Humanos.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE/CE, ESTADO DO CEARÁ, aos 24 de janeiro de 2017,

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Arilson de Paiva Moreira
Código Identificador:92F57796

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

O Sr. WESLEY MISAEL GADELHA LIMA E SILVA, ORDENADOR DE DESPESA DO FUNDO GERAL/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o mais que consta do presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2017.01.17.01DL,** vem emitir a presente **declaração de DISPENSA** de licitação, fundamentada no Artigo 24, II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES,** em favor de:

EMPRESA	CNPJ
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA – EIRELLI	**07.779.242/0001-74**

Em conformidade com o Termo de Referência e seus anexos a serem executados no prazo de 2 (dois) meses**, podendo ser prorrogado conforme o Art. 57 da Lei Federal 8.666/93. VALOR GLOBAL: R$ 7.256,00 (SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).**

Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal, sendo: **RECURSOS PRÓPRIOS**, para o exercício de 2017 da **A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, classificados sob os códigos: **0601.04.122.0061.2013 3.3.90.39.00– SA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que se proceda, se de acordo, à devida ratificação.

MARTINÓPOLE/CE, 24 de janeiro de 2017.

WESLEY MISAEL GADELHA LIMA E SILVA
Ordenador de Despesa do Fundo Geral

Publicado por:
Wilton Marcos Lima e Silva
Código Identificador:A8EF1FB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Sr. WESLEY MISAEL GADELHA LIMA E SILVA Ordenador do Fundo Geral/Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações posteriores, bem como considerando o que consta do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.01.17.01DL**, vem **RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** fundamentada no Artigo 24, II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES**, a serem executados no prazo de **2 (dois) meses,** podendo ser prorrogado conforme o Art. 57 da Lei Federal 8.666/93. Valor global: R$ 7.256,00 **(SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).**

A despesa será custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal, sendo: RECURSOS PRÓRIOS, para o exercício de 2017, classificados sob os códigos:

0601.04.122.0061 2013, 3.3.90.39.00– SA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Determinando que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei.

MARTINÓPOLE, CE 24 de janeiro de 2017.

WESLEY MISAEL GADELHA LIMA E SILVA
Ordenador de Despesa do Fundo Geral

Publicado por:
Wilton Marcos Lima e Silva
Código Identificador:969A0C32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** do Município de Martinópole, em cumprimento à **RATIFICAÇÃO** procedida pelo Sr. Ordenador de Despesa Do Fundo Geral, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

Processo nº: Nº 2017.01.17.01DL

Fundamento legal: Artigo 24, II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE/CE,CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

Favorecido:

EMPRESA	CNPJ
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA – EIRELLI	**07.779.242/0001-74**

Fonte de Recursos e Dotação: Recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2017 classificados sob os códigos:
0601.04.122.0061 2013, 3.3.90.39.00– SA – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Prazo máximo de execução: 2 (dois) meses, **podendo ser prorrogado conforme o Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.**

Conforme Declaração de Dispensa de Licitação emitido pelo **ORDENADOR DE DESPESA DO FUNDO GERAL** , o Sr. WESLEY MISAEL GADELHA LIMA E SILVA.

MARTINÓPOLE, CE 24 de janeiro de 2017.

WILLIAM ROCHA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wilton Marcos Lima e Silva
Código Identificador:800F6B89

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

O Sr. FRANCISCO ELEDILSON PESSOA, ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o mais que consta do presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2017.01.17.02DL,** vem emitir a presente **declaração de DISPENSA** de licitação, fundamentada no Artigo 24, II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL DE INTERESSE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES,** em favor de:

EMPRESA	CNPJ
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA – EIRELLI	**07.779.242/0001-74**

Em conformidade com o Termo de Referência e seus anexos a serem executados no prazo de 2 (dois) meses**, podendo ser prorrogado conforme o Art. 57 da Lei Federal 8.666/93. VALOR GLOBAL: R$ 4.750,00 (QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS.**

Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal, sendo: **RECURSOS DO FUNDO/PROPRIO**, para o exercício de 2017 da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,ESPORTE E JUVENTUDE**, classificados sob os códigos: **1202.08.122 0061 2072 3.3.90.39.00– AS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que se proceda, se de acordo, à devida ratificação.

MARTINÓPOLE/CE, 24 de janeiro de 2017.

FRANCISCO ELEDILSON PESSOA
Ordenador de Despesa de Secretria de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Wilton Marcos Lima e Silva
Código Identificador:D16081A6

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Sr. FRANCISCO ELEDILSON PESSOA Ordenador da Secretaria de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações posteriores, bem como considerando o que consta do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.01.17.02DL**, vem **RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** fundamentada no Artigo 24, II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL DE INTERESSE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES**, a serem executados no prazo de **2 (dois) meses,** podendo ser prorrogado conforme o Art. 57 da Lei Federal 8.666/93. Valor global: **R$ 4.750,00 (QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS**

A despesa será custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal, sendo: RECURSOS DO FUNDO/PRÓRIO, para o exercício de 2017, classificados sob os códigos:

1202.08.122 0061 2072, 3.3.90.39.00– AS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Determinando que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei.

MARTINÓPOLE, CE 24 de janeiro de 2017.

FRANCISCO ELEDILSON PESSOA
Ordenador de Despesa da Secretaria de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Wilton Marcos Lima e Silva
Código Identificador:57434D70

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** do Município de Martinópole, em cumprimento à **RATIFICAÇÃO** procedida pelo Sr. Ordenador da Secretaria de Desenvolvimento Social, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

Processo nº: Nº 2017.01.17.02DL

Fundamento legal: Artigo 24, II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL DE INTERESSE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

Favorecido:

EMPRESA	CNPJ
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA – EIRELLI	**07.779.242/0001-74**

Fonte de Recursos e Dotação: Recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2017 classificados sob os códigos:
1202.08.122 0061 2072, 3.3.90.39.00– AS –SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Prazo máximo de execução: 2 (dois) meses, **podendo ser prorrogado conforme o Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.**

Conforme Declaração de Dispensa de Licitação emitido pelo **ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA** , o Sr. FRANCISCO ELEDILSON PESSOA.

MARTINÓPOLE, CE 24 de janeiro de 2017.

WILLIAM ROCHA COSTA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Wilton Marcos Lima e Silva
Código Identificador:B7A799F7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.01.23.01PP AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Martinópole/CE torna público para o conhecimento dos interessados, que no próximo dia 06 de fevereiro de 2017, às 09h00min, na sede da Prefeitura, localizada na Av. Capitão Brito s/n – Centro, estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento menor preço, tombado sob o nº 2017.01.23.01PP, cujo objeto é: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO AO EDITAL, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregão, localizada na Av. Capitão Brito s/n – Centro, Martinópole/Ce, Fone: (088) 3627 1300, no horário de 8h:00h às 12h:00min, e no site do Tribunal de Contas dos Municípios www.tcm.ce.gov.br/licitações. William Rocha Costa – Pregoeiro.

A SER PUBLICADO DIA 25 DE JANEIRO DE 2017

JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Secretaria de Educação e Cultura

Publicado por:
Wilton Marcos Lima e Silva
Código Identificador:BB0B0069

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017.01.12.01DL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE**,** torna público, para conhecimento dos interessados o **AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017.01.12.01DL**, cujo objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES,** uma vez tendo sido constatado divergências na dotação orçamentária, sendo assim, necessária a sua adequação. Onde se encontra dotação: **0601 04122 0061 2013**, lê-se: **1101 10 122 0061 2054**; nos respectivos documentos: **Declaração de Dispensa**, **Termo de Ratificação** e **extrato de Dispensa de Licitação**, Maiores informações na Sede da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Na Prefeitura de Martinópole, Avenida Capitão Brito, s/n , Martinópole/CE. Fone: 0XX(88)3627.1300, no horário de 08:00h às 12:00h de 14h às 18h.

A SER PUBLICADO DIA 25 DE JANEIRO DE 2017.

(DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO)
(QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA DE MARTINÓPOLE)

WILLIAM ROCHA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Wilton Marcos Lima e Silva
Código Identificador:4C378D48

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
74/GP/2017

PORTARIA Nº 74/GP/2017

NOMEIA GERENTE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal Nº 1439/2017** de 11 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **RUI AMARO FERREIRA, CPF: 026.949.143-06** para ocupar o cargo de **GERENTE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 06 DE JANEIRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:373AF423

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 75/GP/2017

PORTARIA Nº 75/GP/2017

NOMEIA COORDENADOR DO PÓLO DE APOIO PRESENCIAL E-TEC/BRASIL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal Nº 920** de 18 de fevereiro de 2010.
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JÚNIOR CÉSAR GONÇALVES MONTENEGRO, CPF: 771.298.063-20** para ocupar o cargo de **COORDENADOR DO PÓLO DE APOIO PRESENCIAL E-TEC/BRASIL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Fica a Secretária de Educação autorizada a excluir o servidor nomeado da lotação de 2017;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 06 DE JANEIRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:A56966B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 76/GP/2017

PORTARIA Nº 76/GP/2017

NOMEIA COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS SEDE), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ANA MARIA FURTADO RODRIGUES, CPF: 015.283.483-46,** para ocupar o cargo de **COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS SEDE), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 06 DE JANEIRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:E788D224

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 77/GP/2017

PORTARIA Nº 77/GP/2017

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE ADJUNTO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ROOSEVELT DE ALENCAR CARTAXO, CPF: 131.118.175-04,** para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE ADJUNTO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 06 DE JANEIRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:659F3968

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 78/GP/2017

EXONERA SUPLENTE DE MEMBRO, DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **GERAILSON DE MORAIS SILVA, CPF: 058.073.513-39,** do cargo de **SUPLENTE DE MEMBRO, DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 06 DE JANEIRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:17290E5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 79/GP/2017

PORTARIA Nº 79/GP/2017

NOMEIA COORDENADOR DE ORGANIZAÇÃO DE TORNEIOS MUNICIPAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ALISSON DE LIMA LIVIO, CPF: 027.819.923-21,** para ocupar o cargo de **COORDENADOR DE ORGANIZAÇÃO DE TORNEIOS MUNICIPAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 06 DE JANEIRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:5FF58CB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 80/GP/2017

PORTARIA Nº 80/GP/2017

NOMEIA COORDENADOR DE ORGANIZAÇÃO DE TORNEIOS MUNICIPAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FRANCISCO CARLOS CARVALHO, CPF: 223.544.333-87,** para ocupar o cargo de **COORDENADOR DE ORGANIZAÇÃO DE TORNEIOS MUNICIPAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 06 DE JANEIRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:35DFC2C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 81/GP/2017

PORTARIA Nº 81/GP/2017

NOMEIA COORDENADOR DE ORGANIZAÇÃO DE TORNEIOS MUNICIPAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FRANCISCO GOMES PEREIRA, CPF: 004.194.458-54,** para ocupar o cargo de **COORDENADOR DE ORGANIZAÇÃO DE TORNEIOS MUNICIPAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 06 DE JANEIRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:72C2671D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 82/GP/2017

PORTARIA Nº 82/GP/2017

NOMEIA COORDENADOR DE ORGANIZAÇÃO DE TORNEIOS MUNICIPAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOSE WELITON BRITO TEIXEIRA, CPF: 806.266.703-06,** para ocupar o cargo de **COORDENADOR DE ORGANIZAÇÃO DE TORNEIOS MUNICIPAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 06 DE JANEIRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:3683AF51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 83/GP/2017

PORTARIA Nº 83/GP/2017

NOMEIA COORDENADOR DE ORGANIZAÇÃO DE TORNEIOS MUNICIPAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **SEVERINO JESISMAR PEREIRA DE MORAES, CPF: 311.759.533-34,** para ocupar o cargo de **COORDENADOR DE ORGANIZAÇÃO DE TORNEIOS MUNICIPAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 06 DE JANEIRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:AA1F3391

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 84/GP/2017

PORTARIA Nº 84/GP/2017

"INTERROMPE LICENÇA SEM VENCIMENTO DE SERVIDOR, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, considerando a Lei Municipal nº 518/2003 que trata de licença sem remuneração de servidores da Prefeitura Municipal de Mauriti;

Considerando que o art. 106 da Lei Municipal nº 518/2003 de 12 de dezembro de 2003 autoriza a interrupção da licença sem vencimentos, a pedido do servidor;

Considerando que é interesse da Administração Pública em ter os serviços da servidora abaixo referida nesta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º. INTERROMPER licença sem vencimento, a partir da presente data, a servidora MARIA LEILY MOURA DE LACERDA, professora PEB II referência I, portadora da CI/RG 2001097166471 SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 831.654.283-87.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 06 DE JANEIRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:58A15AFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 85/GP/2017

PORTARIA Nº 85/GP/2017

NOMEIA SUB-PROCURADOR PARA O CONTECIOSO TRIBUTÁRIO, DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **AQUILES LIMA DE SOUSA, CPF: 011.622.523-83,** para ocupar o cargo de **SUB-PROCURADOR PARA O CONTECIOSO TRIBUTÁRIO, DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 06 DE JANEIRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:75EC38B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 86/GP/2017

PORTARIA Nº 86/GP/2017

NOMEIA DIRETOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA TIPO – E, E.E.F. WALTER DE CALDAS TELES, DISTRITO DE BURITIZINHO, DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **RENATO DE ALENCAR FERREIRA, CPF 012.356.253-89,** para ocupar o cargo de **DIRETOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA TIPO – E, E.E.F. WALTER DE CALDAS TELES, DISTRITO DE BURITIZINHO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITIDA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 06 DE JANEIRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:14A0E48D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 87/GP/2017

PORTARIA Nº 87/GP/2017

NOMEIA COORDENADORA PEDAGÓGICA DE ESCOLA TIPO – E, E.E.F. WALTER DE CALDAS TELES, DISTRITO DE BURITIZINHO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **JOSEFINA ALENCAR SANTIAGO, CPF 034.610.993-09,** para ocupar o cargo de **COORDENADORA PEDAGOGICA DE ESCOLA TIPO – E, E.E.F. WALTER DE CALDAS TELES, DISTRITO DE BURITIZINHO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 06 DE JANEIRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:EB32F3F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 88/GP/2017

PORTARIA Nº 88/GP/2017

NOMEIA DIRETORA PEDAGÓGICA DE ESCOLA TIPO – E, E.E.F. FIRMINO ARARUNA DE SOUSA, DISTRITO DE ANAUÁ, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA NILMA ALVES DE SOUSA FREITAS, CPF: 825.125.153-20,** para ocupar o cargo de **DIRETORA PEDAGÓGICA DE ESCOLA TIPO – E, E.E.F. FIRMINO ARARUNA DE SOUSA, DISTRITO DE ANAUÁ, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 06 DE JANEIRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:83E11AFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 89/GP/2017

PORTARIA Nº 89/GP/2017

NOMEIA COORDENADORA PEDAGÓGICA DE ESCOLA TIPO – E, E.E.F. FIRMINO ARARUNA DE SOUSA, DISTRITO DE ANAUÁ, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **TERESINHA ARARUNA DE ARAUJO SILVA, CPF: 845.210.153-87,** para ocupar o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DE ESCOLA TIPO – E,**

E.E.F. PRESIDENTE MÉDICE, DISTRITO DE ANAUÁ, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 06 DE JANEIRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:D14C7A09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 90/GP/2017

PORTARIA Nº 90/GP/2017

NOMEIA DIRETOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA TIPO SEM CLASSIFICAÇÃO, E.E.F. JARBAS PASSARINHO, DISTRITO DE ANAUÁ, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FRANCISCO CARLOS DA SILVA, CPF: 017.400.173-82,** para ocupar o cargo de **DIRETOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA TIPO SEM CLASSIFICAÇÃO, E.E.F. JARBAS PASSARINHO, DISTRITO DE ANAUÁ, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 06 DE JANEIRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:11411DF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 91/GP/2017

PORTARIA Nº 91/GP/2017

NOMEIA DIRETORA PEDAGÓGICA DE ESCOLA TIPO – D, E.E.F. FILEMON TELES, DISTRITO DE BURITIZINHO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA VERONICA ROCHA, CPF: 458.534.523-04,** para ocupar o cargo de **DIRETORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA TIPO – D, E.E.F. FILEMON TELES, DISTRITO DE BURITIZINHO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 06 DE JANEIRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:5981D014

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 92/GP/2017

PORTARIA Nº 92/GP/2017

NOMEIA COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA TIPO – D, E.E.F. FILEMON TELES, DISTRITO DE BURITIZINHO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **SAMIRA LEITE XAVIER, CPF: 042.198.153-92,** para ocupar o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA TIPO – D, E.E.F. FILEMON TELES, DISTRITO DE BURITIZINHO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 06 DE JANEIRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:B016988F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 93/GP/2017

PORTARIA Nº 93/GP/2017

NOMEIA DIRETORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA TIPO - E, E.E.F. JOAO LEITE DA SILVA, DISTRITO DE BURITIZINHO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI,

ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **a** Sra. **SILENE FLOR DA SILVA OLIVEIRA, CPF: 858.874.393-00,** para ocupar o cargo de **DIRETORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA TIPO - E, E.E.F. JOÃO LEITE DA SILVA, DISTRITO DE BURITIZINHO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 06 DE JANEIRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:FF8A8F41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 94/GP/2017

PORTARIA Nº 94/GP/2017

NOMEIA DIRETOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA TIPO – E, E.E.F. SÃO JOSE, DISTRITO DE SÃO FELIX, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **DAMIÃO ANTONIO FURTADO, CPF 785.298.583-91,** para ocupar o cargo de **DIRETOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA TIPO – E, E.E.F. SÃO JOSE, DISTRITO DE SÃO FELIX, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 06 DE JANEIRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:E7A87612

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 95/GP/2017

PORTARIA Nº 95/GP/2017

NOMEIA COORDENADORA PEDAGÓGICA DE ESCOLA TIPO – E, E.E.F. SÃO JOSE, DISTRITO DE SÃO FELIX, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA ZILDA PEREIRA, CPF 142.025.748-00,** para ocupar o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA TIPO – E, E.E.F. SÃO JOSE, DISTRITO DE SÃO FELIX, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 06 DE JANEIRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:F7E422E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 96/GP/2017

PORTARIA Nº 96/GP/2017

NOMEIA DIRETORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA TIPO – SEM CLASIFICAÇÃO, E.E.F. LUIZ FELIPE, DISTRITO DE SÃO FELIX, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **FRANCISCA TEREZA LUCAS, CPF: 037.867.673-35,** para ocupar o cargo de **DIRETORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA TIPO – SEM CLASIFICAÇÃO, E.E.F. LUIZ FELIPE, DISTRITO DE SÃO FELIX, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 06 DE JANEIRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:2E1A56C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 97/GP/2017

PORTARIA Nº 97/GP/2017

NOMEIA DIRETORA PEDAGÓGICA DE ESCOLA TIPO – D, E.E.F. CAREOLANO LEITE, DISTRITO DE SÃO MIGUEL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA BETANIA ALVES DE MOURA, CPF 576.245.693-53,** para ocupar o cargo de **DIRETORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA TIPO – D, E.E.F. CAREOLANO LEITE, DISTRITO DE SÃO MIGUEL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 06 DE JANEIRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:2254959D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 98/GP/2017

PORTARIA Nº 98/GP/2017

NOMEIA COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA TIPO – D, E.E.F. CAREOLANO LEITE, DISTRITO DE SÃO MIGUEL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **JUCENILDA DE SOUSA BODO, CPF 000.055.913-09,** para ocupar o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA TIPO – D, E.E.F. CAREOLANO LEITE, DISTRITO DE SÃO MIGUEL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 06 DE JANEIRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:F6BB1E9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 99/GP/2017

PORTARIA Nº 99/GP/2017

NOMEIA DIRETORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA TIPO –E, E.E.F. JOÃO FURTADO MARANHÃO, DISTRITO DE SÃO MIGUEL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA PATRICIA DE SOUSA ALVES, CPF: 019.476.093-60,** para ocupar o cargo de **DIRETORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA TIPO – E, E.E.F. JOÃO FURTADO MARANHÃO, DISTRITO DE SÃO MIGUEL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 06 DE JANEIRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:D6A78C7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/GP/2017

PORTARIA Nº 100/GP/2017

NOMEIA COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA TIPO – E, E.E.F. JOÃO FURTADO MARANHÃO, DISTRITO DE SÃO MIGUEL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **REUDISMAN LEITE DA CRUZ, CPF: 038.597.283-00,** para ocupar o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA TIPO – E, E.E.F. JOÃO FURTADO MARANHÃO, DISTRITO DE SÃO MIGUEL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 06 DE JANEIRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:1D393FF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/GP/2017

PORTARIA Nº 101/GP/2017

NOMEIA DIRETOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA TIPO – E, E.E.F. JOÃO SEVERINO DE SOUSA, DISTRITO DE UMBURANAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FRANCISCO IVANILDO MUNIZ DE SANTANA, CPF 312.116.903-34,** para ocupar o cargo de **DIRETOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA TIPO – E, E.E.F. JOÃO SEVERINO DE SOUSA, DISTRITO DE UMBURANAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 06 DE JANEIRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:E42BFC13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/GP/2017

PORTARIA Nº 102/GP/2017

NOMEIA DIRETOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA TIPO –B, E.E.F. MAJOR JOAQUIM ANTONIO FURTADO, DISTRITO DE UMBURANAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOSE ALVES DE LACERDA, CPF: 438.540.013-04,** para ocupar o cargo de **DIRETOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA TIPO – B, E.E.F. MAJOR JOAQUIM ANTONIO FURTADO, DISTRITO DE UMBURANAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 06 DE JANEIRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:2A65F347

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/GP/2017

PORTARIA Nº 103/GP/2017

NOMEIA COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA TIPO – B, E.E.F. MAJOR JOAQUIM ANTONIO FURTADO, DISTRITO DE UMBURANAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA NILZA DIAS DE MOURA, CPF: 780.484.513-87,** para ocupar o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DE ESCOLA TIPO – B, E.E.F. MAJOR JOAQUIM ANTONIO FURTADO, DISTRITO DE UMBURANAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 06 DE JANEIRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:9F7BB021

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/GP/2017

PORTARIA Nº 104/GP/2017

NOMEIA COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA TIPO – B, E.E.F. MAJOR JOAQUIM ANTONIO FURTADO, DISTRITO DE UMBURANAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ANELCINA GONÇALVES SOARES, CPF: 800.498.423-15,** para ocupar o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DE ESCOLA TIPO – B, E.E.F. MAJOR JOAQUIM ANTONIO FURTADO, DISTRITO DE UMBURANAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 06 DE JANEIRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:78CCD566

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/GP/2017

PORTARIA Nº 105/GP/2017

NOMEIA DIRETORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA TIPO – D, E.E.F. EDSON OLEGÁRIO DE SANTANA, DISTRITO DE COITÉ, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA DO SOCORRO SAMPAIO DE LUCENA, CPF: 730.024.613-34,** para ocupar o cargo de **DIRETORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA TIPO – D, E.E.F. EDSON OLEGÁRIO DE SANTANA, DISTRITO DE COITÉ, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 06 DE JANEIRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:E6EC9DAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/GP/2017

PORTARIA Nº 106/GP/2017

NOMEIA COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA TIPO – D, E.E.F. EDSON OLEGÁRIO DE SANTANA, DISTRITO DE COITÉ, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **RAIMUNDA FERNANDES DE LACERDA, CPF: 840.192.123-68,** para ocupar o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA TIPO – D, E.E.F. EDSON OLEGÁRIO DE SANTANA, DISTRITO DE COITÉ, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 06 DE JANEIRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:8B0E7DDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/GP/2017

PORTARIA Nº 107/GP/2017

NOMEIA DIRETOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA TIPO SEM CLASSIFICAÇÃO, E.E.F. JOSÉ LOPES DINIZ, DISTRITO DE COITÉ, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FRANCISCO JACIRENE DE ALMEIDA, CPF: 026.937.213-00,** para ocupar o cargo de **DIRETOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA TIPO SEM CLASSIFICAÇÃO, E.E.F. JOSÉ LOPES DINIZ, DISTRITO DE COITÉ, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 06 DE JANEIRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:87AE226D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/GP/2017

PORTARIA Nº 108/GP/2017

NOMEIA DIRETORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA TIPO – E, E.E.F. JOSE JOAQUIM DE SOUSA, DISTRITO DE OLHO DAGUA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **FRANCISCA EDILEUSA DE SOUSA, CPF: 001.287.173-78,** para ocupar o cargo de **DIRETORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA TIPO – E, E.E.F. JOSE JOAQUIM DE SOUSA, DISTRITO DE OLHO DAGUA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 06 DE JANEIRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:CB88B805

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/GP/2017

PORTARIA Nº 109/GP/2017

NOMEIA COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA TIPO –E, E.E.F. JOSE JOAQUIM DE SOUSA, DISTRITO DE OLHO DAGUA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FRANCISCO EDILSON DE MOURA, CPF: 062.809.763-86,** para ocupar o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA TIPO – E, E.E.F. JOSE JOAQUIM DE SOUSA, DISTRITO DE OLHO DAGUA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 06 DE JANEIRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:DA5B938C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/GP/2017

NOMEIA DIRETORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA TIPO – E, E.E.F. PRESIDENTE MEDICE, DISTRITO DE ANAUÁ, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **VALDERLANIA ARARUNA ARAUJO, CPF: 959.108.593-15,** para ocupar o cargo de **DIRETORA PEDAGOGICA DA ESCOLA TIPO – E, E.E.F. PRESIDENTE MEDICE, DISTRITO DE ANAUÁ, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 06 DE JANEIRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:99A3A4F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/GP/2017

PORTARIA Nº 111/GP/2017

NOMEIA COORDENADORA PEDAGOGICA DA ESCOLA TIPO – E, E.E.F. PRESIDENTE MEDICE, DISTRITO DE ANAUÁ, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ADRIANA BARRETO FERREIRA, CPF: 874.505.343-04,** para ocupar o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA TIPO – E, E.E.F. PRESIDENTE MEDICE, DISTRITO DE ANAUÁ, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 06 DE JANEIRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:13F61B20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/GP/2017

PORTARIA Nº 112/GP/2017

NOMEIA DIRETORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA TIPO – E, E.E.F. ANTONIO GOMES, DISTRITO DE PALESTINA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **EDILUZE FERREIRA FIGUEIREDO, CPF: 692.539.273-72,** para ocupar o cargo de **DIRETORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA TIPO – E, E.E.F. ANTONIO GOMES, DISTRITO DE PALESTINA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 06 DE JANEIRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:66CDD11F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/GP/2017

PORTARIA Nº 113/GP/2017

NOMEIA COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA TIPO – E, E.E.F. ANTONIO GOMES, DISTRITO DE PALESTINA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **PRISCILA RIANA CRUZ DE ARAUJO, CPF: 041.791.343-57,** para ocupar o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA TIPO – E, E.E.F. ANTONIO GOMES, DISTRITO DE PALESTINA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 06 DE JANEIRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:E5C36DFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/GP/2017

PORTARIA Nº 114/GP/2017

NOMEIA DIRETORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA TIPO – C, E.E.F. OSSIAN ARARIPE, DISTRITO DE PALESTINA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ENIEDNA MARIA LANDIM MACEDO OLIVEIRA, CPF: 525.572.603-63,** para ocupar o cargo de **DIRETORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA TIPO – C, E.E.F. OSSIAN ARARIPE, DISTRITO DE PALESTINA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 06 DE JANEIRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:6DBF5352

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/GP/2017

PORTARIA Nº 115/GP/2017

NOMEIA COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA TIPO – C, E.E.F. OSSIAN ARARIPE, DISTRITO DE PALESTINA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA DE FATIMA XAVIER BORGES, CPF: 358.643.114-72,** para ocupar o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA TIPO – C, E.E.F. OSSIAN ARARIPE, DISTRITO DE PALESTINA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 06 DE JANEIRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:4831DB2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/GP/2017

PORTARIA Nº 116/GP/2017

NOMEIA DIRETORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA TIPO – SEM CLASSIFICAÇÃO, E.E.F. JOAO LEITE DE ARAUJO LIMA, DISTRITO DE PALESTINA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **GERALDA ALVES LIMA FERRAZ, CPF: 575.437.713-49,** para ocupar o cargo de **DIRETORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA TIPO – SEM CLASSIFICAÇÃO, E.E.F. JOAO LEITE DE ARAUJO LIMA, DISTRITO DE PALESTINA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 06 DE JANEIRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:7F14ED49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/GP/2017

PORTARIA Nº 117/GP/2017

NOMEIA DIRETORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA TIPO – E, E.E.F. ANTONIO LEITE DE ARAUJO, DISTRITO DE PALESTINA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **CICERA GONÇALVES DE OLIVEIRA, CPF: 016.508.683-16,** para ocupar o cargo de **DIRETORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA TIPO – E, E.E.F. ANTONIO LEITE DE ARAUJO, DISTRITO DE PALESTINA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 06 DE JANEIRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:A6B19AAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/GP/2017

PORTARIA Nº 118/GP/2017

NOMEIA DIRETORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA TIPO – E, E.E.F. DIANCARLA IZIDRO JACO, DISTRITO DE PALESTINA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **LAURIZELIA DIAS DE SOUSA ARAUJO, CPF: 458.022.623-20,** para ocupar o cargo de **DIRETORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA TIPO – E, E.E.F. DIANCARLA IZIDRO JACO, DISTRITO DE PALESTINA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 06 DE JANEIRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:313F17E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/GP/2017

PORTARIA Nº 119/GP/2017

NOMEIA COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA TIPO – E, E.E.F. DIANCARLA IZIDRO JACO, DISTRITO DE PALESTINA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA CLAUDIA VIEIRA, CPF: 718.666.043-68,** para ocupar o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA TIPO – E, E.E.F. DIANCARLA IZIDRO JACO, DISTRITO DE PALESTINA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 06 DE JANEIRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:3B811919

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/GP/2017

PORTARIA Nº 120/GP/2017

NOMEIA DIRETORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA TIPO – E, E.E.F. JOSE ACILIO, DISTRITO DE PALESTINA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **CICERA FERREIRA DANTAS, CPF: 986.107.834-72,** para ocupar o cargo de **DIRETORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA TIPO – E, E.E.F. JOSE ACILIO, DISTRITO DE PALESTINA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 06 DE JANEIRO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:93FA2DF7

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL Nº. 1/2017

Secretaria de Saúde

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL NO 1/2017

O **MUNICÍPIO DE MAURITI,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** torna público que se encontram abertas, no período de 25(vinte e cinco) de janeiro a 31(trinta e um) de janeiro de 2.017**,** as inscrições do processo seletivo público para a formação de cadastro reserva de servidores para a atuação na Secretaria Municipal de Saúde, em contratação de caráter temporário para vagas que surgirem no ano de 2017, de acordo com a Lei Municipal NO1.191/2013.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Público será realizado sob a responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** a qual designará, mediante Portaria subscrita pelo Prefeito Municipal, uma comissão para a realização do certame.

1.2 O edital do Processo Seletivo Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os

julgamentos realizados, convocações e todos os demais atos, serão publicados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Mauriti e/ou na forma preceituada pela Lei Orgânica Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

1.3 Os documentos, requerimentos, recursos relacionados ao Presente Processo Seletivo Público, salvo expressa determinação do edital, devem ser entregues pessoalmente ou por procurador devidamente constituído para tal fim, nos horários e locais abaixo determinados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Teodorico Leite, 267 – Serrinha
63210-000 – Mauriti – Ceará

Horário de atendimento: Dias úteis das 8h às 12h e 14h ás 17h

2. FUNÇÕES, CONDIÇÕES, ESCOLARIDADE E CARGA HORÁRIA.

2.1 As funções temporárias, objeto do presente Processo Seletivo Público, e as exigências de escolaridade são descritas na tabela abaixo:

CARGO	ESPECIALIDADE	REQUISITOS E ESCOLARIDADE
MÉDICO	CLÍNICO	Diploma de conclusão de curso superior em Medicina com inscrição no Conselho Regional de Medicina.
MÉDICO	CIRURGIÃO GERAL	Diploma de conclusão de curso superior em Medicina especialista em Cirurgia com inscrição no Conselho Regional de Medicina.
MÉDICO	GINECOLOGISTA E OBSTETRA	Diploma de conclusão de curso superior em Medicina e especialista em Ginecologia e Obstetrícia com inscrição no Conselho Regional de Medicina.
MÉDICO	PEDIATRA	Diploma de conclusão de curso superior em Medicina e titulação de pediatria com inscrição no Conselho Regional de Medicina.
MÉDICO	CARDIOLOGISTA	Diploma de conclusão de curso superior em Medicina e especialista em cardiologia com inscrição no Conselho Regional de Medicina.
MÉDICO	ESPECIALISTA EM SAÚDE MENTAL	Diploma de conclusão de curso superior em Medicina e especialista em Saúde Mental com inscrição no Conselho Regional de Medicina.
MÉDICO VETERINÁRIO		Diploma de conclusão de curso superior em Medicina Veterinária com inscrição no Conselho Regional de Medicina Veterinária
ENFERMEIRO		Diploma de conclusão de curso superior em Enfermagem com inscrição no Conselho Regional de Enfermagem com inscrição no Conselho Regional de Enfermagem
ENFERMEIRO	ESPECIALISTA EM SAUDE MENTAL	Diploma de conclusão de curso superior em Enfermagem com inscrição no Conselho Regional de Enfermagem e especialização em saúde mental.
FISIOTERAPEUTA		Diploma de conclusão de curso superior em Fisioterapia com inscrição no Conselho Regional de Fisioterapia.
FONOAUDIÓLOGO		Diploma de conclusão de curso superior em Fisioterapia com inscrição no Conselho Regional de Fonoaudiologia.
ODONTÓLOGO		Diploma de conclusão de curso superior em Odontologia com inscrição no Conselho Regional de Odontologia.
NUTRICIONISTA		Diploma de conclusão de curso superior em Nutrição com inscrição no Conselho Regional de Fisioterapia.
PEDAGOGO	PSICOPEDAGOGIA	Diploma de conclusão de curso superior em Pedagogia e título de especialista em psicopedagogia.
PSICÓLOGO		Diploma de conclusão de curso superior em Psicologia com inscrição no Conselho Regional de Psicologia
ASSISTENTE SOCIAL		Diploma de conclusão de curso superior em Serviço Social com inscrição no Conselho Regional de Serviço Social.
FARMACEUTICO		Diploma de conclusão de curso superior em Farmácia com inscrição no Conselho Regional de Farmácia.
EDUCADOR FÍSICO		Diploma de conclusão de curso superior em Educação Física com inscrição no Conselho Regional de Educação Física.
TERAPEUTA OCUPACIONAL		Diploma de conclusão de curso superior em Terapia Ocupacional com inscrição no Conselho Regional de Terapia Ocupacional.
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL		Diploma de Nível Médio com curso profissionalizante em auxiliar de saúde bucal com registro no Conselho Regional de Odontologia.
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL		Diploma de Nível Médio com curso profissionalizante de técnico em saúde bucal com registro no Conselho Regional de Odontologia.
TÉCNICO EM RADIOLOGIA		Diploma de Nível Médio com curso profissionalizante de técnico em Radiologia com registro no Conselho Regional de Radiologia
TÉCNICO EM ENFERMAGEM		Diploma de Nível Médio com curso profissionalizante de técnico em Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem
AUXILIAR DE ENFERMAGEM		Diploma de Nível Médio com curso profissionalizante de Auxiliar de Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem
TÉCNICO EM LABORATÓRIO		Diploma de Nível Médio com curso profissionalizante de técnico em **Técnico de Laboratório**
AGENTE ADMINISTRATIVO		Diploma de Nível Médio
MOTORISTA		Diploma de Nível Médio com CNH B
RECEPCIONSITA		Nível Médio
ATENDENTE DE FARMÁCIA		Nível Médio
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA		Nível Médio CNH D
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/ VIGIA		Nível Fundamental incompleto
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/ COZINHEIRA		Nível Fundamental Incompleto
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/ PORTEIRO		Nível Fundamental Incompleto

2.2 A comprovação da formação mínima exigida do candidato na área/disciplina de inscrição deverá ser feita, quando da apresentação dos documentos para a admissão.

2.3 A jornada de trabalho e remuneração dos candidatos das áreas/disciplinas indicadas no item 2.1 corresponderá a constante do anexo I do presente Edital, valor que poderá ser modificado antes das contratações mediante Projeto de Lei a ser encaminhado à Câmara Municipal de Mauriti.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A participação no Processo Seletivo Público iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.

3.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

3.3 São requisitos básicos para a inscrição:

a. Ter nacionalidade brasileira;

b. Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar quite também com as obrigações do serviço militar;

c. Gozar de boa saúde, condição que será comprovada, quando do processo de admissão através de atestado médico;

d. Não ter sido dispensado em processo seletivo anterior, nos últimos 03(três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar;

e. Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

f. Possuir a escolaridade exigida na forma deste edital para admissão temporária;

g. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

h. Está regularmente inscrito e adimplente no Órgão Conselho a qual pertence

3.4 A inscrição somente será efetuada de forma presencial no endereço indicado no ítem 1.3 do presente Edital no período de **25 de janeiro a 31 de janeiro de 2017,** nos dias úteis**.**

3.5 É de inteira responsabilidade do candidato os dados informados, bem como o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição, apresentando cópias do RG, CPF e Comprovante de Residência;

3.6 É de responsabilidade do candidato a atualização do endereço e/ou telefone(s) constante(s) da inscrição.

3.7 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.8 Será cancelada a inscrição e anulados os atos decorrentes, do candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste edital, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.9 A inscrição não poderá ser feita por qualquer outro meio. Também não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

3.10 Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição realizada mais recente.

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

4.1 É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição neste Processo Seletivo Público, desde que suas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
4.2 As pessoas com deficiência integrarão lista de chamada especial e será convocado para nomeação 1 (um) candidato classificado na referida lista, a cada 20(vinte) candidatos chamados pela classificação geral.
4.3 Serão consideradas deficiências somente àquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298/99.
4.4 No ato da inscrição, a pessoa com deficiência deverá indicar, no espaço apropriado constante do Requerimento de Inscrição, sua deficiência e as condições especiais de que necessitar para realizar as provas.
4.5 Por ocasião da inscrição todos os candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência deverão entregar em um dos Postos de Atendimento, **até o último dia de inscrição**, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído para tal finalidade, Laudo Médico com a descrição da deficiência e o respectivo enquadramento na CID (Classificação Internacional de Doenças).
4.5.1 O laudo de que trata o item 4.5 deve ser impresso ou manuscrito com letra legível e de fácil entendimento, sob pena de não serem aceitos.
4.6 Os candidatos com deficiência aprovados no presente Processo Seletivo Público submeter-se-ão, quando convocados para contratação, à avaliação de equipe multiprofissional que terá a decisão terminativa sobre: a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício do cargo.
4.7 O candidato com deficiência participará deste Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para os demais candidatos.
4.8 Na falta de candidatos classificados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais classificados com estrita observância da ordem de classificação.
4.9 Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado na data de 1 **de fevereiro de 2017**na forma elencada no ítem 2.2.
5.2 No mesmo local será publicada a relação das inscrições indeferidas.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

6.1 A 1ª Fase do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, consiste da **ENTREVISTA**.
6.2.1 - A Entrevista, consistente na análise de sete critérios, dispostos no Anexo VI terá como foco averiguar conhecimentos inerentes à área de atuação para qual o candidato se inscreveu constantes no Anexo II.
6.3 – A 2ª Fase da Seleção para os cargos de nível superior será a prova de Títulos.
6.3.1 Os **TÍTULOS** deverão ser entregue por ocasião da inscrição.
6.3.2 A Avaliação de Títulos, com pontuação máxima de 2,0 (cinco) pontos, tem caráter apenas classificatório e constará da análise dos títulos cujas denominações e pontuações constam do Anexo III deste Edital.
6.3.3 Cada título será considerado uma única vez para efeito de pontuação, conforme Anexo IV.
6.3.4. As fotocópias para comprovação dos títulos deverão ser autenticadas em cartório e entregues, obrigatoriamente, juntamente com o Currículo Padronizado (Anexo V deste Edital), que será disponibilizado por ocasião da inscrição.
6.3.5. O currículo padronizado e os títulos serão entregues por ocasião da inscrição, devendo os títulos serem contabilizados pelo servidor que os recebe na presença do próprio candidato.
6.3.6. Não serão aceitos títulos encaminhados por fac-simile (fax) ou correio eletrônico ou qualquer outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.
6.3.7. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos e o currículo entregues por terceiros, mediante apresentação de procuração simples do interessado, acompanhada de fotocópia do documento de identidade do procurador e do candidato.
6.3.8. Serão da inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos por ocasião das inscrições, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.
6.3.9. Os documentos expedidos no exterior somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor público juramentado e revalidados por Instituição de Ensino Superior brasileira credenciada.
6.3.10. Não será considerada, em nenhuma hipótese, a anexação ou substituição de qualquer documento fora do período estabelecido para a entrega de títulos.
6.3.11. Não será considerado qualquer documento que seja anexado a recursos administrativos relativos a questionamento de pontuação na Avaliação de Títulos.
6.3.12. Os Diplomas de Curso de Mestrado ou de Curso de Doutorado somente serão considerados válidos se expedidos por Instituições de Ensino Superior reconhecidas; a cópia do diploma deve ser apresentada em “frente e verso”, para que seja possível visualizar o registro do diploma no órgão competente com delegação do MEC para este fim.
6.3.13. Os Cursos de Especialização (pós-graduação lato sensu) e seus respectivos Certificados de conclusão somente serão considerados válidos, para efeito da Avaliação de Títulos, se estiverem de acordo com as normas estabelecidas pelo antigo Conselho Federal de Educação (CFE) e pelo atual Conselho Nacional de Educação (CNE).
6.3.14. A comprovação de conclusão de curso de pós-graduação poderá ser feita por certidão acompanhada de Histórico Escolar, expedida por Instituição de Ensino Superior reconhecida, em que conste o resultado, sem pendências, do julgamento da monografia/trabalho de conclusão do curso, ou da dissertação ou da tese no caso de curso de Especialização ou de Mestrado ou de Doutorado, respectivamente.
6.3.15. Os títulos entregues serão arquivados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e não serão devolvidos aos candidatos nem disponibilizados para fotocópia.

7 DA NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A nota final do processo seletivo corresponderá à nota do candidato na ENTREVISTA, em se tratando dos candidatos cujo Nível de Escolaridade seja Fundamental e Médio e somada com **ANÁLISE DOS TÍTULOS** para os de nível superior**.**
7.2 Os candidatos serão classificados de acordo com a nota final e o grupo para o qual se inscreveram.
7.3 A classificação será feita por área/disciplina, em ordem decrescente da nota final obtida, expressa com 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento, em duas listas:
a) Grupo 1: Lista de classificação dos **candidatos habilitados**;
b) Grupo 2: Lista de classificação dos **candidatos não habilitados**;
7.4 São candidatos **habilitados** os que preenchem todos os requisitos de escolaridade, formação e habilitação constantes no item 2.1 do edital;
7.5 A classificação será feita de acordo com as informações prestadas no Requerimento de Inscrição, que deverão ser comprovadas exclusivamente quando da efetiva contratação. A não comprovação da habilitação declarada implicará na desclassificação do candidato.
7.6 Ocorrendo empate na pontuação, aplicar-se-á para o desempate, a maior idade.
7.7 Os portadores de deficiência integrarão listas de classificação em separado, observando-se os mesmos critérios aplicados na classificação dos candidatos de livre concorrência.

8. DOS RECURSOS

8.1 Será admitido recurso do indeferimento da inscrição, do gabarito provisório das questões da prova escrita, do resultado da prova escrita e do resultado final, os quais deverão ser interpostos, exclusivamente, pelo candidato ou seu procurador, desde que devidamente fundamentados.
8.2 Os recursos devem ser interpostos unicamente pela internet, até às 12 horas do segundo dia útil após a publicação do ato contra o qual deseja o candidato recorrer.
8.3 Para interposição do recurso, o candidato deverá elaborar requerimento, onde indicará sua irresignação com os respectivos motivos.

8.3.1 Os recursos só serão examinados se forem regularmente entregues na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no prazo determinado e se devidamente fundamentados, com argumentação lógica e consistente.
8.3.2 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, e-mail, ou qualquer outro meio, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo com o disposto nas normas do edital, serão indeferidos.
8.3.3 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer na forma elencada no ítem 1.2.
8.3.4 As questões anuladas serão consideradas como corretas para todos os candidatos que a responderam.
8.3.5 Em função de alteração de gabarito, anulação de questão ou correção de erro material, a pontuação do candidato e ou sua classificação poderão ser alteradas para maior ou menor.
8.3.6 A Comissão de Processo Seletivo Público constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão recursos ou revisões adicionais.
9. DO RESULTADO O resultado final será divulgado na forma elencada no ítem 1.2 em 7.2.2017.
10. DA CONTRATAÇÃO
10.1 Os contratos firmados em decorrência deste Processo Seletivo Público serão regidos exclusivamente pelo regime jurídico-administrativo especial de contratação por tempo determinado, nos termos e condições definidos pela Lei Municipal nº 1.191/2013.
10.2 Os candidatos classificados serão contratados, obedecendo a ordem de classificação por disciplina/área, na medida das necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.
10.3 A classificação neste Processo Seletivo Público **não assegura** ao candidato o direito de contratação automática. A convocação dos candidatos classificados dar-se-á conforme a conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, respeitando-se sempre a ordem de classificação, mediante a existência da vaga.
10.4 A lotação dos aprovados se dará por ato da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** cuja não aceitação implicará em desistência da vaga por parte do candidato aprovado, devendo a comunicação se efetivar na forma elencada no ítem 1.2.
10.5 O candidato a ser contratado comparecerá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** onde receberá a lista de documentos exigidos para a admissão, os quais deverão ser apresentados, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, após o recebimento desta lista. Passado o prazo, fica a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** autorizada a dar continuidade à chamada dos demais candidatos, respeitando a sequência da ordem de classificação.
10.6 A Contratação será obrigatoriamente para 40(quarenta) horas semanais, sendo vedada qualquer redução de carga horária, sob qualquer pretexto.
10.7 As vagas para o Processo Seletivo Público para o ano de 2017 serão disponibilizadas de acordo com a necessidade de cada unidade administrativa da Secretaria de Saúde, tendo como objetivo suprir carências em face de ausências legais dos servidores públicos efetivos.
10.9 O candidato que não comprovar a formação mínima exigida para a área/disciplina declarada no ato da admissão, não poderá ser admitido.
10.10 Para admissão, o candidato deverá apresentar os documentos solicitados pelo Setor de Pessoal da Secretaria de Saúde, de acordo com o **ANEXO VI** deste edital.
10.11 O processo de escolha de vagas será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.
11. DO FORO O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Público de que trata este edital é o da Comarca de Mauriti, Estado do Ceará.
12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1 Será excluído do Processo Seletivo Público, o candidato que:
a) fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
b) tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
C) não observar quaisquer das normas de segurança do presente edital;
12.2 Os profissionais admitidos em caráter temporário terão, no mínimo, uma avaliação de desempenho funcional a ser realizada no ano letivo de 2017.
12.3 O candidato que venha a não corresponder ao proposto pela unidade de ensino onde atua, terá a sua contratação cessada, mediante parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho, instituída pela Secretária Municipal de Saúde, e será considerado eliminado do processo seletivo regido por este Edital.
12.4 Os casos omissos deste Edital, e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela Secretária Municipal de Saúde.

Mauriti, 23 de janeiro de 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

THIAGO BEZERRA LEITE
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I
REMUNERAÇÃO

CARGO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
MÉDICO	40H	7.000,00
MÉDICO CIRURGIÃO	40H	7.000,00
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	40H	7.000,00
MÉDICO ESPECIALISTA EM SAÚDE MENTAL	40H	7.000,00
MÉDICO CARDIOLOGISTA	40H	7.000,00
MÉDICO PEDIATRA	40H	7.000,00
MÉDICO VETERINÁRIO	40H	2.500,00
ENFERMEIRO	40H	2.500,00
ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM SAÚDE MENTAL	40H	2.500,00
FISIOTERAPEUTA	30H	2,500,00
FONOAUDIÓLOGO	40H	2.500,00
ODONTÓLOGO	40H	2.500,00
NUTRICIONISTA	40H	2.500,00
PEDAGOGO	40H	1.300,00
PSICÓLOGO	40H	2.000,00
ASSISTENTE SOCIAL	30H	2.000,00
FARMACEUTICO	40H	2.500,00
EDUCADOR FÍSICO	40H	2.000,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	40H	2.000,00
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	40H	937,00
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	40H	937,00
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	40H	1.874,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40H	937,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40H	937,00
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	40H	937,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	40H	937,00
MOTORISTA	40H	937,00
RECEPCIONSITA	40H	937,00
ATENDENTE DE FARMÁCIA	40H	937,00
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	40H	937,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/VIGIA	40H	937,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/COZINHEIRA	40H	937,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/PORTEIRO	40H	937,00

ANEXO II
PROGRAMAS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

1 – CONHECIMENTO DO SUS

Organização dos serviços de saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e controle social. Organização da gestão, financiamento e legislação do SUS. Saúde complementar. Planejamento e programação local de saúde. Políticas Nacionais na área da saúde: Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Saúde Ambiental; Política Nacional de Humanização, Política Nacional de Promoção da Saúde. Outras políticas nacionais na área da saúde. Epidemiologia e Indicadores de Saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória. Situação de saúde, políticas públicas e organização de programas e serviços para segmentos populacionais estratégicos. Educação em saúde.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR ESPECÍFICAS

MÉDICO CLÍNICO
Exame periódico de saúde. Intoxicações exógenas. Trombose venosa profunda e suas complicações. Abordagem ao paciente portador de choque. Distúrbios do equilíbrio ácido-básico e hidroeletrolítico. Hemorragias digestivas. Neoplasias. Insuficiência hepática e renal e suas complicações. Coagulopatias. Osteoporose. Lupus eritematoso

sistêmico. Dengue. Infecções de pele. Doenças de Alzheimer e de Parkinson. Conjuntivites. Antibioticoterapia. Anemias. Hipertensão Arterial. Diabetes. Parasitoses Intestinais. Cefaléias. Febre de Origem Indeterminada. Diarréias. Úlcera Péptica. Hepatite. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Insuficiência Cardíaca. Alcoolismo. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Cardiopatia Isquêmica. Arritmias Cardíacas. Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica. Asma Brônquica. Pneumonias. Tuberculose. Hanseníase. Aids. Leishmaniose. Infecção Urinária. Epilepsia. Febre Reumática. Artrites. Acidentes por Animais Peçonhentos. Micoses Superficiais. Obesidade. Dislipidemias.

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

Ressuscitação cardiopulmonar. Abordagem do paciente politraumatizado. Abordagem inicial do paciente crítico na sala de urgência. Distúrbios do aparelho cardiovascular – trauma cardíaco e vascular, tamponamento cardíaco. Distúrbios do aparelho respiratório – Insuficiência respiratória aguda, embolia pulmonar, embolia gordurosa, síndromes aspirativas, afogamento, ventilação mecânica – indicações, técnicas e desmame, pneumonias, trauma torácico. Distúrbios genitourinários– trauma renal, trauma genital. Doença inflamatória pélvica, complicações do parto, abortamento, eclampsia, indicações da cesárea de emergência. Distúrbios do sistema gastrointestinal – trauma gastrointestinal, sangramento gastrointestinal agudo e crônico, úlceras do tubo digestivo, varizes esofageanas, hipertensão porta, colites, diverticulite, insuficiência hepática, encefalopatia hepática, isquemia mesentérica, pancreatites, estenoses cáusticas, colecistites, coledocopatias. Antimicrobianos – indicações de uso, contra indicações, efeitos colaterais, associações medicamentosas. Cateteres centrais e periféricos – técnicas de punção, indicações de pressão venosa central e de monitorização invasiva, infecções dos cateteres periféricos e centrais. Síndrome da resposta inflamatória sistêmica. Síndromes de compartimento – vasculares, cranianas, torácicas e abdominais. Síndrome de disfunção de múltiplos órgãos. Intoxicações exógenas – atendimento inicial. Técnicas de monitorização cardiovascular invasiva. Hipotermia e hipertermia. Condutas na abordagem do paciente com dor aguda.

MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

Repercussões da gravidez sobre o organismo, sistêmicas e do aparelho genital. Assistência pré-natal e puerpério. Propedêutica da gravidez. Planejamento familiar. Doenças intercorrentes no ciclo grávido puerperal. Doença hemolítica perinatal. Gravidez na adolescência. Doença hipertensiva específica da gravidez: pré-eclampsia e eclampsia. Vulvovaginites. Endometriose, doença inflamatória pélvica. Infecção geniturinária. Oncologia ginecológica, neoplasias benignas e malignas, propedêutica e tratamento. Síndrome do climatério e menopausa. Doenças benignas e malignas da mama. Sangramento genital anormal, hemorragia uterina disfuncional. Doenças sexualmente transmissíveis, Síndrome de Imunodeficiência Adquirida. Abortamento. Gravidez ectópica. Placenta prévia e descolamento prematuro de placenta. Sexualidade humana, disfunção sexual e violência sexual. Endoscopia Ginecológica (Videoisteroscopia e Videolaparoscopia). Incontinência urinária e prolapsos e distúrbios do assoalho pélvico. Anatomia da pelve feminina e embriologia. Cirurgias ginecológicas, avaliações pré-operatórias e tratamento pós- operatório. Dor pélvica e dismenorreia. Gestação de alto risco. Parto conceitos, contratilidade uterina, mecanismo, estudo clínico e assistência.

MÉDICO PEDIATRA

Ética Médica. Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil, Crescimento e desenvolvimento: desnutrição, obesidade e distúrbios do desenvolvimento neuro-psicomotor, Imunizações: ativa e passiva, Alimentação do recém-nascido e lactente: carências nutricionais, desvitaminoses. Patologia do lactente e da criança: Distúrbios cárdio-circulatórios: Cardiopatias congênitas, Choque, Crise Hipertensa, Insuficiência cardíaca, Reanimação cardiorrespitória. Distúrbios respiratórios: Afecções de vias aéreas superiores, Bronquite, bronquiolite, Estado de mal asmático, Insuficiência respiratória aguda, Pneumopatias agudas e derrames pleurais. Distúrbios metabólicos e endócrinos: Acidose e alcalose metabólicas, Desidratação aguda, Diabetes mellitus, Hipotireoidismo e hipertireoidismo, Insuficiência supra-renal. Distúrbios neurológicos: Coma, Distúrbios motores de instalação aguda, Estado de mal convulsivo. Distúrbios do aparelho urinário e renal: Glomerulopatias, Infecções do trato urinário, Insuficiência renal aguda e crônica, Síndrome hemolítico-urêmica, Síndrome nefrótica. Distúrbios onco-hematológicos: Anemias carenciais e hemolíticas, Hemorragia digestiva, Leucemias e tumores sólidos, Síndromes hemorrágicas. Patologia do fígado e das vias biliares: Hepatites virais, Insuficiência hepática. Doenças Infecto-contagiosas: AIDS, Diarréias agudas. Doenças infecciosas comuns da infância. Estafilococcias e estreptococcias. Infecção hospitalar. Meningoencegalites virais e fúngicas. Sepse e meningite de etiologia bacteriana. Tuberculose. Viroses respiratórias. Acidentes: Acidentes por submersão. Intoxicações exógenas agudas. Violência Doméstica. Primeiros Socorros no Paciente Politraumatizado. Acidentes por animais peçonhentos. Meningites virais e bacterianas.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Hipertensão Arterial Sistêmica: conceito, prevalência, Importância epidemiológica, causas, lesões órgão- alvo, exames complementares, terapêutica (medicamentosa e não-medicamentosa). Síndrome metabólica: conceito, reconhecimento, exames complementares, terapêutica, abordagem multidisciplinar. Doença arterial coronariana: conceito, fatores de risco, prevenção primária e secundária, angina estável, síndrome coronariana aguda com e sem supradesnivelamento do segmento ST, exames complementares, indicação de intervenções terapêuticas (cirurgia de revascularização miocárdica, angioplastia transluminal coronária com stent), terapia medicamentosa, prognóstico. Exames complementares para elucidação diagnóstica na cariologia: eletrocardiograma de repouso convencional; ecocardiograma bidimensional com doppler; MAPA; Holterde 24 horas; Tilttest; teste ergométrico; cintilografia do miocárdio em repouso e no estresse; ressonância nuclear magnética; cateterismo cardíaco: indicações e interpretação. Dislipidemias: tipos; importância como fator de risco para doenças cardiovasculares; exames complementares; terapêutica medicamentosa e não-medicamentosa. Doenças valvulares cardíacas: conceito; diagnóstico; exames complementares; indicação para tratamento clínico ou cirúrgico; terapêutica medicamentosa e não-medicamentosa. Arritmias cardíacas: causa; diagnóstico e terapêutica das arritmias cardíacas mas frequentes. Insuficiência cardíaca: conceito; epidemiologia; etiologia; diagnóstico; insuficiência cardíaca com área cardíaca normal; exames complementares; terapêutica medicamentosa, não-medicamentosa e intervencionista. Doença de chagas.

MÉDICO ESPECIALISTA EM SAÚDE MENTAL

1. Relação médico - paciente e técnicas de entrevista. 2. Desenvolvimento humano ao longo do ciclo vital. 3. Exame clínico do paciente psiquiátrico. 4. Sinais e sintomas em psiquiatria. 5. Delirium, demência, e outras condições psicopatológicas devido a uma condição médica geral. 6. Transtornos relacionados a substâncias psicoativas. 7. Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos. 8. Transtornos do humor. 9. Transtornos de ansiedade. 10. Sexualidade humana. 11. Transtornos de personalidade. 12. Medicina psiquiátrica de emergência. 13. Psicoterapias. 14. Terapias biológicas. 15. Psiquiatria infantil: avaliação, exame e retardo mental. 16. Transtornos de aprendizagem. 17. Transtorno de déficit de atenção. 18. Transtornos de tique. 19. Transtorno do humor e suicídio em crianças e adolescentes. 20.Abuso de substâncias psicoativas na adolescência. 21. Tratamento psiquiátrico de crianças e adolescentes. 22. Questões forenses em psiquiatria. 23. Psiquiátrica geriátrica. 24. Cuidados no final da vida e medicina psiquiátrica paliativa. 25. Ética na psiquiatria. 26. Psiquiatria pública e hospitalar. 27. O sistema de saúde em psiquiatria e medicina.

MÉDICO VETERINÁRIO

Conhecimento em procedimento de saúde pública. Diagnostico clinico e tratamento de patologias em animais de produção, companhia, silvestres e exóticos. Controle e fiscalização sanitária de patologias com potencial zoonotico. Controle e elaboração de programa de imunização de animais de produção, companhia, silvestres e eróticos. Combate de vetores e transmissões de zoonoses. Controle, elaboração de pareceres de informe técnicos veterinários para toxinfecção, envenenamento alimentar e por animais peçonhentos. Controle

epidemiológico e de investigação epidemiológica. Controle de qualidade de alimentos de origem animal e os também usados em alimentação animal.

ENFERMEIRO

Administração em Enfermagem de Saúde Pública. Técnicas Básicas de Enfermagem. Assistência de Enfermagem na Atenção Integral à Mulher no Ciclo Grávido - Puerperal. Assistência de Enfermagem na Atenção Integral à Criança. Crescimento e desenvolvimento. Controle das infecções respiratórias agudas. Controle das doenças diarréicas e prevenção a acidentes e intoxicações. Vacinação. Aspectos imunológicos e operacionais. Vacinas utilizadas. Conservação. programa e avaliação. Participação do Enfermeiro no Controle das Doenças Infecciosas e Parasitárias Prevalentes em Nosso Meio. Assistência de Enfermagem ao Adulto à Nível Ambulatorial.

FISIOTERAPEUTA

Anatomia e Fisiologia: artrologia e miologia dos membros superiores e inferiores e do tronco; neuroanatomia; anatomia do sistema respiratório e cardiovascular; neurofisiologia; fisiologia: respiratória, cardiovascular, articular e do envelhecimento; Avaliação e conduta fisioterapêutica para as disfunções cardiovasculares (afecções vasculares periféricas crônicas e agudas, insuficiência cardíaca, doença arterial coronariana), pneumológicas (doença pulmonar obstrutiva crônica, afecções pleurais, bronquiectasia, Síndrome de Angústia Respiratória Aguda, insuficiência respiratória aguda, fibrose cística, traumatismos torácicos, pneumonia e atelectasia), reumatológicas (artroses, artrite reumatóide, espondilite anquilosante, lúpus eritematoso sistêmico), geriátricas (osteoporose, alterações fisiológicas decorrentes do envelhecimento, incontinência urinária), traumato-ortopédicas (desvios da coluna vertebral, fraturas, luxações, lesões de partes moles, lesões articulares, complicações osteoarticulares pós-traumáticas: rigidez, distrofia simpático-reflexa, síndrome compartimental), neurológicas (acidente vascular encefálico, traumatismo raque-medular, polineuropatias, doenças extra-piramidais, lesões de nervos periféricos e paralisia facial) e dermatológicas (paciente queimado, úlceras de pressão); Fisioterapia em pré e pós-operatório de cirurgias torácicas, abdominais e ortopédicas; Fisioterapia em Terapia Intensiva: avaliação fisioterapêutica e radiológica do tórax, abordagem cinesioterapêutica do aparelho locomotor e do sistema respiratório, síndrome de imobilismo, noções de assistência ventilatória, monitorização respiratória e desmame; Fisioterapia Geral – cinesioterapia, eletroterapia, termoterapia, fototerapia.

FONOAUDIÓLOGO

Prevenções, promoções, avaliações, diagnósticos e reabilitações dos aspectos da motricidade oral, disfagia, linguagem oral e escrita, alterações vocais, orientações escolares em relação à inclusão e aos distúrbios de aprendizagem, entre outros.

ODONTOLOGO

Patologia e Diagnóstico Oral. Cirurgia Buco Maxilo Facial. Radiologia Oral e Anestesia. Odontologia Preventiva e Social. Odontologia Legal. Odontopediatria e Ortodontia. Farmacologia e Terapêutica Aplicada a Odontogia. Materiais Dentários. Dentística Operatória. Prótese Dentária. Procedimentos Clínicos-Integrados.

NUTRICIONISTA

Conhecimento e procedimentos de desenvolvimento de crianças e adolescentes; Avaliação antropométrica; Seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, controle de estoque; Testes de aceitabilidade; Necessidades nutricionais para crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição; Elaboração de manual de boas práticas de fabricação da alimentação escolar; Educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, atividades lúdicas com conteúdo de alimentação e nutrição; Avaliação técnica dos fornecedores de gêneros alimentícios, elaboração de fichas técnicas de cardápio; Higienização de ambientes, procedimentos de armazenamento de alimentos, procedimentos de transporte de alimentos.

PEDAGOGO

Conhecimento e procedimentos de elaboração e execução de projetos pedagógicos, realização de estudos e pesquisas didático-pedagógicos, uso de recursos tecnológicos e aperfeiçoamento dos recursos humanos, elaboração de relatórios de dados educacionais, elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de educação e ensino, elaboração, execução e avaliação de projeto pedagógico escolar; elaboração de currículo e calendário escolar, realização de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas, acompanhamento e orientação de corpo docente e discente, coordenação de atividades de integração da escola-família-comunidade, planejamento, execução e avaliação de atividades de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal da área de educação, assessoramento do trabalho docente na busca de soluções para os problemas de reprovação e evasão escolar; inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular, divulgação de experiências e materiais relativos à educação; noções de organização da educação básica, parâmetros curriculares nacionais, orientação educacional, supervisão escolar, administração escolar, tendências pedagógicas na prática docente. Capítulo III – CF/88/ Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências). Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Gestão democrática da escola. Educação na perspectiva crítica. A psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. Relações interpessoais.

PSICÓLOGO

Conhecimento e procedimentos de fatores e processos psicológicos relacionados à aprendizagem (motivação, interação professor/aluno e interação aluno/aluno), transtornos do desenvolvimento e da aprendizagem escolar, reeducação nos casos de dificuldade escolar e familiar, características do indivíduo portador de necessidades especiais, problemas de aprendizagem. A perspectiva disciplinar e interdisciplinar da educação; noções de teorias da aprendizagem e da motivação. Legislação quanto ao SUS (NOBSUS) Lei da Reforma Psiquiátrica, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso e Código de Ética do profissional de Psicologia.

ASSISTENTE SOCIAL

A identidade da profissão do Serviço Social e seus determinantes ideopolíticos. O espaço ocupacional e as relações sociais que são estabelecidas pelo Serviço Social. A Questão Social, o contexto conjuntural, profissional e as perspectivas teórico- metodológicas do Serviço Social pós-reconceituação. O espaço sócio-ocupacional do Serviço social e as diferentes estratégias de intervenção profissional. As possibilidades, os limites e as demandas para o Serviço Social na esfera pública, privada e nas ONG's. A instrumentalidade como elemento da intervenção profissional. O planejamento da intervenção e a elaboração de planos, programas, projetos e pesquisas na implantação de políticas sociais. O Serviço Social na contemporaneidade: as novas exigências do mercado de trabalho. Análise da questão social. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social. Os fundamentos éticos da profissão. A consolidação da LOAS e seus pressupostos teóricos. O novo reordenamento da Assistência Social/SUAS suas interfaces com os segmentos da infância e juventude, mulheres, idosos, família, pessoa com deficiência. A política social brasileira e os programas sociais de transferência de renda na contemporaneidade: bolsa família, PETI, etc.

FARMACEUTICO

Manipulação de medicamentos, avianto de fórmulas oficinais e magistrais; análise de matéria prima e produtos elaborados para controle de sua qualidade; orientação quanto ao uso de medicamentos; estocagem de medicamentos; inspeção estabelecimentos industriais e comerciais de drogas e produtos farmacêuticos e fiscalização do exercício profissional

EDUCADOR FÍSICO

Educação do corpo e do movimento humano, Conhecimento e procedimentos de atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade, Conceitos de ginástica, jogo, dança e esporte, dentro das diversas formas que se apresentam, quer o âmbito individual quer no âmbito coletivo, Corporeidade/ Movimento: esquema corporal, lateralidade, estrutura espacial, orientação espaço-temporal, coordenação motora ampla e motricidade fina, ritmo, equilíbrio, coordenação viso-motora, Aptidão motora, Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, Políticas Públicas para a Educação especial, Criação de espaços de inclusão social, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais, educação permanente em atividade físico-práticas corporais, Nutrição e saúde, Utilização dos espaços públicos de convivência, atividades físico-práticas corporais em equipamentos públicos, Avaliação física dos indivíduos, Planejamento e montagem de séries de atividades físicas, Necessidades e capacidades físicas, Testes de avaliação física; Noções de educação em saúde, práticas corporais, nutrição e saúde, Fisiologia e neuropsicologia do exercício, Formação do profissional consciente, ético e comprometido com a sociedade e o cidadão.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

A assistência do terapeuta ocupacional na promoção e prevenção em saúde, habilitação, reabilitação e manutenção da saúde de grupos populacionais e indivíduos. Avaliação em Terapia Ocupacional. Diagnóstico terapêutico ocupacional. Grupos. Oficinas terapêuticas. Análise de atividades. Documentação clínica em Terapia Ocupacional (pareceres, informes técnicos e relatórios). As atividades enquanto recursos terapêuticos. Intervenções em Terapia Ocupacional nas áreas de: neurologia, ortopedia, patologia de sistemas e órgãos, saúde pública, pneumologia, reumatologia, saúde mental, cardiologia, deficiência mental, gerontologia e geriatria. Psicomotricidade. Órteses e próteses.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Conhecimento e procedimentos de atenção integral em saúde bucal. Manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos. Preparo de instrumental e material para uso clínico. Instrumentação durante a realização de procedimento clínico. Registro de procedimentos odontológicos realizados. Higiene Dentária: técnicas de escovação supervisionada. Índices epidemiológicos utilizados em odontologia, preenchimento de fichas de controle e fichas clínicas, registros em odontologia. Manejo de pacientes na clínica odontológica. Materiais Odontológicos: nomenclatura, utilização, preparo, manipulação, acondicionamento e controle de estoque. Seleção de moldeiras e confecção de modelos. Revelação e montagem de radiografias. Noções de controle de infecções (microrganismos, infecções cruzadas, assepsia e antissepsia, desinfecção e esterilização); higienização das mãos. Noções de anatomia bucal.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Materiais Dentários: restauradores provisórios, amálgama, resina composta, cimento de ionômero de vidro. 0dontologia Preventiva: organização e execução o de atividades de higiene bucal; Radiologia: Radioproteção; Filmes: componentes e armazenamento; Processamento radiográfico manual e automático; Soluções Processadoras. Ética Profissional. Consolidação das normas do exercício profissional Técnico de Saúde Bucal, segundo CFO. Funções do TSB. Preenchimento da ficha clínica: odontograma. Normas de Biossegurança: métodos de limpeza e esterilização dos materiais; desinfecção de equipamentos e superfícies; procedimentos com o lixo; lavagem das mãos; Equipamentos de Proteção Individual - EPI; Imunização dos profissionais. Instrumentais Odontológicos. 0rganização da bandeja clínica.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Exames radiológicos (diversos): abdome; tórax; coluna vertebral; membros superiores e inferiores; C.V.B. (com contraste).Exames radiológicos do crânio: pontos de referência; linhas e planos; posições fundamentais do crânio; posições especiais do crânio; posições especiais da face. Anatomia do crânio necessária ao posicionamento. Técnicas radiológicas do crânio: sela turcica; canal óptico; mastóides, seios da face; articulação temporomandibular; cavum; arcos zigomático; órbitas; rochedo. Técnicas radiológicas: articulações, pulmões, arcos costais, esterno (técnica de Cahoon), coluna cervical, coluna torácica, coluna lombar, coluna lombo-sacra, coluna para escoliose (técnica), abdome simples, rotina para abdome agudo, aparelho urinário, bacia, escanometria, articulação sacro ilíaca, sacro cóccix. Exames radiológicos na pediatria, formas de posicionamento e formas de contenção. Câmara escura: componentes; manipulação; cuidados especiais; procedimentos. Mamografia posicionamento, anatomia da mama, filme para mamografia, cuidados necessários. Portaria 453 Diretrizes de proteção radiológicas em radiodiagnostico médico e odontológico.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Generalidades e conceitos fundamentais em enfermagem. Normas de biossegurança: esterilização de materiais; descarte de material biológico; lavagem das mãos; uso de equipamento de proteção individual. Administração de medicamentos: via oral, via sublingual, via retal, via parenteral, venóclise, oxigenoterapia, instilação. Aplicação de vacinas e injeções. Assistência de enfermagem a pacientes portadores de feridas. Sinais vitais: técnicas de verificação de temperatura, pressão arterial, pulso, movimentos respiratórios; Anotações de enfermagem. Acondicionamento de lixo na UBS; Noções de enfermagem materno-infantil; Atendimentos de urgência e emergência. Código de ética dos profissionais de enfermagem.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Processo Saúde Doença. Relação saúde/doença. Organização dos Serviços de Saúde. Educação para Saúde: Atenção a Grupos de: gestantes; Mães; Escolares; Hipertensos. Orientação quanto as medidas de saneamento. Água - abastecimento, tratamento, distribuição. Lixo - destino; Dejetos - destino; Controle de insetos e roedores. Medidas de Controle das Doenças Transmissíveis. Doenças transmissíveis não imunizáveis e parasitárias; Doenças sexualmente transmissíveis; doenças transmissíveis imunizáveis. Imunização. Cadeia de frio; Indicação; Indicação e contra-indicação das vacinas; técnica de aplicação das vacinas; Calendário. Esterilização. Conceito; Métodos de esterilização; Técnica de preparo do material a ser esterilizado; Manuseio do material esterilizado.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Fundamentos Básicos: Materiais utilizados. Medidas de volume. Coleta de material para exames. Preparo de soluções diversas. Limpeza e esterilização. Registro de resultados e organização do material de consumo e permanente. Hematologia: Confecção e coloração de esfregaços. Execução de exames rotineiros: hematócrito, hemoglobina, hemossedimentação, contagem de hemácias e leucócitos, tempo de sangria e coagulação. Bioquímica: Dosagens bioquímicas de rotina: glicose, colesterol, uréia, creatinina, ácido úrico, triglicérides, transaminases. Imunologia: Sistema ABO, RH, DU, COOMBS; Sorologia - AEO, PCR, LATEX, VDRL. Teste imunológico da gravidez. Urina rotina: Caracteres gerais. Pesquisa de elementos anormais - tiras relativas e reações específicas. Obtenção do sedimento urinário. Parasitologia: Métodos para exames de fezes - HPJ, Bauman Moraes, Katoe Graham; Parasitas intestinais e extra-intestinais de interesse médico.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Organização do local de trabalho. Postura no atendimento telefônico. Perfil da(o) tefefonista, habilidades e comportamento ético. Linguagem / Comunicação no atendimento telefônico. Voz. Sigilo profissional. Postura no Ambiente de Trabalho. Trabalho em equipe. Ética profissional. Hierarquia. Relações Interpessoais. Ergonomia. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo. Conhecimentos em informática: **MS-Windows 7 ou versões mais recentes:** área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de

tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos; painel de controle; interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010 ou versões mais recentes. **MS-Word 2010 ou versões mais recentes:** barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; editoração e processamento de textos; propriedades e estrutura básica dos documentos; distribuição de conteúdo na página; formatação; cabeçalho e rodapé; tabelas; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; envelopes, etiquetas, mala-direta; caixas de texto. **MS-Excel 2010 ou versões mais recentes:** barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; funcionalidades e estrutura das planilhas; configuração de painéis e células; linhas, colunas, pastas, tabelas e gráficos; formatação; uso de fórmulas, funções e macros; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; controle de quebras e numeração de páginas; validação de dados e obtenção de dados externos; filtragens e classificação de dados. **Correio Eletrônico:** comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails, gerenciador de contatos. **Internet:** barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos dos principais navegadores; navegação e princípios d acesso à internet; downloads; conceitos de URL, links, sites, vírus, busca e impressão de páginas.

MOTORISTA

Lei 9.503 de 23 de setembro de 1.997
Lei 9.602 de 21 de janeiro de 1.998
Conhecimentos gerais sobre direção defensiva
Noções básicas de primeiros socorros, mecânica e meio ambiente
Placas de sinalização e regulamentação de trânsito

RECEPCIONISTA

Ética na Administração Pública. Responsabilidade do Agente Público; Arquivo. Protocolo. Atendimento ao Público nas Organizações. Relações Interpessoais. Gestão de Serviços Públicos Municipais. 8. Arts. 37 a 41 da Constituição Federal. Postura no Ambiente de Trabalho. Trabalho em equipe. Ética profissional. Hierarquia. Ergonomia. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo. Conhecimentos em informática.

ATENDENTE DE FARMÁCIA

Éticana Administração Pública. Responsabilidade do Agente Público; Arquivo. Protocolo. Atendimento ao Público nas Organizações. Relações Interpessoais. Gestão de Serviços Públicos Municipais. 8. Arts. 37 a 41 da Constituição Federal. Postura no Ambiente de Trabalho. Trabalho em equipe. Ética profissional. Hierarquia. Ergonomia. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo. Conhecimentos em informática.

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Primeiros socorros; Instrumentos e ferramentas; Conhecimentos operacionais de eletricidade de autos; Noções básicas de: mecânica, operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos de veículos; Conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como: leitura do painel, nível de óleo, de água, condições de freio, pneus, etc; Diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos; Lubrificação e conservação do veículo; Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, atualização e Legislação Complementar;

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/VIGIA

Executar tarefas elementares, de menor complexidade; desempenha sua atividade no sentido de conservar a boa aparência e manter a ordem no ambiente de trabalho; varrer, raspar e encerar assoalhos; lavar ladrilhos, azulejos, pisos, vidraças e vasilhame; manter a higiene das instalações sanitárias; zelar pela boa ordem e limpeza dos materiais, pecas e equipamentos do ambiente de trabalho; receber e transmitir recados; percorrer as dependências internas, apagando luzes, fechando torneiras e desligando aparelhos, quando for o caso; abrir e fechar portas e portões, responsabilizando-se pelas chaves; observar a entrada e saída de pessoas e acompanhar visitas ao estabelecimento de trabalho; varrer, raspar e encerar assoalhos; lavar ladrilhos, azulejos, pisos, vidraças e vasilhame; manter a higiene das instalações sanitárias; limpar as salas antes do início das aulas; zelar pela boa ordem e limpeza do material didático; colaborar na disciplina dos escolares nos corredores, nos recreios e na entrada e saída das aulas; prestar assistência especial aos alunos que durante o período de aulas se ausentarem das classes; colaborar na limpeza e ornamentação do estabelecimento, em dias de festa; dar sinal para o início e término das aulas; comparecer a reuniões, quando convocado pelo diretor; receber e transmitir recados; cuidar de hortas, jardins, quadras de esportes e demais dependências da escola; em auxílio ao pedreiro, pintor, marceneiro/carpinteiro, etc. deverá: - assentar tijolos, blocos, passeios, manilhas e outros; - confeccionar lajes, vigas, reboco, passeios, meio-fio, bueiros e outros; - lixar e pintar paredes, portas, janelas, grades, postes, meio-fios e outros; - limpar, guardar e conservar o material utilizado; - desempenhar tarefas afins.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/COZINHEIRA

Executar tarefas elementares, de menor complexidade; desempenha sua atividade no sentido de conservar a boa aparência e manter a ordem no ambiente de trabalho; varrer, raspar e encerar assoalhos; lavar ladrilhos, azulejos, pisos, vidraças e vasilhame; manter a higiene das instalações sanitárias; zelar pela boa ordem e limpeza dos materiais, pecas e equipamentos do ambiente de trabalho; receber e transmitir recados; percorrer as dependências internas, apagando luzes, fechando torneiras e desligando aparelhos, quando for o caso; abrir e fechar portas e portões, responsabilizando-se pelas chaves; observar a entrada e saída de pessoas e acompanhar visitas ao estabelecimento de trabalho; varrer, raspar e encerar assoalhos; lavar ladrilhos, azulejos, pisos, vidraças e vasilhame; manter a higiene das instalações sanitárias; limpar as salas antes do início das aulas; zelar pela boa ordem e limpeza do material didático; colaborar na disciplina dos escolares nos corredores, nos recreios e na entrada e saída das aulas; prestar assistência especial aos alunos que durante o período de aulas se ausentarem das classes; colaborar na limpeza e ornamentação do estabelecimento, em dias de festa; dar sinal para o início e término das aulas; comparecer a reuniões, quando convocado pelo diretor; receber e transmitir recados; cuidar de hortas, jardins, quadras de esportes e demais dependências da escola; em auxílio ao pedreiro, pintor, marceneiro/carpinteiro, etc. deverá: - assentar tijolos, blocos, passeios, manilhas e outros; - confeccionar lajes, vigas, reboco, passeios, meio-fio, bueiros e outros; - lixar e pintar paredes, portas, janelas, grades, postes, meio-fios e outros; - limpar, guardar e conservar o material utilizado; - desempenhar tarefas afins.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/PORTEIRO

Executar tarefas elementares, de menor complexidade; desempenha sua atividade no sentido de conservar a boa aparência e manter a ordem no ambiente de trabalho; varrer, raspar e encerar assoalhos; lavar ladrilhos, azulejos, pisos, vidraças e vasilhame; manter a higiene das instalações sanitárias; zelar pela boa ordem e limpeza dos materiais, pecas e equipamentos do ambiente de trabalho; receber e transmitir recados; percorrer as dependências internas, apagando luzes, fechando torneiras e desligando aparelhos, quando for o caso; abrir e fechar portas e portões, responsabilizando-se pelas chaves; observar a entrada e saída de pessoas e acompanhar visitas ao estabelecimento de trabalho; varrer, raspar e encerar assoalhos; lavar ladrilhos, azulejos, pisos, vidraças e vasilhame; manter a higiene das instalações sanitárias; limpar as salas antes do início das aulas; zelar pela boa ordem e limpeza do material didático; colaborar na disciplina dos escolares nos corredores, nos recreios e na entrada e saída das aulas; prestar assistência especial aos alunos que durante o período de aulas se ausentarem das classes; colaborar na limpeza e ornamentação do estabelecimento, em dias de festa; dar sinal para o início e término das aulas; comparecer a reuniões, quando convocado pelo diretor; receber e transmitir recados; cuidar de hortas, jardins, quadras de esportes e demais dependências da escola; em auxílio ao pedreiro, pintor, marceneiro/carpinteiro, etc. deverá: - assentar tijolos, blocos, passeios, manilhas e outros; - confeccionar lajes, vigas, reboco,

passeios, meio-fio, bueiros e outros; - lixar e pintar paredes, portas, janelas, grades, postes, meio-fios e outros; - limpar, guardar e conservar o material utilizado; - desempenhar tarefas afins.

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO

Número de Inscrição					
Nome do Candidato					
Cargo					
Data de Nascimento		Cidade e UF/Nascimento			
Estado Civil		Nacionalidade			
CPF Nº					
RG Nº		Estado emissor		Órgão	
Endereço Residencial		Nº			
Bairro		Complemento			
CEP		Cidade		UF	
Telefone Fixo		Celular			
Endereço eletrônico (E-mail)					
Filiação					

OBS. O(a) Candidato(a) deverá anexar a esta ficha, xerox dos seguintes documentos:
1. Identidade;
2. CPF;
3. Comprovante de residência;
4. Currículo com comprovação PARA CANDIDATOS A CARGO DE NÍVEL SUPERIOR;
Declaro:
1- Estar de acordo com as normas contida no Edital de abertura das inscrições, aceitando-as integralmente;
2- Que as informações e dados prestados nesta Ficha de Inscrição são verdadeiras;
3- Atender as exigências constantes no ato convocatório de abertura de inscrições;
4- Estar ciente que a inexatidão de dados e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificados posteriormente, implicará na nulidade da presente inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízo da adoção de medidas de ordem administrativa, civil ou criminal conforme previsto no Edital;
5- A documentação anexada a esta ficha, será analisada podendo ser deferida ou indeferida conforme previsto no comunicado.
.....

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO Nº INSCRIÇÃO	
Nome do Candidato(a):	

Mauriti _____/_____ de 2017

_____
Candidato

_____
Servidor da Secretaria

ANEXO IV
TABELA COM AS DENOMINAÇÕES DOS TÍTULOS COM SUAS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES TÍTULO VALOR COMPROVAÇÃO

TÍTULO	VALOR
DOUTORADO	1,0
MESTRADO	0,7
ESPECIALIZAÇÃO	0,3

Nota: O valor máximo na Avaliação de Títulos será de 2,0 pontos, equivalente a 20% da pontuação máxima na PROVA ESCRITA.

ANEXO V
FORMULÁRIO DO CURRÍCULO PADRONIZADO PARA A AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS
_____, candidato ao Processo Seletivo para o Magistério na Secretaria Municipal de Educação de Mauriti, declaro:
I. Ser de minha exclusiva responsabilidade a indicação da quantidade de títulos que estou entregando para efeito de avaliação;
II. Que os títulos, declarações e demais documentos são verdadeiros e válidos na forma da lei, são cópias autenticadas em cartório, com páginas por mim numeradas sequencialmente, identificados pelo código do título e organizadas na ordem sequencial em que se apresentam na tabela.

Denominação do Título	Valor	Número(s) das páginas relativas ao título	Pontuação esperada
1. Doutorado, concluído até a data de entrega dos títulos (máximo 1 diploma)	1,0		
2. Mestrado, concluído até a data de entrega dos títulos(máximo 1 diploma)	0,7		
3. Curso de Pós Graduação Lato Sensu (especialização), com carga horária mínima de 360 horas, oferecido de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação - CNE, concluído até a data de entrega dos títulos (máximo 1 certificado).	0,3		

III. Estou ciente de que os títulos que serão analisados para possível pontuação são, exclusivamente, os que se encontram listados nos quadros a seguir:

1. DOUTORADO	
NOME DO CURSO	
INSTITUIÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO
2. MESTRADO	
NOME DO CURSO	
INSTITUIÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO
3. ESPECIALIZAÇÃO	
NOME DO CURSO	
INSTITUIÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO

Mauriti, _____de janeiro de 2.017.

_____
Candidato

_____
Servidor da Secretária Municipal de Saúde

ANEXO VI
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSAO EM CARATER TEMPORARIO
- Original e 02 cópias da carteira de identidade;
- Original e 02 cópias do título de eleitor;
- Original e 02 cópias do comprovante da última eleição;
- Original e 02 cópias de certificado de reservista;
- Original e 02 cópias do CPF;
- Original e 02 cópias do PIS-PASEP;
- Carteira do Conselho e certidão negativa do Conselho de classe
- Original e 02 cópias de certificado que comprove habilitação (escolaridade) exigido pelo cargo;
- Original e 02 cópias da certidão de casamento, se casado(a) for;
- Original e 02 cópias da certidão de filhos até a idade de 21 anos;
- Original e 02 cópias da carteira de trabalho da página da fotografia (frente e verso), onde consta a data de emissão – Carteira expedida pela Delegacia Regional do Trabalho;
- 02 fotos – 3x4 preto-branco ou coloridas, iguais;
- Original e 02 cópias da carteira que comprove vacinação monovalente para rubéola(se mulher, com idade ate 40 anos incompletos);
- Cópia da Conta Bancária junto à Agencia da Caixa Econômica – Nº da conta – Agência – Operação 037;
- - Original e uma cópia do atestado de saúde física e mental,
- Cópia do comprovante de residência recente (luz, água ou telefone);

ANEXO VII
QUADRO DE CRITÉRIOS DA ENTREVISTA

	Item	Pontuação mínima	Pontuação máxima
1	Capacidade de administrar conflitos.	0 (zero)	2,0
2	Capacidade de relacionamento interpessoal e relacionamento em equipe.		1,5
3	Articulação do raciocínio entre o seu ponto de vista e às diretrizes do SUS.		1
4	Postura e emprego adequado da linguagem.		1
5	Clareza na exposição dos anseios quanto a sua participação		2,0

	nas ações a serem desenvolvidas.		
6	Capacidade de argumentação na defesa dos seus pontos de vista.		1
7	Segurança nas respostas e demonstração de domínio quanto ao currículo apresentado.		1,5
TOTAL			10 pontos

ANEXO VIII
CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Inscrições	25.1.2017 a 31.1.2017
Publicação de Inscrições	1.2.2017
Recurso(Inscrições)	2.2.2017
Julgamento dos Recursos/Publicação das decisões	3.2.2017
ENTREVISTAS	5.2.2017
RESULTADOS	7.2.2017
Recursos	8.2.2017
Julgamento dos Recursos/Resultado Final	9.2.2017

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:59012649

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº. 38/GP/2017

Ofício nº. 38/GP/2017 Em 23 de janeiro de 2017
Senhor Gerente,
Para fins de atualização de nosso cadastro, informamos os cargos e representantes autorizados a praticar os atos abaixo relacionados à abertura e movimentação de contas vinculada ao CNPJ: 13637826/0001-08 de titularidade do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL nessa Instituição.
I – INCLUSÃO DE REPRESENTAÇÃO
REPRESENTANTES AUTORIZADOS

NOME	CPF	CARGO
MARIA CLEIDE ALVES LACERDA DE OLIVEIRA	879.959.303-30	Secretária Municipal de Assistência Social.
ERMESON HENRIQUE MONTENEGRO	027.558.133-00	Tesoureiro

II – ASSINATURAS:
- Os titulares dos cargos assinam conjuntamente.
III – PODERES

Abrir contas de deposito;	Emitir cheques;
Autorizar cobrança;	Receber, passar recibo e dar quitação;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;	Endossar cheque;
Cancelar cheques;	Baixar cheques;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;	Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar saques - conta corrente;	Efetuar pagamentos por meio eletrônico
Efetuar transferências por meio eletrônico;	Emitir comprovantes;
Efetuar movimentação financeira no RPG;	Encerrar contas de depósito;
Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro / AASP;	
Efetuar transferência p/ mesma titularidade.	

IV – CONTAS

Agência	Conta	Agência	Conta	Agência	Conta
4555-1	9.950-3	4555-1	14.934-9	4555-1	17.423-8
4555-1	13.530-5	4555-1	15.546-2	4555-1	17.879.9
4555-1	14.659-5	4555-1	15.724-4	4555-1	17.880-2
4555-1	14.700-1	4555-1	16.384-8	4555-1	17.881-0
4555-1	14.701-X	4555-1	16.673-1	4555-1	17.882-9
4555-1	14.702-8	4555-1	16.753-3	4555-1	17.883-7
4555-1	14.704-4	4555-1	16.754-1	4555-1	17.884-5
4555-1	14.919-5	4555-1	17.234-0	4555-1	17.885-3
				4555-1	17.886-1

V – DA PUBLICIDADE
Informamos que foi dada publicidade ao presente ato por afixação em mural, conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 37º e Lei Orgânica do MUNICÍPIO DE MAURITI.

Atenciosamente,

Ao Senhor
Francisco Batista de Lima Filho
Gerente do Banco do Brasil S/A.
Agência Mauriti-CE

MARIA EURIZELIA SOARES AMARO
Chefe de Gabinete Adjunta

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:08A483C5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 001.23.01/2017

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXV,

RESOLVE:

I – Nomear EDISIO JATAÍ CAVALCANTE NETO, CPF nº 011.702.463-54, OAB/CE 27.301, para ocupar o cargo, em comissão, de Assessor Jurídico no âmbito da Procuradoria Geral do Município.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 27 de janeiro de 2017.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:2831FC1F

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 002.23.01/2017

Dispõe sobre cessão de servidor.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV e XXV, nos termos do art. 111 e seus parágrafos, do Regime Jurídico Único,

RESOLVE:

I – Afastar **JOSÉ VALDEMIR DA SILVA**, CPF nº 124.378.358-30, do cargo de Agente de Endemias, cedendo-a para o exercício de cargo, em comissão, de Chefe da Divisão de Endemias e Zoonoses no âmbito da Secretaria de Saúde.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 23 de janeiro de 2017.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:C3FFA60A

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 003.23.01/2017

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXV,

RESOLVE:

I – Nomear **JOSÉ VALDEMIR DA SILVA**, CPF nº 124.378.358-30, para ocupar o cargo, em comissão, de Chefe da Divisão de Endemias e Zoonoses no âmbito da Secretaria de Saúde.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 23 de janeiro de 2017.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:C8922417

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 001.24.01/2017

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXV,

RESOLVE:

I – Nomear **LOURENA SILVA DE OLIVEIRA**, CPF nº 048.033.683-09, para ocupar o cargo, em comissão, de Diretora do Hospital Municipal – responsável pelo corpo de enfermeiros - no âmbito da Secretaria de Saúde.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 24 de janeiro de 2017.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:1A062022

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 002.24.01/2017

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXV,

RESOLVE:

I – Nomear **OTÁVIO SIMÃO NOGUEIRA NETO**, CPF nº 131.618.848-50, para ocupar o cargo, em comissão, de Coordenador da Defesa Civil.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 24 de janeiro de 2017.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:23F8E764

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 003.24.01/2017

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXV,

RESOLVE:

I – Nomear **JOSIMAR BARROS DA SILVA**, CPF nº 724.963.557-34, para ocupar o cargo, em comissão, de Comandante da Guarda Civil Municipal.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 24 de janeiro de 2017.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:08002A55

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 004.24.01/2017

Altera a portaria nº 008/2017 de 02 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição da portaria nº 008/2017 de 02 de janeiro de 2017, que nomeou EDINALVA FRANCISCA LIMA SILVA como Secretária Municipal da Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças, fazendo constar o CPF de nº: **804.728.423-15.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 24 de janeiro de 2017.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:D7BFA82F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 001/2017

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 001/2017, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

EMENTA: Dispõe sobre reajuste dos vencimentos dos servidores da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Paramoti, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Paramoti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legalmente previstas, no Art. 40, I, do regimento interno.

Art. 1º - Nos termos do inciso IV, do Art. 7º da Constituição Federal, fica assegurado a partir de 1º de Janeiro de 2017, os valores contidos no Anexo Único desta Lei, para os servidores da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Paramoti.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria do Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros retroativos a 1º de Janeiro de 2017.

Paço da Câmara Municipal de Paramoti, Estado do Ceará, aos 23 de Janeiro de 2017.

FRANCISCA CLAUDIA CRUZ SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti
Originário do Projeto de Lei nº 001/2017

ANEXO ÚNICO

Nomenclatura	Sigla	Quant. Cargos	Vencimentos
Diretor Geral	DG	01	**R$ 1.200,00**
Secretário	SEC	01	**R$ 937,00**
Diretor Administrativo Financeiro	DAF	01	**R$ 1.200,00**
Diretor de Suporte Legislativo	DSL	01	**R$ 937,00**
Assessor Técnico Legislativo	ATL	02	**R$ 937,00**
Assessor de Imprensa	ASI	01	**R$ 937,00**
Chefe do Setor de Serviços Gerais	CSSG	01	**R$ 937,00**
Chefe do Setor de Controle Interno	CSCI	01	**R$ 937,00**

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:8B78E7F2

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 002/2017

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 002/2017, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

EMENTA: Autoriza o Poder Legislativo a celebrar convênios com Instituições Financeiras, cujo objeto seja a concessão de empréstimos consignados aos servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Paramoti, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Paramoti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legalmente previstas, no Art. 40, X, do regimento interno.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal, autorizado a celebrar convênios com Instituições Financeiras, para fins de empréstimos e financiamentos estabelecidos em contratos firmados pelos servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Paramoti.

Art. 2º - Para fins desta Lei, considera-se:

I – Instituição consignatária é a instituição autorizada a conceder empréstimo ou financiamento, nos termos do caput do Art. 1º.

II – Mutuário é o servidor ou Vereador que firma com a instituição consignatária, contrato de empréstimo ou financiamento regulado por esta Lei.

Parágrafo Único – Para os fins desta Lei, são consideradas consignações voluntárias, as autorizadas pelo servidor ou Vereador.
Art. 3º - A soma dos descontos objeto das autorizações não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) da remuneração líquida do servidor ou Vereador.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Em caso de afastamento do servidor ou do Vereador, por qualquer motivo, fica a Câmara Municipal de Paramoti, isenta de qualquer responsabilidade concernente ao empréstimo ou financiamento tomado pelo mesmo junto à Instituição Financeira, cessando na data de seu desligamento, o desconto consignado contido nesta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Paramoti, Estado do Ceará, aos 23 de Janeiro de 2017.

FRANCISCA CLAUDIA CRUZ SANTOS
Presidente da Camara Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:5D09356B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 559/09, de 11 de março de 2009, **BRUNIELLY FERREIRA CÂNDIDO**, para o Cargo de Diretora Clinica do Hospital DAS – 4, da Secretária de Saúde deste Município.

Art. 2º -, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 02 de Janeiro de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:5A625A09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 559/09, de 11 de março de 2009, **FRANCISCA ANDREA APRIGIO DOS SANTOS**, para o Cargo de Coordenação da Atenção Básica DAS – 4, da Secretária de Saúde deste Município.

Art. 2º -, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 02 de Janeiro de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:3E504021

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 559/09, de 11 de março de 2009, **FRANCISCO LAERTES MESQUITA FERREIRA LIMA**, para o Cargo de Chefe de Setor DAS – 7, da Secretária de Saúde deste Município.

Art. 2º -, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 02 de Janeiro de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:A7098995

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 559/09, de 11 de março de 2009, **JOSÉ LUCAS FERREIRA MOURO**, para o Cargo de Chefe de Setor DAS – 7, da Saúde deste Município.

Art. 2º -, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 02 de Janeiro de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:764D1BB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 559/09, de 11 de março de 2009, **RAFAEL COSTA DA CRUZ**, para o Cargo de Ouvidoria Regional I DAS – 7, do Gabinete do Prefeito deste Município.

Art. 2º -, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 02 de Janeiro de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:9A4E03C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 559/09, de 11 de março de 2009, **MARIA ELEUSE BRASILEIRO LOPES**, para o Cargo de Chefe de Setor de Ações Socioeducativas para as Famílias DAS – 7, da Secretária de Desenvolvimento Social deste Município.

Art. 2º -, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 02 de Janeiro de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:582E3AE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 559/09, de 11 de março de 2009, **FRANCISCO GILSOMAR ALVES**, para o Cargo de Chefe de Setor de Material e Patrimônio DAS – 7, da Secretária de Educação e Cultura deste Município.

Art. 2º -, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 02 de Janeiro de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:812B1BE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 559/09, de 11 de março de 2009, **MARCOS ANTONIO SILVA SANTOS**, para o Cargo de Diretor de Departamento de Cultura DAS – 3, da Secretária de Educação e Cultura deste Município.

Art. 2º -, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 02 de Janeiro de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:2820D55F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 559/09, de 11 de março de 2009, **RITA DE CASSIA CUNHA DA SILVA**, para o Cargo de Gerente de Frequência Escolar DAS – 8, da Secretária de Educação e Cultura deste Município.

Art. 2º -, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 02 de Janeiro de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:EA6D616A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033 / 2017

PORTARIA Nº 033 / 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI- CE, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento da parte interessada, protocolizado em 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Autorizar, a pedido, o retorno ás atividades funcionais a partir do dia 03 de janeiro de 2017, da servidora **RAFAELA FERREIRA CARNEIRO**, Assistente Social, com matricula de n° 150780-6, pertencente à Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Paramoti- CE.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 02 de janeiro de 2017.

EDUARDO FEIJO SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:E308EB1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034 / 2017

PORTARIA Nº 034 / 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 559/09, de 11 de Março de 2009, **JOSE ALMIR SOARES FEIJO FILHO**, para o Cargo de Secretário Adjunto da Secretaria do Esporte e Juventude DAS – 2, deste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 02 de Janeiro de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:EEC8F3E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/ 2017

PORTARIA Nº 035/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 559/09, de 11 de março de 2009, **JOSE MILTON TABOSA SILVA**, para o Cargo de Gerente do Setor de Transporte Escolar DAS – 8, da Secretária de Educação e Cultura deste Município.

Art. 2º -, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 02 de Janeiro de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:27F17914

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 004/2017.

DECRETO N. º 004/2017.

DISPÕE ACERCA DO EXPEDIENTE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TODOS OS ORGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNCIPAL NO DIA 25 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI –CE: Sr. Eduardo Feijó Santos, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do município de Paramoti-CE:

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **FERIADO MUNICIPAL** no dia 25 do mês de Janeiro de 2017 do corrente ano em virtude das comemorações do aniversario da emancipação política do município de Paramoti.

PARAGRAFO ÚNICO: As Secretarias responsáveis pela prestação de serviços essenciais e de emergência, como o atendimento médico-hospitalar de urgência, deverão dispor sobre escalas e horários de plantão para o atendimento à população na respectiva data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITUR MUNICIPL DE PARAMOTI - CE, Em 24 de Janeiro de 2017.

EDUARDO FEIJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:7A6161E9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO-ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI– AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO-ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI– AVISO DE LICITAÇÃO. O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE NO PRÓXIMO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2017, ÀS 08:30H, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, LOCALIZADA NA RUA QUATRO, S/Nº, ESPLANADA DO CONJUNTO, PARAMOTI-CEARA, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº 2017012001-PP, COM O SEGUINTE OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS MAIS EDUCAÇÃO, EJA, AEE, PNAEC E ENSINO FUNDAMENTAL (PNAEF), EXERCÍCIO DE 2017, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS DO EDITAL. O QUAL SE ENCONTRA NA ÍNTEGRA NA SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, MESMO ENDEREÇO, PARAMOTI-CE 23 DE JANEIRO DE 2017

RAFAEL COSTA DA CRUZ
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:AADD89FB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE
ESTADO DO CEARÁ CAMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 001-23/01/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Penaforte, torna público que às 08:00 horas do dia 01 de fevereiro de 2017, na sala da mesma, localizada na Rua Querubina Bringel,09, Centro, nesta cidade, receberá documentos de habilitação e propostas de preços para LICITAÇÃO: **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURIDICA, CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E REPRESENTAÇÃO EM CONTENCIOSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS JUNTO A TRIBUNAIS DE JUSTIÇA E TRIBUNAIS DE CONTA E AS SUAS ESFERAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS**. **MODALIDADE**: Convite. TIPO: Menor Preço. Penaforte, 23 de janeiro de 2017. Maiores informações pelo o telefone (88) 3559-1440.

LESSIANA FERREIRA DE LUCENA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cícero Gomes dos Santos
Código Identificador:C44E96C1

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE
ESTADO DO CEARÁ CAMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 002-23/01/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Penaforte, torna público que às 09:30 horas do dia 01 de fevereiro de 2017, na sala da mesma, localizada na Rua Querubina Bringel,09, Centro, nesta cidade, receberá documentos de habilitação e propostas de preços para LICITAÇÃO: **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICO-LEGISLATIVO E ELABORAÇÃO DE**

PROJETOS DE LEIS DE ACORDO COM A CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO MUNICÍPIO. **MODALIDADE**: Convite. TIPO: Menor Preço. Penaforte, 23 de janeiro de 2017. Maiores informações pelo o telefone (88) 3559-1440.

LESSIANA FERREIRA DE LUCENA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cícero Gomes dos Santos
Código Identificador:74303ECE

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE
ESTADO DO CEARÁ CAMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 003-23/01/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Penaforte, torna público que às 10:50 horas do dia 01 de fevereiro de 2017, na sala da mesma, localizada na Rua Querubina Bringel,09, Centro, nesta cidade, receberá documentos de habilitação e propostas de preços para LICITAÇÃO: **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE JUNTO AO PODER LEGISLATIVO**. **MODALIDADE**: Convite. TIPO: Menor Preço. Penaforte, 23 de janeiro de 2017. Maiores informações pelo o telefone (88) 3559-1440.

LESSIANA FERREIRA DE LUCENA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cícero Gomes dos Santos
Código Identificador:3E28C4F7

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE
ESTADO DO CEARÁ CAMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 004-23/01/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Penaforte, torna público que às 12:30 horas do dia 01 de fevereiro de 2017, na sala da mesma, localizada na Rua Querubina Bringel,09, Centro, nesta cidade, receberá documentos de habilitação e propostas de preços para LICITAÇÃO: **OBJETO *LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADOS DA FOLHA DE PAGAMENTO, CONTABILIDADE, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, E ASSISTÊNCIA E LOCAÇÃO DO PORTAL TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL***. **MODALIDADE**: Convite. TIPO: Menor Preço. Penaforte, 23 de janeiro de 2017. Maiores informações pelo o telefone (88) 3559-1440.

LESSIANA FERREIRA DE LUCENA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cícero Gomes dos Santos
Código Identificador:711C1B09

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE
ESTADO DO CEARÁ CAMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 005-23/01/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Penaforte, torna público que às 13:30 horas do dia 01 de fevereiro de 2017, na sala da mesma, localizada na Rua Querubina Bringel,09, Centro, nesta cidade, receberá documentos de habilitação e propostas de preços para LICITAÇÃO: **OBJETO CONTATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE HOSPEDAGEM E ELABORAÇÃO E MANUTENCAO DE WEBSITE DA CAMARA MUNICIPAL. MODALIDADE**: Convite. TIPO: Menor Preço. Penaforte, 23 de janeiro de 2017. Maiores informações pelo o telefone (88) 3559-1440.

LESSIANA FERREIRA DE LUCENA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cícero Gomes dos Santos
Código Identificador:0C447E7D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2017

(PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ACS E ACE REALIZADO PELA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ)

O prefeito municipal de Piquet Carneiro, sr. Bismarck Barros Bezerra, no uso de suas atribuições LEGAIS, tendo em vista a realização do processo seletivo simplificado para a contratação de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE para suprir as necessidades do município de Piquet Carneiro, RESOLVE convocar os candidatos selecionados no referido certame público, constantes da lista abaixo, para comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Saúde de Piquet Carneiro, situada na rua Cícero Alencar, s/n, Centro, nesta Cidade, durante o período compreendido entre os dias 24 e 26/01/2017, para apresentarem os documentos constantes no item 11.3 do EDITAL nº 19/2016, que regulamenta o presente processo seletivo, e ser encaminhados para realização de exames médicos necessários ao provimentos dos cargos.

CANDIDATOS SELECIONADOS

Nº	CANDIDATO	FUNÇÃO	REGIÃO
01	FRANCISCA MARCIANA VICTOR DE SOUSA (*)	ACS	ALTO BUMERANG (Micro 39)
02	VANDERLÂNIA ALMEIDA DOS SANTOS (**)	ACS	IBICUÃ (Micro 23)

(*) Em substituição ao candidato ao cargo de ACS Francisco Rodolfo Bernardino Cavalcante, convocado no Edital de Convocação 01/2016.
(**) Em substituição à candidata ao cargo de ACS Ranyelle Fernandes de Oliveira Borges, convocada no Edital de Convocação 01/2016.
O não comparecimento dos candidatos acima listados ou a não apresentação dos documentos solicitados no prazo estabelecido nesta Edital, importará em desistência tácita à vaga para a qual foi aprovado e, consequentemente, se nomeado, será tornado sem efeito o ato de provimento.

Publique-se;
Divulgue-se;
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 23 de janeiro de 2017.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:2C88DA7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria de Diárias nº 003/2017-GAB

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro/CE, Bismarck Barros Bezerra, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor Flávio de Paula Barbosa, lotado no Gabinete do Prefeito, no cargo de Secretário da JSM, para viajar a cidade de Iguatu estado do Ceará, para proceder a Prestação de Contas (apresentação de mapas estatísticos) à 2ª Delegacia do Serviço Militar/25ª CRM/10ª RM, com vista à regularização da situação militar das pessoas alistadas no Município, no(s) dia(s) 31 do corrente mês.
Para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação fica(m) atribuída(s) 02 (duas) diária(s).

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro/CE, em 24 de janeiro de 2017.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:DCF75B1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA RH nº 011/2017.

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1o Nomear o sr. Fabio Morais Duarte para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo, lotado no Gabinete do Prefeito, que consta no quadro administrativo desta Prefeitura.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE, em 02 de janeiro de 2017.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:F3FAF173

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA RH nº 012/2017.

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1o Nomear a sra. Francisca Nivea Damasceno Marques para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo, lotada no Gabinete do Prefeito, que consta no quadro administrativo desta Prefeitura.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE, em 02 de janeiro de 2017.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:74D96B2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA RH nº 013/2017.

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1o Nomear a sra. Helderiza Maria Diniz Queiroz para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão, lotada no Gabinete do Prefeito, que consta no quadro administrativo desta Prefeitura.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE, em 02 de janeiro de 2017.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:6619FCFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA RH nº 014/2017.

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1o Nomear o sr. Ivanildo Gomes de Oliveira para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Piquet Carneiro, que consta no quadro administrativo desta Prefeitura.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE, em 02 de janeiro de 2017.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:980F1BD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA RH nº 015/2017.

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1o Nomear o sr. Joselio Rodrigues de Sousa para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, que consta no quadro administrativo desta Prefeitura.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE, em 02 de janeiro de 2017.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:D9F62FE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA RH nº 016/2017.

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1o Nomear o sr. Erivelton Almeida Alves para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura Familiar, que consta no quadro administrativo desta Prefeitura.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE, em 02 de janeiro de 2017.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:D8EFD92F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA RH nº 017/2017.

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1o Nomear o sr. Candido Moreira Pinheiro para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que consta no quadro administrativo desta Prefeitura.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE, em 02 de janeiro de 2017.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:9E6B830B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA RH nº 018/2017.

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1o Nomear o sr. José Helber Gonçalves de Oliveira para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que consta no quadro administrativo desta Prefeitura.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE, em 02 de janeiro de 2017.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:D732D3F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA RH nº 019/2017.

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1o Nomear o sr. Raimundo José Araújo Monte para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Piquet Carneiro, que consta no quadro administrativo desta Prefeitura.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE, em 02 de janeiro de 2017.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:5F0FCD84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA RH nº 010/2017.

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1o Nomear o sr. Bonfim Jaime de Matos para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo Avançado de Catolé da Pista, lotado no Gabinete do Prefeito, que consta no quadro administrativo desta Prefeitura.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO-CE, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:A28F5FE4

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.01.25.01

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que no dia 07 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, s/n - Centro, nesta cidade, receberá propostas para: Aquisição de Medicamentos Controlados destinados às necessidades do Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde e ao CAPS deste município. **MODALIDADE**: Pregão Presencial nº 2017.01.25.01. A documentação referente ao Edital e seus anexos, poderá ser adquirida junto à Comissão de Licitação no endereço já citado no horário de expediente (08;00 as 11:00 h), ou no portal do TCM. Piquet Carneiro, 25 de janeiro de 2017.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA
Pregoeira**.**

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:4F32778B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
PORTARIA

Portaria nº 002, de 23 de janeiro de 2017.

O Secretário Municipal da Agricultura Familiar do Município de Piquet Carneiro, Pedro de Alcântara Leandro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a ele, Pedro de Alcântara Leandro, Secretário da Agricultura Familiar, para viajar à cidade de Fortaleza, estado do Ceará, nos dias 25 e 26 de janeiro de 2017, a fim de participar do VI Seminário Aprece Novos Gestores Municipais.
Para cobertura das despesas com transporte e alimentação ficam atribuídas 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Piquet Carneiro/CE, 23 de janeiro de 2017.

PEDRO DE ALCÂNTARA LEANDRO
Secretario de Agricultura Familiar

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:B42A7F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
PORTARIA

Portaria nº 003, de 23 de janeiro de 2017.

O Secretário Municipal da Agricultura Familiar do Município de Piquet Carneiro, Pedro de Alcântara Leandro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a ele, Pedro de Alcântara Leandro, Secretário da Agricultura Familiar, para viajar à cidade de Fortaleza, estado do Ceará, a fim de participar da 17ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DO CEDR, referente ao Plano Piloto Agropecuário Municipal de Preparação e Resposta às Secas de Piquet Carneiro, em 27 de janeiro de 2017.
Para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação fica atribuída 1 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Piquet Carneiro/CE, 23 de janeiro de 2017.

PEDRO DE ALCÂNTARA LEANDRO
Secretario de Agricultura Familiar

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:6E76AFD8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 003/2017.01; 003/2017.02; 003/2017.03; 003/2017.04; 003/2017.05; 003/2017.06; 003/2017.07 e 003/2017.08. O Município de Quiterianópolis torna Público os Extratos de Contratos acima oriundos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, COPA E COZINHA DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADA:** N M S CAMERINO – ME, **CNPJ:** 07.809.282/0001-11. **VALOR TOTAL:** Secretaria de Governo: R$ 141.252,71; Secretaria de Educação: R$ 51.028,18; Secretaria de Saúde: R$ 218.264,14; Secretaria de Assistência: R$ 121.254,36; Secretaria de Agricultura: R$ 28.686,34; Secretaria de Cultura: R$ 24.563,54; Secretaria de Meio Ambiente: R$ 9.509,02; Secretaria de Infraestrutura: R$ 10.553,25. **VALOR GLOBAL:** R$ 605.111,54 (Seiscentos e cinco mil cento e onze reais e cinquenta e quatro centavos). **DATA DE ASSINATURA**: 04/01/2017, **PRAZO VIGÊNCIA**: 31/12/2017. **SIGNATÁRIO**: Manuel Coelho Lúcio Júnior, CPF: 759.501.203-10. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas. Quiterianópolis - CE, 24 de janeiro de 2017

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:0033D3B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - A Pregoeira da

Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, torna público aos interessados que no dia 07/02/2017 às 08h, na sala da Comissão de Licitação localizada à Av. Laurindo Gomes, Nº 152 - Centro, em Sessão Pública, estará realizando Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N˚ 015/2017, cujo Objeto é CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ATUÁRIA, INVESTIMENTOS, COMPENSAÇÃO, PREVIDENCIÁRIA, MANUTENÇÃO E REGULARIZAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA (CRP) E CUSTOMIZAÇÃO DO SIPREV/GESTÃO JUNTO AO FUNDO DE MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 08:00 às 12:00 horas no endereço acima ou através do site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/, maiores informações fone (88) 3657-1179.

Quiterianópolis - CE, 24 de janeiro de 2017.

NELIVANIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:77F7795B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 02.01.029/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) ANDRÉA DE SOUZA NUNES, do cargo em comissão de Coordenador(a) de Controle, simbologia DNS-2, vinculado ao Departamento Municipal da Administração de Bens e Serviços Públicos, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes aos cargos em referência, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, 02 DE JANEIRO DE 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maira Marques Dias
Código Identificador:10DF9DAB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 02.01.030 /2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) FELISMAR DA SILVEIRA MONTEIRO, do cargo em comissão de Coordenador(a) Operacional, simbologia DNS-2, vinculado ao Departamento Municipal da Administração de Bens e Serviços Públicos, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes aos cargos em referência, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, 02 DE JANEIRO DE 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maira Marques Dias
Código Identificador:58F43EBC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 19.01.001/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

R E S O L V E:

Exonerar a pedido o (a) Senhor (a) DAIANNA RAMOS MIQUELOTTI, do cargo de Veterinária, concursado(a) conforme o *Ato n° 28.06.030/2010* de 28 de Junho de 2010, vinculado(a) a Departamento Municipal de Administração de Bens e Serviços Públicos, a partir da presente data.

Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, 19 DE JANEIRO DE 2017.

JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maira Marques Dias
Código Identificador:817082B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.01.001/2017

CONCEDE RETORNO DE FUNÇÂO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) **ERNAND SILVA ROCHA**, portador(a) do **CPF 031.252.583-40**, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE,** admitido(a) em **17/08/2012**, no cargo de **Agente Administrativo**, **Retorno às suas funções,** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, EM 16 DE JANEIRO DE 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maira Marques Dias
Código Identificador:06A9E7F6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA N° 0014.01.24/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, *no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Quixeré e Artigo 184 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa,*

CONSIDERANDO a salutar importância das Comissões Permanentes para a condução dos trabalhos legislativos dessa casa.

RESOLVE:

Art. 1°. - **Nomear** os seguintes Vereadores para comporem a **Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final**:

VEREADOR(A)	PARTIDO	FUNÇÃO
SAMUEL DE MELO RODRIGUES	PTN	PRESIDENTE
MERIDIANE FONSECA ARAÚJO	PT do B	RELATORA
FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA	PHS	MEMBRO

Art. 2º. - **Nomear** os seguintes Vereadores para comporem a **Comissão Permanente de Finanças e Orçamento:**

VEREADOR(A)	PARTIDO	FUNÇÃO
MARIA BERNADETE LIMA CHAVES	PSB	PRESIDENTE
CLEUDO HONORATO DE SOUSA	PDT	RELATORA
JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA	PRB	MEMBRO

Art. 3º. - **Nomear** os seguintes Vereadores para comporem a **Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos:**

VEREADOR(A)	PARTIDO	FUNÇÃO
MERIDIANE FONSECA ARAÚJO	PT do B	PRESIDENTE
JOSÉ ADEMIR DE SOUSA	PRTB	RELATORA
LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JÚNIOR	SD	MEMBRO

Art. 4º. - **Nomear** os seguintes Vereadores para comporem a **Comissão Permanente de Educação e Saúde:**

VEREADOR(A)	PARTIDO	FUNÇÃO
JOSE ADEMIR DE SOUSA	PRTB	PRESIDENTE
MARIA BERNADETE LIMA CHAVES	PSB	RELATORA
JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA	PRB	MEMBRO

Art. 5º. - **Nomear** os seguintes Vereadores para comporem a **Comissão Permanente de Agricultura, Meio Ambiente e Economia Solidária:**

VEREADOR(A)	PARTIDO	FUNÇÃO
LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JÙNIOR	SD	PRESIDENTE
CLEUDO HONORATO DE SOUSA	PDT	RELATOR
FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA	PHS	MEMBRO

Art. 6º. - As atribuições e procedimentos de cada Comissão estão expressamente discriminadas no Regimento Interno.

Art. 7º. - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de janeiro de 2017, quando foi realizada reunião para formação dessas Comissões.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço da Câmara Municipal de Quixeré-CE, em 24 de Janeiro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:833E6CC0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 701 DE 23 DE JANEIRO DE 2017

EMENTA: Institui o Programa Municipal de Incentivo às Organizações Sociais, dispõe sobre a qualificação destas entidades e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
Seção I - Da Qualificação

Art.1º O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e econômico, às tecnologias sociais, ao trabalho, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos aos requisitos previstos nesta Lei.

Art. 2º São requisitos específicos para que as entidades privadas referidas no artigo anterior habilitem-se à qualificação como organização social:
I - comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre
a) natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;
b) finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
c) previsão expressa de a entidade ter, como órgãos de deliberação superior e de direção, um Conselho de Administração e uma Diretoria definidos nos termos do estatuto, asseguradas àquele composição e atribuições normativas e de controle básicas previstas nesta Lei;
d) previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de representantes do Poder Público e de membros da comunidade;
e) composição e atribuições da diretoria;
f) obrigatoriedade de publicação anual, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, na presente Lei e no contrato de gestão pactuado;
g) no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;
h) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;
i) previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município, da União, do Estado, na proporção dos recursos e bens por estes alocados;

II - haver aprovação, quanto à conveniência e oportunidade de sua qualificação como organização social, do Secretário ou titular de órgão supervisor ou regulador da área de atividade correspondente ao seu objeto social e do Secretário de Finanças, bem como mediante parecer prévio da Procuradoria Geral do Município.

Seção II - Do Conselho de Administração

Art. 3º O Conselho de Administração deve estar estruturado nos termos que dispuser o respectivo estatuto, observados, para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, os seguintes critérios básicos:
I - ser composto por:
a) 20% (vinte por cento) a 40% (quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade, de notória capacidade profissional na área de atuação da organização social;

b) 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;
c) até 10% (dez por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
d) 10%(dez por cento) a 30% (trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de reconhecida idoneidade moral;
e) até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto;
II - os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho devem ter mandato de quatro anos, admitida uma recondução;
III - os representantes de entidades previstos nas alíneas "a" e "b" do inciso I devem corresponder a mais de 50% (cinquenta por cento) do Conselho;
IV - o primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, segundo critérios estabelecidos no estatuto;
V - o dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do conselho, sem direito a voto;
VI - o Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo;
VII - os Conselheiros não devem receber remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à organização social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem;
VIII - os Conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem funções executivas na Organização Social.

Art. 4º Para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação devem ser atribuições privativas do Conselho de Administração, dentre outras:
I - fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução do seu objeto;
II - aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade;
III - aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;
IV - designar e dispensar os membros da diretoria;
V - fixar a remuneração dos membros da diretoria;
VI - aprovar e dispor sobre a alteração dos estatutos e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros;
VII - aprovar o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências;
VIII - aprovar por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;
IX - aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria;
X - fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.

Seção III - Do Contrato de Gestão

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, entende-se por contrato de gestão o instrumento firmado entre o Poder Público e a entidade qualificada como organização social, com vistas à formação de parceria entre as partes para fomento e execução de atividades relativas às áreas relacionadas no art. 1º.
Art. 6º O contrato de gestão, elaborado de comum acordo entre o órgão ou entidade supervisora e a organização social, discriminará as atribuições, responsabilidades e obrigações do Poder Público e da organização social.

Parágrafo único. O contrato de gestão deve ser submetido, após aprovação pelo Conselho de Administração da entidade, ao Secretário do Município ou autoridade supervisora da área correspondente à atividade fomentada.

Art. 7º Na elaboração do contrato de gestão, devem ser observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e, também, os seguintes preceitos:
I - especificação do programa de trabalho proposto pela organização social, a estipulação das metas a serem atingidas e os respectivos prazos de execução, bem como previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de qualidade e produtividade;
II - a estipulação dos limites e critérios para despesa com remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados das organizações sociais, no exercício de suas funções.

Parágrafo único. Os Secretários do Município ou autoridades supervisoras da área de atuação da entidade devem definir as demais cláusulas dos contratos de gestão de que sejam signatários.

Seção IV - Da Execução e Fiscalização do Contrato de Gestão

Art. 8º A execução do contrato de gestão celebrado por organização social será fiscalizada pelo órgão ou entidade supervisora da área de atuação correspondente à atividade fomentada.

§ 1º A entidade qualificada apresentará ao órgão ou entidade do Poder Público supervisora signatária do contrato, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro.
§ 2º Os resultados atingidos com a execução do contrato de gestão devem ser analisados, periodicamente, por comissão de avaliação, indicada pela autoridade supervisora da área correspondente, composta por especialistas de notória capacidade e adequada qualificação.
§ 3º A Comissão de Avaliação de que trata o § 2º deste artigo, deverá encaminhar à autoridade supervisora, bem como ao Poder Legislativo, relatório conclusivo especificando pormenorizadamente as irregularidades constatadas ao longo do processo avaliativo.

Art. 9º Os responsáveis pela fiscalização da execução do contrato de gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública por organização social, dela darão ciência ao Tribunal de Contas dos Municípios e demais órgãos fiscalizadores, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 10. Sem prejuízo da medida a que se refere o artigo anterior, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização representarão ao Ministério Público, ao Procurador Geral do Município para que requeira ao juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o sequestro dos bens dos seus dirigentes, bem como de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio público.

§ 1º O pedido de sequestro será processado de acordo com o disposto no Novo Código de Processo Civil, Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015.
§ 2º Quando for o caso, o pedido incluirá a investigação, o exame e o bloqueio de bens, contas bancárias e aplicações mantidas pelo demandado no País e no exterior, nos termos da lei e dos tratados internacionais.
§ 3º Até o término da ação, o Poder Público permanecerá como depositário e gestor dos bens e valores sequestrados ou indisponíveis e velará pela continuidade das atividades sociais da entidade.

Seção V - Do Fomento às Atividades Sociais

Art. 11. As entidades qualificadas como organizações sociais são declaradas como entidades de interesse social e utilidade pública, para todos os efeitos legais.

Art. 12. Às organizações sociais poderão ser destinados recursos orçamentários e bens públicos necessários ao cumprimento do contrato de gestão.

§ 1º São assegurados às organizações sociais os créditos previstos no orçamento e as respectivas liberações financeiras, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no contrato de gestão.
§ 2º Os bens de que trata este artigo serão destinados às organizações sociais, dispensada licitação, mediante permissão de uso, consoante cláusula expressa do contrato de gestão.
§ 3º São também recursos financeiros das Organizações Sociais:
a) as doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras;
b) os rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros pertinentes ao patrimônio e serviços sob a sua administração, na forma do contrato de gestão;
c) outros recursos que lhes venham a ser destinados.

Art. 13. Os bens móveis públicos permitidos para uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, condicionado a que os novos bens integrem o patrimônio do Município.

Parágrafo único. A permuta de que trata este artigo dependerá de prévia avaliação do bem e expressa autorização do Poder Público.

Art. 14. É facultado ao Poder Executivo a cessão especial de servidor para as organizações sociais, com ônus para a origem.

§ 1º Não será incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor cedido qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela organização social.
§ 2º Não será permitido o pagamento de vantagem pecuniária permanente por organização social a servidor cedido com recursos provenientes do contrato de gestão, ressalvada a hipótese de adicional relativo ao exercício de função temporária de direção e assessoria.
§ 3º O servidor cedido perceberá as vantagens do cargo a que fizer jus no órgão de origem, quando ocupante de cargo de primeiro ou de segundo escalão na organização social.

Seção VI – Da Desqualificação

Art. 15. O Poder Executivo poderá proceder à desqualificação da entidade como organização social, quando constatado o descumprimento das disposições contidas no contrato de gestão.

§ 1º. A desqualificação será precedida de processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa, respondendo os dirigentes da organização social, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.
§ 2º. O Processo, a que se refere o §1º, será instaurado por despacho fundamentado do Prefeito do Município, que determinará o envio de todos os documentos inerentes ao processo ao Procurador Geral do Município onde, através de comissão formada por 03 (três) servidores, de preferência assessores jurídicos ou outros indicados pelo Procurador-Geral, procederão às investigações necessárias no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

§ 3º. Dentro do prazo especificado no parágrafo anterior, a comissão deverá submeter ao Procurador-Geral do Município e este ao Prefeito do Município, relatório conclusivo, que servirá de base para a desqualificação, ou não, da Organização Social que estiver respondendo ao processo administrativo.

§ 4º A desqualificação importará reversão dos bens permitidos. Caso, não haja cumprimento integral das metas, os valores proporcionais referentes às metas não cumpridas deverão ser revestidos à Administração Pública, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

CAPÍTULO II – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16. A organização social fará publicar, conforme determina a Lei Orgânica do Município, no prazo máximo de noventa dias contado da assinatura do contrato de gestão, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras, serviços e empregados, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público.

Art.17. Poderão ser qualificadas como Organização Social as entidades privadas já existentes ou as que forem criadas e que atendam os requisitos do art. 2º desta Lei.

Art.18. O Poder Executivo, na hipótese de comprovado risco ao fiel cumprimento das obrigações assumidas no contrato de gestão, poderá intervir nos serviços autorizados.

§ 1º. A intervenção far-se-á mediante Decreto que conterá a designação do interventor, o prazo da intervenção e seus objetivos.

§ 2º. A intervenção terá a duração máxima de 180 (cento e oitenta) dias.

§ 3º. Decretada a intervenção, o Poder Executivo deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato respectivo, instaurar procedimento administrativo para comprovar as causas determinantes da medida e apurar responsabilidades, assegurado o direito de ampla defesa.

§ 4º. No caso de intervenção será seguido o mesmo rito descrito nos §§ 2º e 3º do art. 15 desta Lei.

§ 5º. Ficando constatado que a intervenção não atendeu aos pressupostos legais e regulamentares previstos nesta hipótese, deve a gestão da Organização Social retomar, de imediato, os serviços autorizados.

§ 6º. Comprovado o descumprimento das normas constantes desta Lei ou das disposições contidas no Contrato de Gestão, será declarada a desqualificação da entidade como Organização Social, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Art.19. Os empregados contratados pela Organização Social não guardam qualquer vínculo empregatício com o Poder Público, inexistindo também qualquer responsabilidade relativamente às obrigações, de qualquer natureza, assumidas pela Organização Social.

Art.20. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré – Estado do Ceará aos vinte e três (23) dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete (2017).

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CC2C1039

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.21.01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) Zulene Martins de Lima Cunha, cargo Auxiliar Serviços Gerais, matrícula 041883-8, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 21 de janeiro de 2017 A 04 de fevereiro de 2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9C2ACE39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 001.24.01/2017

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Francisca das Chagas da Costa, ocupante do cargo de Técnico em Saúde Padrão VIII: Técnico em Enfermagem, com lotação na Secretaria de Saúde, para ter exercício no (a) no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos aos de 02 de janeiro de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 24 dias do mês de janeiro de 2017.

LEYNE RAQUEL DE OLIVEIRA REBOUÇAS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AC16B253

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 002.24.01/2017

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Ana Claudia Xavier Ribeiro, ocupante do cargo de Assistente em Saúde Padrão III: Auxiliar Administrativo, com lotação na Secretaria de Saúde, para ter exercício no (a) no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos aos de 02 de janeiro de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 24 dias do mês de janeiro de 2017.

LEYNE RAQUEL DE OLIVEIRA REBOUÇAS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9C792F6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 003.24.01/2017

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Maria do Carmo Ribeiro Nascimento, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Padrão I: Cozinheira, com lotação na Secretaria de Saúde, para ter exercício no (a) no Posto de Saúde Sede I, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos aos de 02 de janeiro de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 24 dias do mês de janeiro de 2017.

LEYNE RAQUEL DE OLIVEIRA REBOUÇAS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B5A32F6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 004.24.01/2017

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Creverlanda Rodrigues de Lima, ocupante do cargo de Assistente em Saúde Padrão III: Agente Sanitarista, com lotação na Secretaria de Saúde, para ter exercício no (a) no Setor de Vigilância Sanitária, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos aos de 02 de janeiro de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 24 dias do mês de janeiro de 2017.

LEYNE RAQUEL DE OLIVEIRA REBOUÇAS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E6B41514

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 005.24.01/2017

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Maria Juranila Alves Sousa, ocupante do cargo de Assistente em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Saúde, para ter exercício no (a) no Posto de Saúde Sede I, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos aos de 02 de janeiro de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 24 dias do mês de janeiro de 2017.

LEYNE RAQUEL DE OLIVEIRA REBOUÇAS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D10B9197

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 056/2017 –REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) PEDRO FERREIRA RIBEIRO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. ALESSANDRO DE SOUZA, RG n° 1329179 SSP/CE, e CPF n.° 882.366.095-53, e o(a) Sr.(a) PEDRO FERREIRA RIBEIRO, RG n° 55.487.784-3 SSP/SP, e CPF n.° 368.159.183-00, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Vigilante, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB PE. JOSE DE ANCHIETA, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de janeiro de 2017 a 30 de Junho de 2017 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 23:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de janeiro de 2017.

PEDRO FERREIRA RIBEIRO
Contratado(a)

ALESSANDRO DE SOUZA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FFD48E53

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 050/2017-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) JOSE EDIVAN BRITO SOUSA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. ALESSANDRO DE SOUZA, RG n° 1329179 SSP/CE, e CPF n.° 882.366.095-53, e o(a) Sr.(a) JOSE EDIVAN BRITO SOUSA, RG n° 2001030040786 SSP/CE, e CPF n.° 512.329.363-91, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Vigilante, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB JOSE JOAQUIM DA SILVA, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de janeiro de 2017 a 30 de Junho de 2017 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ EDIVAN BRITO SOUSA
Contratado(a)

ALESSANDRO DE SOUZA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:16C0044B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
PORTARIA N.º 2401001/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor EVANDRO INACIO FLORIANO PEIXOTO, inscrito no **CPF n.º 065.140.643-96**, portador da **cédula de identidade n.º 2007531883-5**, SSP/CE, residente e domiciliado no Distrito de Dom Leme, Santana do Cariri/CE, para exercício do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**, Símbolo **ADC**, de conformidade com o disposto na **Lei Nº. 659/2011, de 28 de Janeiro de 2011**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, em 24 de Janeiro de 2017.

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Presidente

Publicado por:
Anderson Cândido Neves
Código Identificador:8FF67287

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0047/2017 DE 16 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 158, parágrafo 1º, da Lei Municipal Nº 1.051, de 23.11.2009, e,

CONSIDERANDO o Processo Nº 021/2017, de 16.01.2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, escalados para o mês de fevereiro de 2017:

SECRETARIA DE SAÚDE

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
00688	ANTONIO LEUDO DA SILVA	02.01.16 A 01.01.17	01.02.17 A 02.03.17
03977	JANIELE FERNANDES DE SOUZA	02.01.16 A 01.01.17	01.02.17 A 02.03.17
00394	MARIA JACILENE CHAVES FEITOSA	20.02.16 A 19.02.17	20.02.17 A 21.03.17

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
00033	FÁTIMA MARIA DE MOURA	01.09.16 A 31.08.17	01.02.17 A 02.03.17
00787	FRANCISCO DE OLIVEIRA GONDIM	02.04.16 a 02.04.17	01.02.17 A 02.03.17
00317	JOSÉ ILÁRIO DE LIMA	01.10.16 A 30.09.17	01.02.17 A 02.03.17

GABINETE DO PREFEITO

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
03221	GLEDSON MENDES ALMEIDA	01.11.15 A 31.10.16	01.02.17 A 02.03.17
01136	JOSÉ FRASIANO SANTIAGO OLIVEIRA	03.04.15 A 02.04.16	01.02.17 A 02.03.17

SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
03982	ANTONIO NEUDO MOREIRA MAIA	06.01.16 A 05.01.17	06.02.17 A 08.03.17

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de janeiro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:00DA315B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO EDITAL Nº: 001/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA CARGOS ESPECÍFICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE.

A Comissão do Processo Seletivo designada pelo Decreto nº. 0109003/2017 TORNA PÚBLICA a **RETIFICAÇÃO** do Edital nº: 001/2017 que visa a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais para cargos específicos da Secretaria Municipal de Saúde de Barroquinha-CE.

Onde se lê:

Quadro 01

Cargo	Requisito-Escolaridade	Remuneração	Quadro de vagas	Carga horária
Médico	Ensino Superior em Medicina e registro no CRM	R$ 750 por plantão	4+3 CR	12h
Odontólogo	Ensino Superior em Odontologia e registro no CRO.	R$ 2.651.22	4+2 CR	40h
Enfermeiro (a)	Ensino Superior em Enfermagem e Registro no COREN	R$ 2.651.22	3+6 CR	40h
Agente Comunitário de Saúde (ACS)	Ensino Médio Completo. Residir na micro-área.	R$ 1.014	12+6 CR	40h

Técnico de Enfermagem.	Ensino Médio/Curso de Técnico de Enfermagem e registro no COREN.	R$ 937.00	4+6 CR	40h
Farmacêutico	Ensino Superior em Farmácia e Registro no CRF	R$ 1.545	01	20h
Fonoaudiólogo	Ensino Superior em Farmácia e Registro no CREFONO	R$: 1.545.00	01	40h
Motorista	Ensino Médio (CNH D)	R$ 937.00	01	40h

Leia-se:

Quadro 01

Cargo	Requisito-Escolaridade	Remuneração	Quadro de vagas	Carga horária
Médico	Ensino Superior em Medicina e registro no CRM	R$ 750 por plantão	4+3 CR	12h
Odontólogo	Ensino Superior em Odontologia e registro no CRO.	R$ 2.651.22	4+2 CR	40h
Enfermeiro (a)	Ensino Superior em Enfermagem e Registro no COREN	R$ 2.651.22	3+6 CR	40h
Agente Comunitário de Saúde (ACS)	Ensino Médio Completo. Residir na micro-área.	R$ 1.014	11+6 CR	40h
Técnico de Enfermagem.	Ensino Médio/Curso de Técnico de Enfermagem e registro no COREN.	R$ 937.00	4+6 CR	40h
Farmacêutico	Ensino Superior em Farmácia e Registro no CRF	R$ 1.545	01	20h
Fonoaudiólogo	Ensino Superior em Farmácia e Registro no CREFONO	R$: 1.545.00	01	40h
Motorista	Ensino Médio (CNH D)	R$ 937.00	01+ 1 CR	40h

Onde se lê:

9 - DA ENTREVISTA

Leia-se

9 - DA ENTREVISTA

Incluir

f) a entrevista tem caráter ELIMINATÓRIO, valendo 10 (dez) pontos;
e) a pontuação mínima para aprovação na entrevista será de 6 (seis) pontos, sendo que os candidatos que obtiverem pontuação inferior serão eliminados.

Onde se lê

ANEXO IV- MICRO-AREAS DESCOBERTAS

UNIDADE DE SAÚDE	MICRO-ÁREA	VAGAS
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA SEDE I	RUA: VICENTE VERAS RUA: JOSÉ GUILHERME RUA: 11 DE MAIO RUA: FRANCISCO BENICIO ASSENTAMENTO SANTA FÉ RUA MONSENHOR INÁCIO	01
	AVENIDA CENTRAL RUA PEQUENA RUA: 15 DE AGOSTO RUA: ALFREDO VERAS COELHO RUA: JOSÉ GUILHERME DE ARAGÃO RUA DELMIRO VERAS	01
	LOCALIDADE: LAGOA DO MATO	01
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA SEDE II	RUA DO HOSPITAL E ADJACÊNCIAS RUA DELMIRO VERAS RUA JOÃO CORDEIRO RUA CAMPO DO EDMÁRIO	01
	LOCALIDADE: VEREDA DE DENTRO E CARAÚBAS DE BAIXO	01
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-ARARAS-DISTRITO.	LOCALIDADE: PAJEU	01
	LOCALIDADE: BAMBUS	01
	LOCALIDADE: PRAIA NOVA	01
	LOCALIDADE: CANADÁ	01
	LOCALIDADES: ALTO ALEGRE E MAMUEIRO	01
	LOCALIDADES: LAGOA SALGADA E VILA SANTA ISABEL	01
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-BITUPITÁ I-DISTRITO.	RUA DO COMÉRCIO RUA 15 DE AGOSTO RUA DO CANTINHO.	01
CADASTRO RESERVA	CONFORME SURGIR A NECESSIDADE.	07

Leia se:

ANEXO IV- MICRO-AREAS DESCOBERTAS

UNIDADE DE SAÚDE	MICRO-ÁREA	VAGAS
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA SEDE I	RUA: VICENTE VERAS RUA: JOSÉ GUILHERME RUA: 11 DE MAIO RUA: FRANCISCO BENICIO ASSENTAMENTO SANTA FÉ RUA MONSENHOR INÁCIO	01
	AVENIDA CENTRAL RUA PEQUENA RUA: 15 DE AGOSTO RUA: ALFREDO VERAS COELHO RUA: JOSÉ GUILHERME DE ARAGÃO RUA DELMIRO VERAS	01
	LOCALIDADE: LAGOA DO MATO	01
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA SEDE II	LOCALIDADE: VEREDA DE DENTRO E CARAÚBAS DE BAIXO	01

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-ARARAS-DISTRITO.	LOCALIDADE: PAJEU	**01**
	LOCALIDADE: BAMBUS	**01**
	LOCALIDADE: PRAIA NOVA	**01**
	LOCALIDADE: CANADÁ	**01**
	LOCALIDADES: ALTO ALEGRE E MAMUEIRO	**01**
	LOCALIDADES: LAGOA SALGADA E VILA SANTA ISABEL	**01**
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-BITUPITÁ I-DISTRITO.	RUA DO COMÉRCIO RUA 15 DE AGOSTO RUA DO CANTINHO.	**01**
CADASTRO RESERVA	CONFORME SURGIR A NECESSIDADE.	**06**

Os demais itens permanecem inalterados

Barroquinha/CE, 24 de Janeiro de 2017.

FAGNER MOREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:73E43441

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TESTE SELETIVO - EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2017

O **MUNICÍPIO DE CHAVAL-CE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na *Rua*Ten. Manoel Olímpio, s/n, Centro de *Chaval–CE, CEP* nº 62420-000, CNPJ nº 07.146.301/0001-77, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO FÁBIO FERREIRA DA COSTA**, CPF Nº 451.349.383-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Sra. **BEATRIZ GOMES DE LIMA**, CPF Nº 047.719.003-02,faz saber que realizará, através do CRESCER CONSULTORIAS, o presente TESTE SELETIVO para provimento de cargos temporário ,no Quadro de Pessoal da Prefeitura, por meio de **Prova Objetiva para todos os cargos**, obedecendo às disposições legais e que se regerá de acordo com as normas relativas à sua realização e com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

I.DISPOSIÇÕESPRELIMINARES

1.1. O TESTE SELETIVO será regido por este edital e executado pela EMPRESA CRESCER CONSULTORIAS, sediado à Rua Breno Pinheiro, nº 23 – São Cristóvão, CEP 64056-010, Teresina-PI.
1.1.1. O único endereço de e-mail válido para comunicações a respeito do certame é crescer.seletivochaval@outlook.com
1.1.2. O telefone para contato é (86) 3011-4261, com horário de atendimento de segunda à sexta, das 09h às 12h e das 14h00min às 17h00min.
1.1.3.A empresa é responsável pela organização e realização do Teste Seletivo, objeto deste Edital, incluindo: planejamento, elaboração e validação do edital, inscrição, geração do banco de dados dos candidatos, elaboração das provas, aplicação e correção das provas, recebimento, julgamento e divulgação de recursos e emissão de listas com resultado final dos candidatos de acordo com contrato celebrado entre as partes para esta finalidade.
1.4.O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os comunicados a serem informados no endereço eletrônico www.crescerconcursos.com.br, vindo tais documentos a constituir parte integrante deste Edital.
1.4.1. Todas as correspondências, dúvida se comunicações acerca do certame deverão ser feitas pelo e-mail crescer.seletivochaval@outlook.comnão sendo reconhecido nenhum outro endereço como destinatário de correspondências do presente Teste Seletivo.
1.4.2 Oatendimento aos candidatos também se dará, no horário comercial, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, na sede do CRESCER CONSULTORIAS ou pelos nossos telefones de contatos, presentes no item1.1.2, deste Edital.
1.5. O código do cargo, o pré-requisito/escolaridade, número de vagas, a remuneração mensal e o valor da inscrição encontram-se dispostos no **Anexo II** deste Edital.
1.6. A seleção para os cargos de que trata este Edital será realizada em **única fase,** composta pela aplicação da prova objetiva de caráter classificatório e eliminatório com pontuação de 0 a 40.
1.7. Caso a quantidade de candidatos inscritos **exceda** à oferta de lugares adequados existentes na referida cidade, o CRESCER CONSULTORIAS reserva-se o direito de realizar a aplicação da prova objetiva **em 2(dois) turnos e em duas datas diferentes**.
1.8. Osnomeadosserãolotadosnoslocaisdetrabalhoàcritériodo**PrefeituraMunicipalde CHAVAL-CE.**
1.9. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste certame, conforme estabelecidas no anexo II deste Edital, aos candidatos com deficiência, de acordo com os critérios definidos no art.4º, do Decreto Federal nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº5.296, de 02 de dezembro de 2004, bem como o que prevê a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 37, VIII.
1.10. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos a provados nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final.
1.11. Este Teste Seletivo terá validade para a convocação de **01(ano) anos** a contar da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de CHAVAL-CE.
1.12. O presente Edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do Teste Seletivo:
Anexo I – cronograma de execução do certame.
Anexo II – demonstrativos dos cargos, vagas, carga horária semanal, requisitos, vencimento e taxa de inscrição.
Anexo III – conteúdos programáticos
Anexo IV – requerimento para tratamento especial aos portadores de necessidades especiais
Anexo V – das regras para envio de todas as modalidades de recursos

II.REQUISITOS BÀSICOS PARA INVESTIDURA NOCARGO

2.1. O candidato aprovado no TESTE SELETIVO de que trata este Edital será investido no cargo, caso seja matendidas as seguintes exigências:

a)Ter sido aprovado e classificado no Certame, na forma estabelecida neste Edital;
b) Ter nacionalidade brasileira. No caso de nacionalidade Portuguesa, estarem parado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº70.436, de 18/04/1972;
c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
e) Ter idade mínima de18 anos completos até a data da posse;
f) Atender aos requisitos constantes no anexo II deste Edital;
g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área de atuação, comprovada por atestado médico oficial.
h). Apresentar declaração de acumulação ou não acumulação lícita de cada cargo público;
i) Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
j). Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais com dados atualizados até a datada posse;
l) Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalva dos os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal ou caso a carga horária estiver dentro do permitido legalmente.
m) Assinar Termo de Compromisso confirmando ciência e concordância com as normas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de CHAVAL-CE.
n) Conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
o). Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da posse;
p) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.
q)Ser considerado apto no exame admissional a ser realizado pela Junta Médica a ser designada pela Prefeitura Municipal de CHAVAL-CE.
2.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Teste Seletivo e investidura no cargo.
2.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 2.1, impedirá a posse do candidato.

III.DAS INSCRIÇÕES

3.1. As Inscrições serão feitas via internet no endereço eletrônico www.crescerconcursos.com.br.
3.2. Período de Inscrição: **24/01 a 03/02/2017.**
3.3. OCRESCER CONSULTORIAS não se responsabilizar á por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
3.4. Após o preenchimento do formulário de inscrição pela Internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário no valor da inscrição, devendo ser pago em qualquer correspondente bancário.
3.5.A solicitação de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia**03/02/2017**não será aceita.
3.6. As informações prestadas nas solicitações das inscrições via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o **CRESCER CONSULTORIAS** do direito de excluir do Certame aquele que não preenchera ficha de inscrição de forma completa e correta.
3.7.O candidato poderá obter informações referentes ao TESTE SELETIVO através do e-mail crescer.seletivochaval@outlook.com na sede do **CRESCER CONSULTORIAS** e por meio do telefone **(86)3303-3146**.
3.8. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade candidato e/ou do seu procurador. O CRESCER CONSULTORIAS dispõe do direito de excluir do certame o candidato, cuja ficha for preenchida com dados incorretos, incompletos ou se constatar, posteriormente, que os mesmos são inverídicos.
3.8.1. Ao preencher o formulário de inscrição é vedada qualquer alteração posterior.
3.8.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento do correspondente bancário na localidade em que se encontra o candidato o boleto deverá ser pago antecipadamente.
3.8.3. Não será concedida **ISENÇÃO** da taxa de inscrição, conforme **DECRETO Nº 6.593. DE 02 DE OUTUBRO DE 2008**, que regulamenta a possibilidade de Isenção de taxa de inscrição em **TESTE SELETIVO** realizado no âmbito do **PODER EXECUTIVO FEDERAL.** E, no caso de Concurso e/ou Teste Seletivo no âmbito Estadual e Municipal é necessário que haja uma previsão legal para tal isenção. **EM REGRA**, os Municípios **NÃO** possuem provimentos que discipline a Isenção de taxas em concursos públicos/Teste Seletivo.
3.8.4.O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Prefeitura Municipal de CHAVAL-CE.
3.8.5.A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixa das para a realização do Teste Seletivo não podendo o candidato portanto, sob hipótese alguma alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.
3.8.6. A partir de **09/02/2017**o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico do CRESCER CONSULTORIAS, os locais e horários para realização das provas.
3.8.7. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horário de realização das provas O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados a serem divulgados no site .
3.8.8. Os eventuais erros de digitação de nome número de documento de identidade, sexo data de nascimento e outros deverão ser corrigidos dentro do prazo para interposição de recursos referentes às inscrições deferidas.
3.8.9. Caso haja necessidade de comprovação de pagamento pelo candidato, a Organizadora poderá solicitá-lo posteriormente Portanto, cabe a o candidato guardar o original do seu comprovante de pagamento evitando, assim, futuros transtornos.

IV.DAS CONDIÇÕESDE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1. As provas serão aplicadas na cidade de **CHAVAL-CE.**
4.2. O presente certame é composto deumaprovaobjetivaescritaqueconstade**30 (trinta) questões para todos os níveis** sendo prova de múltiplaescolhacom**04(quatro) alternativas diferentes** em que somente uma é correta de caráter eliminatório e classificatório, compatíveis com o nível de escolaridade, coma formação acadêmica exigida, com as atribuições do cargo e conteúdo programático presente no Anexo II deste Edital, atendendo à especificidade do cargo.
4.2.1. A prova objetiva terá a duração **de 4 (quatro) horas e** está prevista para o dia**12/02/2017,** no horário de **08h (oito horas) às 12h (doze horas).**
4.2.2 Caso seja necessária a aplicação de prova sem 2 (dois) turnos, possibilidade prevista no item1.5 deste Edital, o turno da tarde será realizado no mesmo dia previsto no item anterior no horário de **14h(quatorze)horas às 17h(dezessete)hora**s.
4.3.O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedênciade01 (uma) hora do horário determinado para o início das provas, sendo que não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem a pós o horário determinado para o início dos exames.

4.4.O candidato deverá comparecer ao local da prova na data prevista neste Edital munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente, documento de identificação original com foto e comprovante de pagamento de inscrição.
4.5. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
4.6.Não seráaceitacópiadodocumentodeidentidade,aindaqueautenticada,nemprotocolode documento.
4.7. Casoocandidatoestejaimpossibilitadodeapresentar,nodiadarealizaçãodaprova,o identificação original, por motivo deperda, furto ou roubo, deverá apresentar BoletimdeOcorrênciadeórgãopolicial,expedidohá,nomáximo,30 (trinta) dias ou outro documento de identificação com foto conforme elencado no subitem 4**.4.e 4.5**.
4.8. Se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar nas Listas de Presença, mas este apresente o comprovante de pagamento de inscrição, o mesmo poderá participar do certame, devendo tal fato ser registrado em Ata de Ocorrência da Sala.
4.8.1. Em caso de eventuais erros verificados quanto ao nome do candidato, sexo, data de nascimento, endereço e número do documento de identidade, as correções serão feitas imediatamente no dia das provas e deverão ser registradas em Ata de Ocorrência de Sala.
4.9. Durante a realização da prova, não serão permitidos aos candidatos portarem boné e utilizarem aparelhos celulares ou similares, calculadoras ou similares, walkman, ipods, receptores ou similares, relógios, livros, anotações, impressos ou quais quer outros materiais de consulta, bem como a comunicação entre candidatos. Será eliminado do certame o candidato que descumprir essa determinação.
4.10. Será EXCLUÍDO da seleção o candidato que:
a). Apresentar-se após o horário estabelecido;
b)Não comparecer à prova objetiva, seja qual for o motivo alegado;
c)Não apresentar o documento de identidade exigido;
d)Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal,ouantesdedecorrida1(uma) hora do início da mesma;
e)Durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitidos, inclusive textos copiados de páginas da Internet;
f) Lançar mão de qualquer meio ilícito para a execução da prova objetiva;
g)Perturbar,dequalquermodo,aordemdostrabalhosestabelecidospelaComissãoExecutiva do Certame;
h)Desobedecer às instruções dos supervisores e fiscais do processo durante a realização da prova objetiva;
i)Marcar o cartão-resposta nos campos referentes a inscrição e cargo;
j)Não assinar o cartão-resposta;
4.11. Esgotado o tempo, o candidato deverá devolver o Cartão Resposta, devidamente preenchido, e o Caderno de Questões. Somente o Cartão Resposta será considerado para efeito de correção de prova.
4.11.1.O candidato somente poderá levar o Caderno de Questões caso saia da sala de aplicação de sua prova nos últimos 30 (trinta) minutos.
4.12. Será atribuída nota ZERO **à** questão da prova que contiver mais de uma resposta assinalada ou não for transcrita do caderno de prova para o Cartão Resposta.
4.13. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para as provas escritas objetivas de conhecimentos gerai se específicos, nem substituição do CARTÃO RESPOSTA por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado.
4.13.1. Será eliminado o candidato que rubricar, abreviar nome ou o nome, ou assinar com letra de forma o cartão– resposta.
4.13.2. Na correção do cartão–resposta, será atribuí da nota zero às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada e aquelas marcadas de forma incorreta, além do local de marcação ou embranco. O preenchimento do cartão–resposta deve se processar na forma do modelo descrito na capa da prova.
4.13.3. Qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no conteúdo programático, deverá ser arguida em sede de Recurso, no prazo estabelecido neste Edital.
4.14. No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação de provas e/ou pela Comissão responsável, informações referentes ao conteúdo das provas.
4.15. Na Prova Escrita Objetiva, valor do(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s)será atribuído a todos os candidatos.
4.16. Medianteeventualnecessidadedeocandidatoausentar-sedasalanodecorrerdaprova, será acompanhado por um fiscal.
4.17.A prova será corrigida através de leitora ótica, garantindo-se a absoluta imparcialidade do resultado.
4.18.O gabarito das provas escritas objetivas será divulgado na data constante no Cronograma de Execução do Teste Seletivo, **Anexo I** deste Edital.
4.19. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guardada criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa.
4.20.Não será concedido tempo adicional para execução da prova escrita à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação. A candidata poderá levar crianças sob sua responsabilidade apenas no caso de amamentação.
4.21.O CRESCER CONSULTORIAS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
4.22. Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de provas, facultada, no entanto, a interposição de recursos contra o resultado do gabarito da prova objetiva.
4.23. Qualquer alteração no Cronograma de Execução do Teste Seletivo–**Anexo I** será divulgada no endereço eletrônico **www.crescerconcursos.com.br** bem como a relação das notas da prova objetiva em ordem de classificação dos candidatos para o cargo.

V. DAS ESTRUTURA DAS PROVAS OBJETIVAS

5.3. As provas para os cargos contemplado neste Teste Seletivo obedecerão à seguinte estrutura, conforme o Quadro a seguir:

QUADRO 1 - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL				
CATEGORIA FUNCIONAL	**DISCIPLINA**	**Nº DE QUESTOES**	**PESO**	**PONTOS**
Ø Manutenção (Eletricista/Hidráulico) Ø Técnico em Farmácia	Língua Portuguesa	10	1,0	10
	Matemática Básica	10	1,0	10
	Conhecimentos Específicos da Área	10	1,0	10
TOTAL		**30**		**30**

QUADRO 2 - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO				
CATEGORIA FUNCIONAL	**DISCIPLINA**	**Nº DE QUESTOES**	**PESO**	**PONTOS**
· Técnico de Enfermagem · Auxiliar de Saúde Bucal · Agente Comunitário de Saúde · Agente de Combate a Endemias · Auxiliar de Secretaria · Monitor de Educação Infantil	Língua Portuguesa	10	1,0	10
	Informática Básica	10	1,0	10
	Conhecimentos Específicos da Área	10	1,0	10
TOTAL		**30**		**30**

QUADRO 3 - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR I (SAÚDE)				
CATEGORIA FUNCIONAL	**DISCIPLINA**	**Nº DE QUESTOES**	**PESO**	**PONTOS**
· Médico · Enfermeiro · Cirurgião-Dentista · Fisioterapeuta · Nutricionista · Assistente Social · Psicólogo · Terapeuta Ocupacional · Farmacêutico · Fonoaudiólogo	Língua Portuguesa	10	1,0	10
	Legislação do SUS	10	1,0	10
	Conhecimentos Específicos da Área	10	1,0	10
TOTAL		**30**		**30**

QUADRO 4 - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR II (PROFESSOR)				
CATEGORIA FUNCIONAL	**DISCIPLINA**	**Nº DE QUESTOES**	**PESO**	**PONTOS**
§ Professor de Ensino Fundamental I § Professor de Ensino Fundamental II (Linguagens e Código) § Professor de Ensino Fundamental II – Ciências Humanas § Professor de Ensino Fundamental II – Ciências da Natureza § Professor Formador – Área de Ciências da Natureza § Professor Formador – Área de Ciências Humanas § Professor Formador – Para Educação Infantil § Professor de Educação Infantil. § Professor de Educação Física.	Língua Portuguesa	10	1,0	10
	Conhecimentos Pedagógicos	10	1,0	10
	Conhecimentos Específicos da Área	10	1,0	10
TOTAL		**30**		**30**

QUADRO 5 - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR III (GERAL)				
CATEGORIA FUNCIONAL	**DISCIPLINA**	**Nº DE QUESTOES**	**PESO**	**PONTOS**
§ Educador Físico	Língua Portuguesa	10	1,0	10
	Informática	10	1,0	10
	Conhecimentos Específicos da Área	10	1,0	10
TOTAL		**30**		**30**

5.4. Os gabaritos preliminares referentes as provas objetivas serão divulgadas em até 48h (quarenta e oito horas) após a realização das provas no site eletrônico: www.crescerconcursos.com.br

VI. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Será considerado APROVADO e CLASSIFICADO no Teste Seletivo, o candidato que obtiver, cumulativamente:
a) Será considerado APROVADOou CLASSIFICADO candidato que, ao final da prova objetiva, tiver feito, no mínimo: 60% (sessenta por cento) do total de pontos correspondentes ao conjunto das modalidades da prova escrita objetiva.
b) 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova de conhecimentos específicos.
c) Não zerar nenhuma das disciplinas que compõem a prova objetiva.
d) Constar numa posição que esteja em até 03 (três) vezes o número de vagas previstas neste Edital, sem contar os candidatos aprovados.
6.2. O candidato não habilitado nestas condições será **EXCLUÍDO** do Certame.

6.3. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da Nota Final, em lista de classificação para o cargo. Sendo que tais candidatos constarão da lista de classificação final, de acordo com o que dispõe o item 8.1, e serão convocados para contratação de acordo com a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de CHAVAL-CE.

6.4. O candidato que for contratado não poderá pleitear transferência para outro local diferente do local de lotação de seu cargo durante a vigência do contrato, somente sendo possível a sua transferência por interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Prefeitura Municipal de CHAVAL-CE.

6.5. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, terá preferência, nesta ordem:

a) O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10741/2003 (Estatuto do Idoso). No caso dos empatantes serem ambos abrangidos por este critério, prevalecerá o mais idoso;
b) O candidato que tiver obtido maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
c) O candidato que tiver obtido maior pontuação na prova de língua portuguesa;
d) O candidato com a data de nascimento anterior a do empatante.

VII. DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso quanto:
a) às inscrições indeferidas e deferidas com erro material;
b) ao resultado para concorrer a vaga PNE;
c) às questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;
d) ao resultado das provas objetivas.

7.2. Apenas o próprio candidato estará habilitado a interpor recurso quanto à prova objetiva em face de erro de formulação de questões e na correção.
7.3. Os recursos deverão ser interpostos em concordância com o cronograma estabelecido em Edital e apresentado no **Anexo I**.

7.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
7.5. Os recursos deverão ser feitos de forma **EXCLUSIVA** por e-mail: crescer.seletivochaval@outlook.com, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o correto escaneamento dos documentos enviados.

7.6. Somente será apreciado o recurso interposto dentro do prazo.

7.7. Os candidatos deverão enviar o recurso uma única vez para cada questão. Cada questão ou item deverá ser apresentado em e-mail separado e conforme procedimentos adotados no Anexo V deste edital.

7.8. Em nenhuma hipótese haverá apreciação de mais de um recurso por e-mail ou de recurso de mais de um candidato por e-mail. Para cada questão de cada candidato deverá ser enviado um único e próprio e-mail.

7.9. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile (fax), telex, telegrama, de forma presencial ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

7.10. A Banca Examinadora, composta de pessoas de reputação ilibada e de conhecimento de nível superior, para o TESTE SELETIVO constitui-se como única e última instância para a análise dos recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.11. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item ou enviados para endereço diferente do disposto no item 9.6 não serão avaliados.

7.12. O(s) ponto(s) relativo(s) a(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(os) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

7.13. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial definitivo.

7.14. Poderá haver eventualmente alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

7.15. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, tanto quanto aos pedidos que forem deferidos como aos indeferidos.

7.16. Após o julgamento dos recursos, os mesmos serão irrecorríveis na esfera administrativa.

7.17. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio do site da CRESCER CONSULTORIAS em:www.crescerconcursos.com.br

VIII. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O resultado final do Certame será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal, publicado no Diário Oficial do Município, no site e mural da **Prefeitura Municipal de CHAVAL-CE** e no site do CRESCER CONSULTORIAS, respeitando rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados.

IX. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

9.1. A contratação no cargo pleiteado ocorrerá após a publicação do ato no Diário Oficial dos Municípios.

9.2. Os candidatos habilitados serão nomeados pela administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para os candidatos portadores de deficiência.

9.3. Os candidatos com deficiências deverão apresentar, no ato da contratação:
a) Laudo Médico original atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças - CID;

9.4. O cumprimento da alínea "a" é indispensável e determinará a não inclusão do candidato como candidato com deficiência.
9.4.1. O laudo médico terá validade somente para este TESTE SELETIVO e não serão devolvidas nem fornecidas cópias desse laudo.
9.4.2. A convocação dos classificados para o preenchimento das vagas disponíveis será feita pelo Diário Oficial do Município e do Estado do Ceará, que estabelecerá o horário, dia e local para a apresentação do candidato bem como por meio de correspondência oficial endereçada ao domicílio do mesmo.
9.5. Perderá os direitos decorrentes do Certame, não cabendo recurso, o candidato que:

a) não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;
b) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela **Prefeitura Municipal de CHAVAL-CE.**
c) recusar nomeação, ou consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela Legislação Municipal vigente.

9.6. Somente será investido/contratado no cargo o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do mesmo.

9.7. Não será investido/contratado em cargo público o candidato que acumular cargo público, ressalvados os casos previstos na Constituição ou caso a carga horária estiver dentro do permitido legalmente.

9.8. Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de nomeação e não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital na data de convocação para apresentação de documentação.

9.9. Após a contratação, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória dos **Requisitos para contratação**
no Cargo, especificada neste Edital e na Lei de Organização Administrativa Municipal e outros documentos que a **Prefeitura Municipal CHAVAL-CE,** julgar necessários conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município e no site do CRESCER CONSULTORIAS. Caso o Candidato não apresente a documentação exigida neste Edital, não será investido no cargo.

X.DAS DISPOSIÇÕESFINAIS

10.1. As disposições e instruções contidas nas Capas das Provas e nos Cartões-Respostas constituem normas que complementarão o presente Edital.

10.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Certame, tais como se acham estabelecidas no Edital e a Lei de Organização Administrativa do Município de **CHAVAL-CE**, bem como em eventuais aditam entose instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.3.A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Teste Seletivo.

10.4.A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constata das no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará anulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sempre juízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
10.5. Todos os atos relativos à presente avaliação seletiva, convocações, avisos e resultados ficarão a cargo da Prefeitura Municipal de CHAVAL-CE e serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, não sendo fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Certame pela entidade organizadora do mesmo.

10.6. Cabe à Prefeitura Municipal de CHAVAL-CE o direito de aproveitar os candidatos classificados, em número estritamente necessário para o provimento do cargo vago existente e que vierem a existir durante o prazo de validade do Teste Seletivo, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação total dos habilitados.

10.7. O preenchimento das vagas estará sujeito à disponibilidade orçamentária e às necessidades da Prefeitura Municipal de CHAVAL-CE.

10.8. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se à sala de coordenaçãodolocalemqueestiverprestandoprovasesolicitaracorreção.

10.9. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Certame, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

10.10.A **Prefeitura Municipal de CHAVAL-CE** e o **CRESCER CONSULTORIAS** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
a)endereço não atualizado;
b)endereço de difícil acesso;
c)correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
d)correspondência recebida por terceiros
e) e-mail não recebido por erro de envio do candidato.

10.11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

10.12. O candidato só será considera do habilitado pela Administração para ser contratado, se preencher os requisitos deste Edital e da Lei de Organização Administrativa do Município de **CHAVAL-CE.**

10.13. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

10.14. Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Certame e, quando for ocaso, pela Prefeitura Municipal de CHAVAL-CE e pelo CRESCER CONSULTORIAS, no que a cada um couber.

10.15. As despesas relativas à participação do candidato no Certame e à apresentação para contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

10.16. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL-CE** e o **CRESCER CONSULTORIAS** não se responsabilizam por quais quer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a esta Seleção.

10.17. São impedidos de participarem deste Certame os funcionários do CRESCER CONSULTORIAS e seus parentes, consanguíneos ou por afinidade, até 2º (segundo) grau.

10.18. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios revogadas as disposições em contrário.

Chaval (CE), 23 de janeiro de 2017

FRANCISCO FÁBIO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Educação

BEATRIZ GOMES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:9143D8BB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ANEXO II

DEMONSTRATIVO DE CARGOS, REQUISITOS, VALOR DA INSCRIÇÃO, QUANTIDADE DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO BÁSICO E LOTAÇÃO

VALOR DAS TAXAS DE INSCRIÇÕES	
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL (COMPLETO/ INCOMPLETO)	**R$ 20,00**
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	**R$ 35,00**
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	**R$ 60,00**

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS NECESSÁRIOS	VAGAS			CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R$
			AMPLA	PNE(*)	TOTAL		
101	Monitor de Educação Infantil	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio.	*09*	*01*	**10**	40h	937,00
102	Auxiliar de Secretaria	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio.	*09*	*01*	**10**	40h	937,00
103	Professor de Ensino Fundamental I	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Pedagogia ou Habilitação Profissional para o Magistério – Nível Médio.	*28*	*02*	**30**	20h	1.067,00
104	Professor de Ensino Fundamental II – Linguagens e Códigos	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Licenciatura Plena em Letras Português.	*05*	-	**05**	20h	1.067,00
105	Professor de Ensino Fundamental II – Linguagens e Códigos	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Licenciatura Plena em Língua Inglesa.	*01*	-	**01**	20h	1.067,00
106	Professor de Ensino Fundamental II – Linguagens e Códigos	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Licenciatura Plena em Artes.	*01*	-	**01**	20h	1.067,00
107	Professor de Ensino Fundamental II – Ciências Humanas	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Licenciatura Plena em Geografia.	*02*	-	**02**	20h	1.067,00
108	Professor de Ensino Fundamental II – Ciências Humanas	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Licenciatura Plena em História.	*02*	-	**02**	20h	1.067,00
109	Professor de Ensino Fundamental II – Ciências da Natureza	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Licenciatura Plena Matemática.	*04*	-	**04**	20h	1.067,00
110	Professor de Ensino Fundamental II – Ciências da Natureza	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Licenciatura Plena em Ciências.	*03*	-	**03**	20h	1.067,00
111	Professor Formador – Área de Ciências da Natureza	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Licenciatura Plena ou Especialização em Matemática.	*02*	-	**02**	40h	2.135,00
112	Professor Formador – Área de Ciências Humanas	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Licenciatura Plena em História.	*01*	-	**01**	40h	2.135,00
113	Professor Formador – Para Educação Infantil	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Pedagogia, ou titulação em nível na área de Educação.	*01*	-	**01**	40h	2.135,00
114	Professor de Educação Infantil	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Pedagogia ou Habilitação Profissional para o Magistério – Nível Médio, Pró-Infantil, Normal Superior.	*37*	*03*	**40**	20h	1.067,00
115	Professor de Educação Física	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Licenciatura Plena em Educação Física.	*03*	-	**03**	20h	1.067,00
116	Professor Formador – Área de Linguagens e Códigos	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Licenciatura Plena em Língua Portuguesa ou Especialização .	*03*	-	**03**	40h	2.135,00

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS NECESSÁRIOS	VAGAS			CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R$
			AMPLA	PNE(*)	TOTAL		
117	Manutenção (Eletricista/Hidráulico)	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental.	*01*	-	**01**	40h	937,00
118	Técnico em Farmácia	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental.	*04*	-	**04**	40h	937,00
119	Agente de Combate a Endemias	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino Médio.	*03*	-	**03**	40h	1.014,00
120	Técnico de Enfermagem	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio + Curso Técnico na Respectiva Área + Registro no Conselho de Classe Competente.	*05*	*01*	**06**	40h	937,00
121	Auxiliar de Saúde Bucal	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio + Curso Técnico na Respectiva Área + Registro no Conselho de Classe Competente.	*04*	*01*	**05**	40h	937,00
122	Médico	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Medicina + registro no conselho de classe competente.	*02*	-	**02**	40h	7.000,00
123	Enfermeiro	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Enfermagem + registro no conselho de classe competente.	*06*	*01*	**07**	40h	2.500,00
124	Cirurgião-Dentista	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Odontologia + registro no conselho de classe competente.	*04*	-	**04**	40h	2.464,37
125	Fisioterapeuta	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Fisioterapeuta + registro no conselho de classe competente.	*04*	-	**04**	30h	1.700,00
126	Nutricionista	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Nutrição + registro no conselho de classe competente.	*01*	-	**01**	40h	1.800,00
127	Educador Físico	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Educação Física + registro no conselho de classe competente.	*01*	-	**01**	40h	1.200,00
128	Assistente Social	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Serviço Social + registro no conselho de classe competente.	*01*	-	**01**	30h	1.800,00
129	Psicólogo	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Psicologia + registro no conselho de classe competente.	*02*	-	**02**	30h	1.800,00
130	Terapeuta Ocupacional	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Terapia Ocupacional + registro no conselho de classe competente.	*01*	-	**01**	30h	1.800,00
131	Farmacêutico	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Farmácia + registro no conselho de classe competente.	*01*	-	**01**	30h	1.800,00
132	Fonoaudiólogo	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Fonoaudiólogo + registro no conselho de classe competente.	*01*	-	**01**	30h	1.200,00

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo

REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE: - *Residir na área da comunidade em que vá atuar desde a data de publicação do Edital (de acordo com art.6º, I, da Lei nº11. 350/2006). Será ofertado, pelo Município, curso específico aos aprovados.*

CÓDIGO	VAGAS			CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO R$	ABRANGÊNCIA DA ÁREA DE ATUAÇÃO DO ACS
	AMPLA	PNE*	TOTAL			
132	02	-	**02**	40hs	1.014,00	Localidade do Carneiro
133	01	-	**01**	40hs	1.014,00	Distrito Passagem dos Vaz
134	01	-	**01**	40hs	1.014,00	Localidades de Nova Olinda, Canto e Carcará
135	01	-	**01**	40hs	1.014,00	Localidade São Paulo
136	01	-	**01**	40hs	1.014,00	Bairro Salgadinho

137	01	-	**01**	40hs	1.014,00	Localidades de Mucambo dos Motas, Lagoa do Mucambo
138	01	-	**01**	40hs	1.014,00	Bairros Primavera e Porto da Missa

(*) Vagas destinadas ao PNE nos termos Legislação Federal e Decreto Lei nº 3.298/1999.

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:8EBB629A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 04/2017, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

Divulga o resultado final da seleção pública (Processo Simplificado) para preenchimento das vagas nos termos do Edital nº 01/2017 e ADITIVO Nº 01 e 02/2017/PMG e dá outras providências.

AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA; DE SAÚDE; DE AGRICULTURA, AQUICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA; DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E SEGURANÇA ALIMENTAR E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE DO MUNICÍPIO DE GROAIRAS, Estado do CEARÁ, nos termos do Edital nº 01/2017, de 03 de janeiro de 2017, e seus respectivos aditivos de números 01 e 02, de 09 e 16 de janeiro de 2017, todos referentes ao Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais para as secretarias públicas municipais de Groaíras, bem como a apresentação de recursos na forma nos termos do ADITIVO Nº 02/2017- EDITAL N° 01/2017;

RESOLVEM:

1 - Divulgar e tornar público o resultado final da seleção para a contratação temporária de excepcional interesse público, mediante o anexo único que faz parte integrante deste Edital.

2 – O resultado individual dos recursos estará à disposição dos candidatos junto a Prefeitura Municipal de Groaíras-CE.

3 – O resultado ora divulgado considerou a prioridade de convocação dos candidatos de maior idade para os casos de empate, nos termos do item 4 do Edital nº 03/2017, de 18 de janeiro de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

FRANCISCA HIANICE MACIEL VASCONCELOS
Secretária Municipal de Educação de Groaíras

JOSILENE BRAGA GOMES VASCONCELOS
Secretária Municipal de Saúde de Groaíras
PIO PAIVA MARTINS
Secretário Municipal de Agricultura, Aquicultura, Meio Ambiente e Pesca de Groaíras

FRANCISCA DE JESUS MACIEL VASCONCELOS
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Segurança Alimentar de Groaíras

MARIA DO ROSÁRIO CARLOS DE LIMA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Controle de Groaíras

ANEXO ÚNICO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CARGO: PROFESSOR POLIVALENTE		
Nº	NOME	TOTAL
1º	MARIA DO SOCORRO CASSIANO MELO	100
2º	CAROLINA DE PAIVA RODRIGUES	100
3º	CAMILA MELO GONÇALVES	96
4º	ANTONIA GRIJAELLA MESQUITA REIS	85
5º	SONIA MARIA DE MELO	80
6º	MARTA LOIOLA MATOS	80
7º	ANA PAULA MELO FARIAS	78
8º	HELISBÊTANIA SOUSA PAIVA	76
9º	LIVIA MARIA ARAUJO DOS SANTOS	76
10º	ANA EDNEIDE PAIVA MARTINS	75
11º	ÉRICA MELO DE LIMA	75
12º	MILENA MARTINS RICARDO	72
13º	MARIA LUCIANE CHAVES MELO	72
14º	ANDREIA DE LIMA PAIVA	71
15º	MARISA DALILA MELO XIMENES	71
16º	ELOÍSA ALVES CARLOS	71
17º	MARIA DO ROSARIO ALVES MATOS	70
18º	DARC YARA XIMENES FEIJÃO	70
19º	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES PRADO	70
20º	IVÂNIA MACHADO XIMENES	70
21º	MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES MENDONÇA	70
22º	EVANILDA PAIVA MENDES	70
23º	RENATA SOUSA MELO	70
24º	RAIMUNDA GEZILENE DE LIMA PAIVA	69
25º	SILENE MARIA DOS SANTOS MELO	68
26º	ANA ALICE PAIVA	68

27º	YASMIN MOURÃO PAIVA	67
28º	ROSA MEIRE MATOS MELO	67
29º	ANA LUCIA CORDEIRO DA SILVA	67
30º	LUCIANA MARIA DA COSTA OLIVEIRA	67
31º	MARIA SANDRA MESQUITA	66
32º	TATIANA DE VASCONCELOS MACIEL	65
33º	EDILANDIA DE SOUSA MESQUITA	62
34º	LUIS GONZAGA DUARTE DA SILVA	55
35º	MARIA GORETE MADEIRA ALVES MARTINS	55
36º	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES LIMA	55
37º	RITA DE CASSIA RIBEIRO AGUIAR	55
38º	FRANCISCA DAS CHAGAS VITAL MESQUITA	50
39º	MARIA ROSIVONE PAIVA FEIJÃO	45
40º	MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA	40
41º	MARIA NICE BRITO ARAGÃO	37
42º	LAÍS DA SILVA XIMENES	30
43º	MARIA JOCIELE FREIRE PAIVA	DESC*
44º	JEISELANE ALVES MELO	DESC*
45º	MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES RODRIGUES	DESC**
46º	MARIA APARECIDA DE LIMA	DESC**
CARGO: PROFESSOR PORTUGUÊS		
Nº	NOME	TOTAL
1º	GILBERTO MACIEL PAIVA JUNIOR	95
2º	DÉBORA BRAGA PRADO ALBUQUERQUE	86
3º	MOESIO MUNIZ LOPES	82
4º	EMANUELA MATOS FERREIRA	70
5º	LUCAS MOTA CAVALCANTE	66
6º	REGIANE RIPARDO MAIA	55
7º	DAIANA AZEVEDO FARIAS	50
CARGO: PROFESSOR MATEMÁTICA		
Nº	NOME	TOTAL
1º	MARIA JESSICA XIMENES SOUSA	95
2º	ARLECIA ALBUQUERQUE MELO	84
3º	MARIA DO ROSARIO MESQUITA	80
4º	MÁRCIO MACIEL DE OLIVEIRA	80
5ª	MARIA EDNA GOMES BRITO	56
6º	PAULO ROBERTO FERREIRA DE ARAÚJO	56
7º	FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA	51
8º	RITA DE CASSIA RODRIGUES PAIVA	50
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
Nº	NOME	TOTAL
1º	ELISIANE VASCONCELOS MELO	90
2º	ELISÂNGELA VASCONCELOS MELO	90
3º	MAICON LOPES RIBEIRO	81
4º	JOÃO GILBERTO JARDIM MADRUGA	80
5º	DIEGO DE SÁ PAULO MENEZES	69
6º	ISMAEL LEE DA CUNHA MARQUES	66
CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR		
Nº	NOME	TOTAL
1º	VILMA LOIOLA MARTINS	85
2º	CLAUDIA ELEDINA FERNANDES DOS SANTOS	70
3º	FRANCISCA CHARLLENY CASSIANO MELO	60
4º	DENISE TORRES DE PAULA	40
5º	SANDRA RODRIGUES DE SOUSA	40
6º	ANTONIO LINDOVAL SOUSA GOMES	DESC*
7º	PAULO HENRIQUE GOMES RODRIGUES	DESC*
8º	FRANCISCA JANAINA FEIJÃO OLIVEIRA	DESC*
CARGO: AUX. DE SALA DE AULA		
Nº	NOME	TOTAL
1º	ROSILENE DA SILVA PAIVA	60
2º	MICHELE DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE	56
3º	MARYJANE RODRIGUES TEIXEIRA	56
4º	GIVANILDA XIMENES SOUSA	55
5º	FRANCISCO EDSON VASCONCELOS DO NASCIMENTO	54
6º	FATIMA MARIA RODRIGUES MATOS	54
7º	FRANCISCA THAIS MARTINS FEIJAO	54
8º	ANTONIA MARA CASTRO PAIVA	54
9º	MARIA VANESSA DE LIMA PAIVA	54
10º	LIA LOIOLA BARBOSA	54
11º	CARLA DIAS RODRIGUES	53
12º	DEBORA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	53
13º	MARCELA MARIA DONATO MELO	52
14º	GRACIELA DE MESQUITA PAIVA	52
15º	DAIANE XIMENES MELO	52
16º	LARISSA XIMENES DE MELO	51
17º	KARINE MELO XIMENES	51
18º	AMANDA JERONIMO FERREIRA	51
19º	MARIA ALICE ARAGAO RIPARDO	50
20º	VITORIA LIMA ARAGAO	50
21º	SIMONE EUFRASINO LIMA	49
22º	MONIELLE SOUSA LIRA	49
23º	DEISIANE CARLOS FERNANDES	49
24º	IARA RODRIGUES PAIVA	49
25º	GLORIA AMARALINA DONATO SAMPAIO MELO	49
26º	FERNANDA VASCONCELOS SOUSA	49
27º	MARIA ELISANGELA XIMENES FEIJÃO	49
28º	ELOA DE OLIVEIRA FARRAPO	49
29º	THAIS RODRIGUES LOIOLA	48
30º	KELLY RODRIGUES CAVALCANTE DA SILVA	48

31º	MARIA JOSE PAIVA FERREIRA	48
32º	FRANCISCA TAMIRES BRAGA MELO	48
33º	MARIA BRIGIDA FREIRE ALMEIDA	48
34º	ANTONIA ALINE VASCONCELOS MELO	48
35º	MARIA APARECIDA GONÇALVES DE MELO	48
36º	MIRLA MELO MENDES FERREIRA	48
37º	LUCIVANE DE FATIMA MELO CHAVES	48
38º	MARIA DO SOCORRO MESQUITA FEIJAO	48
39º	JANAINA MUNIZ MARTINS	48
40º	ANTONIA ELANE FERREIRA JERONIMO	48
41º	CATIA MARA AVILA MELO	48
42º	MARIA LISIANE PAIVA MELO	48
43º	MARY ANN ARAGAO MAIA	48
44º	LIDIANE VASCONCELOS FARIAS	48
45º	CARLA MARA AVILA MELO	48
46º	SANDRA MARTINS OLIVEIRA	48
47º	MARIA DE FATIMA ARAGAO LIMA	48
48º	JANAINA OLIVEIRA MARTINS	48
49º	MARIA DE FATIMA RUFINO DA SILVA	45
50º	ANGELA MARIA ALVES DE PAIVA	45
51º	MARIA ALINE LIMA JERONIMO	45
52º	MAIRA RODRIGUES MATOS	45
53º	ANDREIA RODRIGUES FARIAS	45
54º	MARIA RITA RODRIGUES MESQUITA	40
55º	MARIA FERNANDA DAMASCENO SOUSA	40
56º	LEITICIA RIPARDO FEIJO	40
57º	VANESSA PAIVA MESQUITA	40
58º	ANA PAULA PRADO CAVALCANTE	40
59º	SAMILA FERREIRA DE PAIVA	40
60º	JESSICA MELO GUARINO	40
61º	FRANCISCA ISABEL COSTA OLIVEIRA	40
62º	THAYNA RODRIGUES VASCONCELOS	40
63º	FRANCISCA CICERA ALVES CARNEIRO	40
64º	ANA TEREZA ARAUJO MENDES	40
65º	SATILANA LOIOLA PAIVA	40
66º	MARIA DE FATIMA DARC RODRIGUES ARAUJO	40
67º	VANESSA PAIVA DE ARAUJO	40
68º	MARIA JULIANA SOUSA ALVES	40
69º	JAKELINE OLIVEIRA MELO	40
70º	THAINA FEIJO PAIVA	40
71º	MARIA LIDIANE PAIVA SOUSA	40
72º	KATIANA CAVALCANTE XIMENES	40
73º	ROSANGELA DIAS PAULA	40
74º	MARCIA MARIA GONÇALVES DE MESQUITA	40
75º	LUANA FARIAS MELO	40
76º	EDUARDA DA SILVA ARAUJO	40
77º	LUMA FRANCISCA FEIJAO VASCONCELOS	40
78º	MARIA APARECIDA BRAGA BARBOSA	40
79º	ALBERTINA SOUSA COSTA	40
80º	IARA VIANA MACIEL	40
81º	YARA BASTOS CAVALCANTE	40
82º	FATIMA MARTINS MELO SOUSA	40
83º	IVANIRA XIMENES MATOS	40
84º	ANA TALITA DONATO VASCONCELOS	40
85º	ADELIANE MELO DA SILVA	40
86º	KELVIA ALVES AGUIAR	40
87º	MARIA ANTONIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	35
88º	ADRIANA FERREIRA DE LIMA	35
89º	REGINA DOS SANTOS NEVES	35
90º	DALILA MARIA FARIAS MELO	35
91º	ROSIMEIRE RODRIGUES BRAGA	35
92º	FRANCISCA ELININARA RIBEIRO SILVA	35
93º	FRANCISCA DE JESUS DA SILVA	35
94º	ISABEL KAROLINE SOUSA LOPES	35
95º	ANA KELLY LIMA MELO	35
96º	ANTONIA ROSANE DIAS PAULA	35
97º	GLEICA MARIA RODRIGUES PEREIRA	35
98º	ANA FLAVIA RODRIGUES PEREIRA	35
99º	CLELIA FERREIRA RODRIGUES	35
100º	EDNA DA SILVA ARAUJO	35
101º	IZABELA GONÇALVES SOUSA	35
102º	EDELINE OLIVEIRA DIAS	35
103º	MARIA LIDIANA BRITO	35
104º	DEUSIANE PAIVA DA ROCHA	35
105º	THAIS DA SILVA XIMENES	35
106º	BRUNA ALVES LIRA	35
107º	CLARA DE ASSIS LOIOLA PAIVA	35
108º	MARIA THAIS RODRIGUES PAIVA	35
109º	DEUSIMAR FERNANDES DE LIMA BORGES	35
110º	TAMIRES SANTOS SILVA	35
111º	MATHEUS OLIVEIRA DOS SANTOS	35
112º	FRANCISCA JAMIRES RODRIGUES FEIJÃO	35
113º	TAMARA MELO FARIAS	35
114º	CAROLINY ALBUQUERQUE MESQUITA	30
115º	MARIA MONAR MOTA SILVA	30
116º	CONCEIÇAO FERREIRA LIMA	30
117º	ANA PAULA RUFINO FERRREIRA	30
118º	FRANCISCA LIRA PAIVA	30
119º	TALITA MOISES DE SOUZA	30

120º	KATIANE LOIOLA XIMENES	30
121º	ELIETE PAIVA RODRIGUES	30
122º	MARIA EDISLANE CARLOS FERREIRA	30
123º	ANTONIA KATIA DE LIMA	30
124º	ANA LIDIA VASCONCELOS MELO	30
125º	MARIA REGINA ALMEIDA ARAUJO	30
126º	JAQUELINE DA SILVA ALVES	30
127º	SAMARA PAIVA ALBUQUERQUE	30
128º	AMANDA MARIA RIBEIRO MESQUITA	30
129º	DEBORA MARIA MESQUITA PONTE	30
130º	DEIZIANE PARENTE RIBEIRO	30
131º	RAIANE FLORENCIO SANTOS DA SILVA	30
132º	FRANCISCA GIRLENE MATOS DO NASCIMENTO	30
133º	MARGARIDA MARIA GONÇALVES CARDOSO NETA	30
134º	FRANCISCA IARA PAIVA OLIVEIRA	30
135º	EDLANGIA BARBOSA OLIVEIRA	25
136º	SAMILE XIMENES FEIJAO	25
137º	CAUANNE CRISTINE PAIVA AIRES	25
138º	LIDIANE VASCONCELOS MELO	25
139º	MARIA ELETICIA RODRIGUES MATIAS	20
140º	MAYNARA LOIOLA RIPARDO	20
141º	ROBERTA RODRIGUES LOIOLA	20
142º	TAMIRES MENDES DA SILVA	20
143º	JAMILE JERONIMO DA SILVA	20
144º	VALDENI ARAUJO PAIVA	20
145º	ANTONIA BENEDITA MATOS RODRIGUES	10
146º	MARIA GLAUCIANE LOPES DE MESQUITA	10
147º	FRANCISCA RAQUEL MELO PAIVA	DESC**
CARGO: CUIDADOR DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS		
Nº	NOME	TOTAL
1º	MARIA DAS DORES SOUSA MARTINS	55
2º	ANTONIA ELIANE FERREIRA MARTINIADO	55
3º	RENATA MARIA DOS SANTOS VASCONCELOS	55
4º	SONIA MARIA VASCONCELOS	50
5º	FRANCISCA LUZANIRA MEDEIRO SOUSA	45
6º	LARA MARIA BRAGA PINHEIRO	45
7º	CELINA MARA MACIEL LIMA	45
8º	MARIA DE FATIMA MELO ARAUJO	42
9º	MARIA LUCIENE MELO CHAVES	42
10º	ESTEFÂNIA CARVALHO DE SOUSA	40
11º	MARIA DO ROSÁRIO ARAGÃO SOUSA	40
12º	ANE KELLI XIMENES FELIX	40
13º	ANA LUCIA PAIVA MOUTA	40
14º	MARIA DO ROSARIO RODRIGUES LIMA	40
15º	ANILTA MELO LOIOLA	40
16º	ELIZANA LOURENÇO MELO	40
17º	MARIA ANTONIA PAIVA SOUSA	40
18º	ANA PAULA RODRIGUES SILVA	38
19º	FRANCISCA JOICEAMARA ALVES CARNEIRO	35
20º	MARIA DO ROSÁRIO RODRIGUES JERÔNIMO	35
21º	LUZILÂNDIA OLIVEIRA DANTAS	35
22º	DÓRIA PAULA SILVA PAIVA	35
23º	PAULO NAJARO RIPARDO DE OLIVEIRA	35
24º	FRANCISCA ALVES FERREIRA	30
CARGO: MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR		
Nº	NOME	TOTAL
1º	ROGELMA ALVES DO NASCIMENTO	60
2º	DANIELE FEIJÃO MATOS	60
3º	CELIA MARIA PORTELA RODRIGUES	58
4º	ÁTILA DONATO SAMPAIO	54
5º	MARIA DE FÁTIMA XIMENES	52
6º	FRANCISCA DAS CHAGAS TEIXEIRA	50
7º	WENDY MELO VASCONCELOS	50
8º	RENÉ DOS SANTOS RODRIGUES	46
9º	DANIEL SAMORY RODRIGUES FEIJÃO	46
10º	JIRLAINE MARIA BRAGA XIMENES	45
11º	MARIA IASMIN BRITO RODRIGUES	44
12º	RAQUEL MESQUITA VITURINO	44
13º	IVONE MACHADO XIMENES	44
14º	LUCAS FEIJÃO RODRIGUES	44
15º	MARIA EDUARDA RODRIGUES PAIVA	44
16º	DEBORAH FERNANDES FARIAS	44
17º	BRUNA MARTINS FARIAS	44
18º	ÂNGELA MARIA DE LIMA PEREIRA	44
19º	JOÃO VICTOR SOUSA CAVALCANTE	44
20º	RAYZA YANE RODRIGUES DA SILVA	44
21º	DANIELA VASCONCELOS PAIVA	44
22º	MARINETE MADEIRA ALVES XIMENES	44
23º	ADRIANA PAIVA SOUZA	44
24º	PAULA ALVES PARENTE	44
25º	FRANCISCA SIMONE BRAGA DE SOUSA	44
26º	RITA DE CASSIA MELO LIMA	44
27º	FRANCISCO JEFERSON CARLOS MATOS	44
28º	ANTONIO ALEXANDRE PAIVA LIMA	44
29º	ARIANNY KÁSSIA DONATO VASCONCELOS	44
30º	ANTONIA CLAÚDIA FERREIRA OLIVEIRA	42
31º	WILLDEMBERG MAGALHÃES SILVA ALBUQUERQUER	40
32º	VIVIANE MELO CARNEIRO	40
33º	TALIA DA SILVA XIMENES	40

34º	MARIA OSANA DA SILVA MARTINS	40
35º	RITA MARIA PAIVA BARBOSA	40
36º	RAIMUNDO JOSÉ DE MELO NETO	40
37º	JACIARA MENDES DAMASCENO	40
38º	MARLI RODRIGUES MELO	30
39º	FRANCISCA ZERLÂNIA PEREIRA JERÔNIMO	30
40º	ANTONIA VALESCA FERREIRA ALVES	30
41º	CAMILA APARECIDA ALBUQUERQUER MONTEIRO	20
42º	RAIMUNDA BORGES DA SILVA	20
43º	MARIA ALCINEIA RODRIGUES MELO	DESC**
CARGO: ELABORAÇÃO DA MERENDA		
Nº	NOME	TOTAL
1º	MARIA ELIANE FARIAS MELO	58
2º	BRUNA VASCONCELOS ARAÚJO	56
3º	VANDERLEIA DE OLIVEIRA BEZERRA	56
4º	EXPEDITA MARIA LOPES FERREIRA	54
5º	REGINANDO CALISTO DE BRITO	53
6º	JAQUELINE XIMENES MATOS	50
7º	SANDRINA SALES MENDES	50
8º	RAFAELA ALVES FRANÇA	48
9º	MIKAELLE PAIVA MESQUITA	48
10º	ANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	45
11º	ANA CARLA SOARES PRADO	45
12º	ANGÉLICA MARTINS DA SILVA	45
13º	TARCIA FERNANDES MELO	44
14º	RENATA FERREIRA BATISTA GRUIMARAES	44
15º	ROMARIO SOUZA DE OLIVEIRA	40
16º	FRANCISCA DAS CHAGAS PAIVA FREIRES	30
17º	MARIA IVONETE FERREIRA MARTINS	30
CARGO: VIGILÂNCIA		
Nº	NOME	TOTAL
1º	MICHELL DE MELO SILVA	60
2º	FRANCISCO MARCIO LINHARES AVELINO	56
3º	REGINALDO VIEIRA SILVA	55
4º	ALAN RODRIGUES XIMENES	55
5º	IZAQUIEL RIBEIRO MENDES	54
6º	BENEDITO GOMES LEAL	52
7º	ANTONIO ARISTOTELINO RODRIGUES LIMA	51
8º	AUCIFRANKE ARAGÃO MARTINS MELO	51
9º	TEODORO ALVES XIMENES NETO	50
10º	JOSUÉ DE MELO BRAGA	49
11º	GENILSON DOS SANTOS LIMA	48
12º	FRANCISCO RENATO DE SOUSA	46
13º	JOAQUIM ANDERSON RICARDO CHAVE	46
14º	PAULO RICARDO LOPES MOTA	45
15º	ADIONELIO RODRIGUES SOUSA	45
16º	PAULO ROGERIO ALBUQUERQUE SANTOS	45
17º	ANTONIO ALBERTO MARTINS FREIRES	45
18º	ANTONIO JUNIOR BRITO GARCIA	45
19º	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS ALEXANDRE	45
20º	TARCISIO MELO RIBEIRO	45
21º	SAUL MENDES DE ASSIS	45
22º	MANOEL RICARDO LOPES FERREIRA	45
23º	ALDEMIR GOMES DO NASCIMENTO	45
24º	FRANCISCO LUAN PAIVA AZEVEDO	44
25º	ERINEUDO MAIA FIRMO	42
27º	ANTONIO ADRIANO SOUSA LIRA	40
28º	IRANILSON PAIVA HERCULANO	40
29º	ROMUALDO FELIX DE LIMA	40
30º	LEVI DOS SANTOS BATISTA	40
31º	EZEQUIEL RUFINO DA CUNHA	40
32º	CRISTIANO SOUSA LIMA	40
33º	FRANCISCO BRUNO DIAS XIMENES	40
34º	JOÃO PAULO DE SOUSA POMPEU	40
35º	FRANCISCO RENÊ SILVA SOUSA	40
36º	ARILDO MANOEL DE MELO	40
37º	MANOEL OLIVEIRA DE AGUIAR FILHO	40
38º	CARLOS ALBERTO PORTELA DE OLIVEIRA	40
39º	EDVALDO SILVA SALES	40
40º	EDSON PAIVA ALEXANDRE	40
41º	ELIZEU QUEIROZ DO NASCIMENTO	40
42º	VALFRIDO CASSIANO MELO	40
43º	JOSÉ OSMAR MELO SOUZA	40
44º	TIAGO FIRMO DOS SANTOS	35
45º	JOSÉ MARCONDES XIMENES FEIJÃO JUNIOR	35
46º	LEÔNCIO LUCIANO DA SILVA	35
47º	ELDONIS BRAGA XIMENES	35
48º	TIAGO BONFIM COSTA XIMENES	35
49º	ANTONIO CARLOS DE MAGALHÃES FILHO	30
50º	LUCAS RODRIGUES DA SILVA	30
51º	MANOEL DE SOUSA LIMA	30
52º	ISRAEL ROCHA GAMA	30
53º	PAULO HENRIQUE ALBUQUERQUE ALVES	30
54º	JORGE RODRIGUES DE SOUSA	30
55º	FRANCISCO DOUGLAS ALMEIDA RODRIGUES	20
56º	ANTONIO ALEXANDRE SOUSA AIRES	20
57º	FRANCISCO AMIRIO SANTOS DA SILVA	20
58º	FRANCISCO JOSÉ FARIAS JUNIOR	10
59º	CARLOS EDUARDO NASCIMENTO FERREIRA	10

60º	WELTON GOMES LINO	DESC**
61º	HERDESON MENDES SOUSA	DESC**
62º	VALDERLÂNIO DIOGO DIAS	DESC**
63º	RAIMUNDO MELO MATOS	DESC**
64º	JOSE MARIA PEREIRA MESQUITA	DESC**
CARGO: MANUTENÇÃO E LIMPEZA		
Nº	NOME	TOTAL
1º	FRANCISCO WALLYS XIMENES AZEVEDO	58
2º	FRANCISCA SALETE LIMA PEREIRA	56
3º	MARIA MICILENE PAIVA MOUTA	56
4º	FRANCISCA ALINE SOUSA SANTOS	56
5º	REGINA MARIA MELO LIMA	56
6º	FRANCISCA IVONETE MESQUITA ARAUJO	54
7º	SILVIA REGINA DA SILVA MARTINS	52
8º	FRANCISCA ELIZANGELA MESQUITA	52
9º	MARIA MADALENA MELO ARAUJO	52
10º	LUZIA GONÇALVES PEREIRA	52
11º	ANTONIA ZELANIA MELO GONÇALVES	52
12º	CLEIDIANE MARTINS DE ALMEIDA	52
13º	GLORIA MARIA PAIVA MACIEL	51
14º	TERESINHA DE JESUS MOTA CAVALCANTE	51
15º	BENEDITA SELMA RODRIGUES MOURA	51
16º	MARCELA SILVA ARAUJO	50
17º	SILVANIA PEREIRA ALVES	50
18º	MAYARA ALVES ALEXANDRE	50
19º	ROSILENE MARIA COSTA DE SOUSA	49
20º	BENEDITA VANUZA VIEIRA GOMES	49
21º	IRIS REGINA SILVA SOUSA	49
22º	ANA PAULO DUARTE	49
23º	MARIA GLEICIANE PAIVA GOMES	49
24º	ANTONIA ALINE MESQUITA SILVA	49
25º	MARIA INEIDE DE OLIVEIRA	49
26º	MARIA DO LIVRAMENTO PAIVA COSTA	49
27º	LUCILENE MESQUITA OLIVEIRA	49
28º	LUZIA RODRIGUES ARAUJO	49
29º	MARIA VILANI MAIA DE SOUSA	49
30º	FRANCISCA DYANE FREIRES RODRIGUES	49
31º	ANTONIA APARECIDA SOUSA LIRA	49
32º	MARIA DAS DORES VIDALINA PAIVA	49
33º	MARIA DO ROSÁRIO FERREIRA ALVES	49
34º	TAMIRES MARIA MARQUES DA SILVA	49
35º	FRANCISCO ARISTIDES MESQUITA DA SILVA	49
36º	JAQUELINE BRAGA DA SILVA	49
37º	FRANCISCO MARCELO LOPES RIPARDO	49
38º	DÉBORA RODRIGUES XIMENES	49
39º	MARILENE VASCONCELOS DA SILVA	49
40º	GINA JOACELIA DE SOUSA	49
41º	LEILANE SANTOS SILVA	49
42º	RAIMUNDA ALCINE DA SILVA	49
43º	FRANCISCO GONÇALVES RODRIGUES JUNIOR	49
44º	VERÔNICA MAIA FIRMO	49
45º	MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA	49
46º	FRANCISCO RODRIGUES PAIVA	49
47º	MARIA AUXILIADORA BASTOS MORAIS	49
48º	MAIKON DOUGLAS PAIVA DA SILVA	49
49º	ALINE DOS SANTOS LIMA	49
50º	GIRLANE MARIA FARIAS MELO	48
51º	GENNECY RODRIGUES SOUSA	48
52º	FRANCISCA FABIANA FEIJÃO RIPARDO	48
53º	MARIA DULCILENE MESQUITA PONTE	48
54º	VERA LÚCIA EVANGELISTA COSTA	48
55º	CELIA EUFRASIO LIMA	48
56º	DANIELE DE SOUSA BARROS	48
57º	FRANCISCA DAS CHAGAS CALISTO RIBEIRO	48
58º	ANTONIA DEUZIANE P DOS SANTOS	48
59º	DANIEL DE SOUSA	48
60º	VILMA MENEZES MACIEL	48
61º	ADEILSON MEDEIROS SOUSA	48
62º	BENEDITA REGINA DE MORAIS AIRES	48
63º	FRANCISCA LUCIONE RODRIGUES PAIVA	46
64º	ANA CLAUDIA RODRIGUES MATOS	46
65º	TEREZINHA ALVES AZEVEDO	45
66º	ITALO FERREIRA AMARO	45
67º	ALLANA MATOS CARLOS	45
68º	VERÔNICA LOIOLA PAIVA	45
69º	ANTONIO JOSÉ FEIJÃO CAVALCANTE	45
70º	ANTONIA FREIRES RODRIGUES	45
71º	EDIQUELE RIBEIRO RIPARDO	45
72º	JESSICA FERREIRA PAIVA	45
73º	ANA ARAUJO MATIAS	45
74º	MARIA FRANCISCA DOS REIS LIRA	45
75º	DANIELA VASCONCELOS PAIVA	45
76º	SANDRA MARIA PAIVA DIAS	45
77º	REGIANE RUFINO DA SILVA	45
78º	LUCIANA DE CARVALHO PINTO	45
79º	ANTONIO AUCIONE RUFINO MESQUITA	45
80º	TACIANA SANTOS DA SILVA	45
81º	ADRIANA PEREIRA SOUSA	45
82º	FRANCISCA DANIELE MELO SILVA	44

83º	SILVANA CARDEIRO DA SILVA	44
84º	ANA GESICA XIMENES OLIVEIRA	40
85º	ISAIRA DE SOUSA PEREIRA	40
86º	FRANCISCA CLAUDIELLE MELO SILVA	40
87º	MARIA DAS DORES RODRIGUES MATOS	40
88º	SILVIA MARIA LOIOLA SOUSA	40
89º	ANTONIA GLAUCIANE AIRES DE SOUSA	40
90º	VANESSA OLIVEIRA PAIVA	40
91º	DÊNNIS DEI ALBUQUERQUE FREIRE	40
92º	MARLETE LOPES FERNANDES	40
93º	MARIA DO ROSARIO XIMENES OLIVEIRA	40
94º	CHARLLENY MARIA SOUSA ALBUQUERQUER	40
95º	FRANCISCO IVO VASCONCELOS PAIVA	40
96º	ANTONIA GEOVANA OLIVEIRA ALVES	40
97º	FERNANDA RODRIGUES DE SOUSA	40
98º	ANA KEZIA SOUSA NUNES	40
99º	ANA FÁTIMA SILVA PAIVA	40
100º	MARCELA PAIVA ARAUJO	40
101º	CAMILA MATOS PAIVA	40
102º	TAMIRES SANTOS SILVA	35
103º	ANTONIA GLEICIANE GONÇALVES CARDOSO	35
104º	LUZANIA ALBUQUERQUE LIMA	35
105º	LUZIA SILVA SANTOS	35
106º	ANTONIA MARCIA SOUSA NASCIMENTO	30
107º	RITA DE CASSIA ALMEIDA ARAUJO	30
108º	MARIA DE FÁTIMA MELO	30
109º	JOSÉ MALAQUIAS AZEVEDO PRADO	30
110º	TATIANA JERÔNIMO DO NASCIMENTO	30
111º	ANTONIA MARTA MESQUITA VITAL	30
112º	JANAÍNA DA SILVA ALVES	30
113º	RAIMUNDA XIMENES DIAS FÉLIX	26
114º	JOÃO RAMIREZ FERREIRA MATOS	25
115º	MARIA SAMARA VIDALINA PAIVA	25
116º	SILVANA MARIA DA SILVA MARTINS	25
117º	LUCINEIDE PAIVA VASCONCELOS	25
118º	ANA CLAUDIA FELIX LIMA	25
119º	TATIANA OLIVEIRA BRASIL	25
120º	ANTONIA SUELEN AIRES XIMENES	20
121º	AÇUCENA PAULO RICARDO	20
122º	JOSÉ ERNANDES SOUSA MATOS	20
123º	FRANCISCA RAFAELE DA SILVA PEREIRA	20
124º	CARLA LAURA ALVES DA SILVA	DESC**
125º	FRANCISCA ELISAMIA MELO FERREIRA	DESC**
126º	ANTONIA EUNICE FERNANDES NEPANUCENO	DESC**
127º	CLEONICE PAIVA GOMES	DESC**
128º	MARIA ALESSANDRA MATOS PAIVA	DESC**
129º	REGIANIA CORDEIRO DA SILVA	DESC**
130º	VALQUIRIA ALVES ARAUJO	DESC**
CARGO: NUTRICIONISTA		
Nº	NOME	TOTAL
1º	ELETICE CRISTIANE BRAGA MACIEL	80
2º	DAGNA VALÉRIA PIO MAGALHÃES	80
3º	IANA LOIOLA MELO	80
4º	ISA ERLANA RODRIGUES FERREIRA	75
5º	TAMIRES DIAS DE MOURA	65
CARGO: INTÉRPRETE DE LIBRAS		
Nº	NOME	TOTAL
1º	SIMONE PAIVA FEIJÃO ARAÚJO	100
2º	MARIA VILMA LOIOLA OLIVEIRA	98
3º	TAMIRES MATOS LIMA	70
SECRETARIA DE SAÚDE		
CARGO: ENFERMEIRO		
Nº	NOME	TOTAL
1º	IANE XIMENES TEIXEIRA	75
2º	FRANCISCA XIMENES MELO	74
3º	IARA MARTINS MELO	70
4º	TESSIANA RODRIGUES DE MELO	67
5º	RUTE MARIA CARVALHO DA SILVA	63
6º	ANTONIA ANGÉLICA VITAL FERNANDES	63
7º	ARMINDA EVANGELISTA DE MORAIS	63
8º	FRANCISCA MARIA PINHEIRO PORTELA	62,5
9º	RONDNELIS FERNANDES POMPEU	61
10º	VERA LÚCIA DA SILVA RIPARDO	60
11º	ANA CRISTINA DE ARAÚJO	58
12º	SHIRLLEY BASTOS SANTOS	57,5
13º	ADRIANA DE SOUSA CLEMENTE MADRUGA	56
14º	MARIA DOMITILIA SOUSA LIRA	56
15º	AUXLIADORA ELAYNE PARENTE LINHARES	55,5
16º	FRANCISCA LUCINEIDE DE ARAÚJO	55
17º	LUIZ CLAUDIO RIBEIRO PEREIRA	53
18º	ÍTALA MÔNICA DE SALES SANTOS	52,5
19º	DAVI RODRIGUES DE SOUZA	52,5
20º	ANA SILVA AGUIAR DE CARVALHO	51,5
21º	SABRINA LOPES BANDEIRA	51,5
22º	MARIA ARLETE ALVES MELO	51
23º	RAYANE MARA ALBUQUERQUE DE SÁ ARAÚJO	51
24º	WESLLEY ARAUJO AZEVEDO	51
25º	ANA CAROLINE LIRA BEZERRA	50,5
26º	ANDRINY ARRUDA LIMA	50,5

27º	CAMILA DE JESUS FARIAS MELO SOUSA	47,5
28º	ELISÂNGELA DE JESUS MACEDO ARAUJO	46
29º	ANTONIA GRACILDA M. DO NASCIMENTO	44
30º	DAYANNE GREYCE LIMA COMBRA	43
31º	FERNANDA GALDINO LOPES	43
32º	ALAN LINHARES ARAGÃO CARVALHO	42
33º	MARIA ALINE SALES MELO	41,5
34º	JOARA APARECIDA LOPES BANDEIRA	41,5
35º	EMILLY TAWANE BARBOSA DA SILVA XIMENES	40,5
36º	MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE MACIEL	40
37º	MARIA APARECIDA SOUSA VASCONCELOS	39
38º	MARIA WANESSA LIMA E SILVA	38
39º	EMILLINE SILVA RODRIGUES MATOS	37,5
40º	RAMUNDA CASTRO RIBEIRO	37
41º	MARIA DA CONCEIÇÃO THAYANNE FERNANDES MATOS	33
42º	PAULA LUCILDA SOUSA ROCHA	32
43º	LEIZA MELO SOUSA	31
44º	DIANA GADELHA GOMES	28,5
45º	JOSÉ PORTELA MACHADO FILHO	26
46º	NÁDIA ALBUQUERQUE ARAGÃO	24
47º	IVNA MORORÓ BARROSO	16
48º	ALINE CRISTINA CAVALCANTE CHAVES	DESC**
49º	ANTÔNIO NATALÍCIO BRAGA CHAVES	DESC**
50º	FRANCISCA ARIANE FERNANDES PEREIRA	DESC**
51º	MARIA CATUNDA MESQUITA	DESC**
CARGO: VIGIA		
Nº	NOME	TOTAL
1º	CLEVERTON DE MELO SILVA	55
2º	ANTONIO MIKAEL XIMENES SOUSA	50
3º	RAIMUNDO BARBOSA DE SOUSA	42
4º	LAZARO CELSO MATIAS DE SOUSA	48
5º	ORLANDO MARTINS VASCONCELOS JUNIOR	48
6º	ANTONIO ANACLETO MELO MESQUITA	45
7º	FRANCISCO CHAIANE ALVES LIRA	40
8º	MÁRIO GUSTAVO SILVA DOS SANTOS	40
9º	RAIMUNDO NONATO DE LIMA	40
10º	SAMUEL SILVA BRAGA	40
11º	FRANCISCO ALAN CHAVES PAIVA	36
12º	CRISTIANO XIMENES MELO	35
13º	DIONES MARTINS MESQUITA	35
14º	ELIZEU RAMOS MELO	35
15º	JOSÉ RODRIGUES ARAÚJO	35
16º	RICARDO ARAUJO BARBOSA	35
17º	ANDRÉ LUIZ DA ROCHA FARIA	30
18º	EDVANDO GOMES MESQUITA	30
19º	FRANCISCO JONAS BARBOSA DA COSTA	30
20º	JULIO CESAR FERNANDES DOS SANTOS	30
21º	JOÃO CLIMACO MELO CARNEIRO	30
22º	JOÃO HENRIQUE RODRIGUES ARAGÃO	30
23º	JHON LENOR RUFINO RODRIGUES	30
24º	LUIZ PENHA SOBRINHO	30
25º	REGINALDO FIDELIS PAIVA	30
26º	CARLOS ANDRÉ OROZINO RODRIGUES	25
27º	FRANCISCO MARCELO FERREIR A ALVES	25
28º	MANOEL CLEITON SILVA MELO	25
29º	MARCELO GARCIA LIRA	25
30º	ROGERIO FELIX DA SILVA DIAS	25
31º	CHARLES LINDEMBERGUE ALBUQUERQUE	20
32º	FRANCISCO DIEGO BARBOSA CASSIMIRO	20
33º	FRANCISCO THYAGO MELO	20
34º	FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES DE SOUSA	20
35º	FRANCISCO DHONEI SOUSA MATOS	20
36º	JOAQUIM ANTONIO MELO CHAVES	20
37º	LUIS EDUARDO NASCIMENTO XIMENES	20
38º	RONALDO FERREIRA GARCIA	20
39º	TIAGO VASCONCELOS SOUSA	20
40º	FRANCISCO GEORGE MARTINS OLIVEIRA	15
41º	FANCISCO DAS CHAGAS NUNES PRADO	15
42º	JAIRO MACIEL LIMA	15
43º	MATHEUS MAIA DE OLIVEIRA	DESC**
CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS		
Nº	NOME	TOTAL
1º	FRANCISCO AGOSTINO DONATO	90
2º	DANIEL ALVES PEREIRA	70
3º	RODRIGO MACIEL LIMA	70
4º	FRANCISCO GUTIELE DE SOUZA	60 57
5º	JOSÉ HENRIQUE VASCONELOS CARLOS	
6º	LEANDRO FERNANDES JORGE	55
7º	ROBSON CARVALHO GARCIA PINTO	53
8º	FRANCISCO TIAGO OLIVEIRA BRASIL	50 50
9º	ANTONIO FELIPE ALBUQUERQUE MESQUITA	
10º	RAUL ALEXANDRE MACIEL CAMPOS	50
11º	FELIPE GABRIEL VASCONCLOS MELO	46
12º	ANDREIA FEIJÃO PEREIRA	45
13º	JOHN HERBET RODRIGUES DE LIMA	45
14º	FRANCISCO FELIPE RODRIGUES OLIVEIRA	45
15º	FRANCISCO ALEX OLIVEIRA MAEIRA	40
16º	RENAN XIMENES MATOS	40
17º	ANTONIO EDNILTON XIMENES ALEXANDRE	40

18º	DOUGLAS ARAGÃO VASCONCELOS	40
19º	FRANCISCO CLEIRTON PARENTE	40
20º	SAMUEL LUCAS CARNEIRO DE SOUSA	40 35
21º	ELITÂNIA PINTO LIMA	
22º	FRANCISCO ADRIANO SILVA DOS SANTOS	35
23º	FRANCISCO ROBERT OLIVEIRA AZEVEDO	30
24º	SILVIA HELENA DE MESQUITA	30
25º	NARLEY SOUSA PAIVA	DESC**
26º	ROSE ELAINE DE MORAIS FERREIRA	DESC**
27º	ANAEL LUCAS GONÇALVES MELO	DESC**
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
Nº	NOME	TOTAL
1º	ALEXANDRA JERONIMO SOUSA	66
2º	MARIA EVANILDA GOMES MESQUITA	59,5
3º	MARIA JOIS RUFINO CRUZ	54,5
4º	DALVA ALVES PAIVA FEIJÃO	54
5º	PATRICIA MARIA MOURA MACEDO	51,5
6º	ZUILA FREIRES RODRIGUES	51
7º	ISABEL CRISTINA DE BARROS MELO	51
8º	ANA CAROLINA FEIJÃO FARIAS	42
9º	MARIA DANIELE RIPARDO MAIA	42
10º	SANDRA MARIA DIAS MATOS	40
11º	PEDRO IGOR FERREIRA VASCONCELOS	40
12º	LUANNA BRAGA DE ARAUJO	40,5
13º	SABRINA MARIA ALVES LEITÃO	40,5
14º	MARIA DA CONCEIÇÃO DE BRITO MARTINS	39
15º	CÉLIA MARIA DE LIMA SOARES GOMES	38
16º	TATIANA SANTOS SILVA	37
17º	SIRLEI FERNANDES LIMA	35,5
18º	RAFAELA MARIA DONATO MELO	35
19º	MARIA DAS GRAÇAS MENDONÇA FERREIRA	34,5
20º	MARIA IRES RODRIGUES MATIAS	33
21º	ANDRESSA CAVALCANTE MELO	33
22º	SHEYLE KELLY MESQUITA DE SOUSA	32
23º	SARA MARIA XIMENES ALBUQUERQUE	31
24º	SANDERLIR PAIVA MENDONÇA DE SOUZA	28,5
25º	NAINA APARECIDA LEANDRO PEREIRA	25,5
26º	LAIANA VASCONCELOS SOUSA	24
27º	TEREZA CRISTINA ALEXANDRE CASSIMIRO	20,5
28º	FRANCISCO EDUARDO VITAL PRUDENCIO	18,5
29º	DIANE MARTINS DA SILVA	11,5
30º	FRANCISCO SIDNEY SILVA OLIVEIRA	03
31º	AURELICE RODRIGUES DE MESQUITA	DESC**
CARGO: EDUCADOR FÍSICO		
Nº	NOME	TOTAL
1º	ALINE VIANA SOUSA	71
2º	JOSÉ LUIS MACIEL LIMA	57
3º	MAIARA LOPES RIBEIRO	41
CARGO: FISIOTERAPEUTA		
Nº	NOME	TOTAL
1º	HIALLY LINHARES LIMA	70
2º	MARIANE MARTINS PAIVA	69,5
3º	ROBYSON RAIMUNDO VASCONCELOS RODRIGUES	64
4º	HELDANIO PABLO XIMENES ARAGÃO PAIVA MELO	62
5º	LEON PAIVA RODRIGUES	60
6º	AURITANIA DONATO VASCNCELOS	57
7º	JONTHAN FERREIRA ARAÚJO	57
8º	ANA MYARA BRANDÃO	51,5
9º	HYARA BRENA OLIVEIRA RUFINO	46
10º	YASMIN DE OLIVEIRA PONTES	44
11º	ANA CESARINA SILVA GOMES	39
12º	JAMILE XAVIER DE OLIVEIRA	39
13º	MANOEL JERÔNIMO LIRA MELO	37
14º	MARIA DE LOURDES FERNANDES E SILVA	16
CARGO: PSICÓLOGO		
Nº	NOME	TOTAL
1º	MARCIA MARIA DE O. FALCÃO GOMES	64,5
2º	MARIVANDA ROCHA DA SILVA	59
3º	THALLINNE ROSENDO DA COSTA	59
4º	ANA SARAH MELO ARAGÃO	56
5º	AMANDA LIMA DE OLIVEIRA	53
6º	DIMAS SAMPAIO CAVALCANTE	52
7º	FLAVIA MARIA MARTINS MELO	48
8º	ANTONIA ALANNE PAIVA BENDÔ	35
9º	SABRINE VASCONCELOS GUIMARÃES	DESC**
10º	PAOLA LOPES LIMA	DESC**
11º	RENATA KELLY VIANA MARTINS	DESC**
CARGO: MEDICO VETERINARIO		
Nº	NOME	TOTAL
1º	PEDRO HENRIQUE MACIEL VASCONCELOS	75
2º	FILIPE MELO CAVALCANTE	59
3º	LIA LUMA PRADO	37
CARGO: FARMACÊUTICO		
Nº	NOME	TOTAL
1º	MÁBILA MATOS DE LIMA MENDES	68
2º	TAYSON RONNIER ROCHA RUFINO	57
3º	MARIA LIDIANE RODRIGUES SANTOS	55
4º	JEAN LINHARES DE LIMA	50
5º	NAIRA MESQUITA PAIVA	DESC*

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL		
Nº	NOME	TOTAL
1º	ELIZIANE MARIA RODRIGUES FEIJÃO	66
2º	CLEVERSON FELIPE DA SILVA FERREIRA	64
3º	ANA THIENA APOLIANO G. DA SILVA	62
4º	EDJANE ARAUJO DA SILVA	54
5º	VERUSA FERREIRA PAIVA	47
6º	SEBASTIÃO SHERLY LIMA DE SOUSA	DESC**
SECRETARIA DE AGRICULTURA, AQUICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA.		
CARGO: AGRÔNOMO		
Nº	NOME	TOTAL
1º	FRANCISCO HERDERSON GOMES MATOS	69
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS		
Nº	NOME	TOTAL
1º	FRANCISCO DE ASSIS LOIOLA MATOS	58
2º	BRUNO ALVES MELO	56
3º	FABIO LIMA FERREIRA	56
4º	REGINALDO RIPARDO MAIA	52
5º	JORGE LUIS MATOS OLIVEIRA	50
6º	LUIS CLAUDIO SOUZA RODRIGUES	40
7º	FLAVIO BRAGA FREIRES	DESC*
8º	ELIAS NETO ALVES MELO	DESC**
CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULO DE PASSEIO		
Nº	NOME	TOTAL
1º	ROBINSON FARIAS MONTEIRO	60
2º	FRANCISCO CESARIO SOUSA DO NASCIMENTO	58
3º	CLEITON MARTINS DE ALMEIDA	58
4º	COSMO GENIVAL XIMENES DE SOUSA	56
5º	MATHEUS MARTINS FERNANDES	55
6º	JOHNSON OLIVEIRA XIMENES	55
7º	JOSE ARNALDO RODRIGUES SIQUEIRA	55
8º	FRANCISCO ELVIS MUNIZ FARIAS	55
9º	FRANCISCO ITALO DE LIMA	55
10º	MANOEL RODRIGUES LIMA VASCONCELOS	54
11º	ATALO ALVES MELO	50
12º	FRANCISCO ALEX MOREIRA MELO	40
13º	OTACILIO LOIOLA MELO	30
14º	ANTONIO VIEIRA DA SILVA	30
15º	IVAN MACHADO XIMENES	20
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E SEGURANÇA ALIMENTAR		
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL		
Nº	NOME TOTAL	
1º	KARLA JANAINA CAVALCANTE FEIJÃO	75
2º	JOSÉ EDIS BERNARDO	73
3º	SANDRA MARIA DE FRANÇA	72
4º	LIVIANE RODRIGUES SANTOS	71
5º	MORGANA PATRÍCIA FARIAS BASTOS SARAIVA	71
6º	ANA KARINE ANSELMO	71
7º	MARIA VALDENI GONÇALVES DA COSTA	71
8º	CRISTIANE MELRE PRADO MELO	70
9º	RITA DE CASSIA LOPES MATOS	66
10º	ISABEL CRISTINA MELO VASCONCELOS	65
11º	SUELAINY EMANUELA DE FREITAS MESQUITA	65
12º	MARIA REGISGLAUCIA LOBO DE OLIVEIRA	63
13º	ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	63
14º	FRANCILENE ZARCO DE OLIVEIRA	63
15º	MARIA DO SOCORRO LOPES DE SOUSA	62
16º	MARIA CLEIDIMAR VITORINO SOUSA DA SILVA	61
17º	CAMILA CARLA DE SOUSA BEZERRA	60
18º	ANA MARIA MOURA SILVA	59
19º	ISABEL CRISTINA ALVES RODRIGUES	59
20º	KARLA SILVA DAS NEVES	58
21º	ANA GILMAÍZA TOMAZ LOURENÇO	57
22º	ANA CAROLINA CAVALCANTE MARTINS	50
23º	DAIANE DE AZEVEDO COSTA	45
24º	ÉRIKA VALQUIRIA VASCONCELOS	DESC**
CARGO: PSICÓLOGO		
Nº	NOME	TOTAL
1º	JOSÉ ALEXANDRE DE SOUSA XAVIER	64
2º	MARIANA SILVA PAULA AMARAL	63
3º	DANIELLE MARIA DE ARAUJO BARBOSA	62
4º	CINTIA MARIA VASCONCELOS DE ASSIS	62
5º	ANTONIA SAMILHA CLEDINA ADRIANO LOPES	61
6º	DELCINEI FERREIRA DE MEDEIROS	59
7º	GÉSSICA MARQUES VASCONCELOS	56
8º	NONATA JAKELINE CORDEIRO FARIAS	55
9º	ALINE DE SOUSA ROSA	52
10º	TAMYLLY KELLY ARRUDA PRESTES	DESC**
11º	THAMIRES MACEDO BRAGA	DESC**
CARGO: ORIENTADOR DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
Nº	NOME	TOTAL
1º	LIDIANA LIRA MELO	88
2º	MARIA DIANA SANTOS RODRIGUES	79
3º	EVANGELINA PRADO MESQUITA	73
4º	MARCIA MAIANE PAIVA MARTINS	70
5º	FRANCISCA AMANDA MACIEL PEREIRA	70
6º	ALESSANDRA JERONIMO SOUSA	65
7º	CARLOS DAVILA PRADO LIMA	65
8º	HUGO ARAGÃO XIMENES	65

9º	FRANCISCA LUZANI LIMA MARTINS	60
10º	ANA CLEIDE FURTADO RODRIGUES	55
11º	YAN REGINALDO LIRA ARAUJO	47
12º	AMANDA ALVES PEREIRA	DESC**
CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS DE ESPORTE E LAZER		
Nº	NOME	TOTAL
1º	TAMIRES MELO RODRIGUES	64
2º	ANA LARYSSE ALVES MELO MARTINS	63
3º	RUTH GABRYELE ALVES DE OLIVEIRA	63
4º	VANDERSON LIMA OLIVEIRA	DESC**
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
Nº	NOME	TOTAL
1º	ROSA MARIA PAIVA MACIEL	60
2º	MARIA JOSÉ RUFINO	50
3º	FRANCISCO GERÔNCIO G. CAVALCANTE	48
4º	TEREZINHA OLIVEIRA MELO	45
5º	FRANCYS ARAUJO MOTA	45
6º	THAIS ALBUQUERQUE RODRIGUES	40
7º	MARIA MICHELE SOUSA MATOS	40
8º	ISRAELLY MATOS SOUSA	40
9º	DAVI SOARES ALBUQUERQUER	40
10º	FLAVIANA FIRMO DOS SANTOS	30
11º	ELIETE FEIJÃO RODRIGUES	30
12º	MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE VASCONCELOS	25
13º	JOANA DARC DO NASCIMENTO ALVES	25
14º	VALDENE GARCIA LIRA	25
15º	ANTONIA LUZIMAR SOUSA AIRES	20
16º	FRANCISCA MARTA FERREIRA DAMASCENO	20
17º	MARIA DE JESUS DA SILVA	20
18º	ISAIAS FERREIRA RODRIGUES	DESC**
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
Nº	NOME	TOTAL
1º	MARIA CLENES ALVES DE OLIVEIRA	58
2º	MARIA DO ROSARIO DA SILVA	56
3º	ANTONIA MARIANA PRADO CAVALCANTE	55
4º	DANIELE VASCONCELOS DE OLIVEIRA	55
5º	MATHEUS MOURA SILVA	54
6º	JOSE WILLIAM AIRES DA SILVA	52
7º	FRANCISCO ROMARIO LOIOLA DUARTE	52
8º	DALILA DE LIMA RODRIGUES DAMASCENO	52
9º	FRANCISCA MICHELE DA SILVA FRANÇA	52
10º	IZABEL FERREIRA MARTINS	52
11º	ARISTOTELES DE SOUSA SILVA	40
12º	HEDILANDIA MOTA MOURA	40
13º	ANTONIO SOUSA DE LIMA	30
14º	TAIS DA SILVA COSTA	20
CARGO: VIGIA		
Nº	NOME	TOTAL
1º	RAIMUNDO LUCIO DE OLIVEIRA	60
2º	CRISTIANO FEIJÃO RODRIGUES	58
3º	FRANCISCO MANOEL PAIVA XIMENES	57
4º	JORGE DE SOUSA LOPES	56
5º	MAURICIO LOPES ARAGÃO	55
6º	FRANCISCO LUIS OLIVEIRA BEZERRA	50
7º	TOMAZ VITORIANO CAVALCANTE CORDEIRO	45
8º	ELIEZO LOIOLA PAIVA	40
9º	FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES PEQUENO	40
10º	FRANCISCO DAS CHAGAS LOIOLA MENDES	40
11º	ANTONIO VALMI CARNEIRO MESQUITA	20
CARGO: MOTORISTA		
Nº	NOME	TOTAL
1º	PAULO SERGIO ALVES NASCIMENTO	60
2º	MACIONE DEODORO XIMENES AGUIAR	58
3º	DEMETRIUS DOUGLAS ALVES RODRIGUES DA SILVA	58
4º	ANTONIO MATEUS GONÇALVES DE LIMA	52
5º	ANTONIO HUMBERTO DE BARROS NETO	52
6º	FERNANDA ARAUJO MOTA	50
7º	RAIMUNDO CARLOS DA SILVA NETO	44
8º	PAULO ROSEMBERG SOUSA FEITOSA	40
9º	FRANCISCO CAVALCANTE MENDES	20
10º	CAIO DONATO OLIVEIRA DE AZEVEDO	20
11º	GABRIEL SOUSA MELO	20
12º	EVALDO RODRIGUES LIMA	20
13º	ISRAEL PAIVA CAVALCANTE	DESC*
14º	ELIESIO RODRIGUES MACHADO	DESC**
15º	FRANCISCO BRENO OLIVEIRA DE AGUIAR	DESC**
DESC* - Desclassificado por carência de documentação conforme o item 7 do Edital nº 01/2017.		
DESC** - Desclassificado por não ter participado da fase da seleção (entrevista)		

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:41CDA52F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE CARGOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC

EDITAL Nº 001/2017

A Secretária de Administração do Município de Quixadá, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do II, letra ”c”, do Art. 89 da Lei Orgânica do Município combinado com o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 1.688 de 30/01/1997, torna pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo em caráter de excepcionalidade e urgência, de forma simplificada, destinado à contratação de cargos, objeto do **Anexo I,** parte integrante do presente Edital, para suprir as carências existentes e formar um Banco de Recursos Humanos da Secretaria de Educação - SEDUC, por prazo de até 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a depender da necessidade da Administração, nas condições estabelecidas abaixo:
– DO OBJETO:

– Constitui objeto do presente Edital, a realização de Seleção Pública Simplificada de Professores, cujo quantitativo encontra-se disponibilizados no Anexo II;
- Os candidatos aprovados para o Cargo de Professor serão contratados para exercer a função do magistério com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, e de 40 |(quarenta) horas semanais; discriminadas no Anexo II;

- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

- Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a) e maior de 18 (dezoito) anos;
- Estar em gozo de seus direitos políticos;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais, para ambos os sexos, e com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Apresentar Comprovante de residência;
– Possuir a graduação completa na época da contratação temporária, ica de atos desabonadores, e dela não ter sido demitido ou exonerado por justa causa;
– **DAS INSCRIÇÕES**:

– As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria de Educação, situada à Rua José de Queiroz Pessoa, 1932, Centro, Quixadá – Ceará, nos dias 24 e 25 de janeiro de 2017, no horário das 8:00 horas às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas;
– A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento, ciência e aceitação do disposto neste Edital;
– No ato da inscrição serão exigidos dos candidatos:
Ficha de Inscrição devidamente preenchida (ANEXO I);
Curriculum Vitae padronizado (ANEXO V), devidamente acompanhado de documentos comprobatórios;
Cópia legível da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor (apresentar originais);
Certidão de quitação eleitoral;
Cópia autenticada do certificado de conclusão do Ensino Superior ou Declaração da Universidade (somente para os cargos de Professor);
As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos, ficando a Secretaria de Educação, no direito de excluí-los da seleção, caso não seja comprovado a veracidade das informações contidas na referida ficha e/ou o seu preenchimento incorreto;
Caso o candidato esteja impossibilitado de comparecer ao local da inscrição, no período estabelecido, deverá encaminhar procuração para tal fim, conforme modelo através do **Anexo VI,** acompanhada dos documentos citados no item 3.3 deste Edital e a apresentação da carteira de Identidade do procurador;

– DO PROCESSO SELETIVO:

– As etapas do processo seletivo serão realizadas pela Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, constituída para tal fim;
– Os candidatos inscritos para o cargo de Professor, a avaliação será obtida através de análise curricular com objetivo de verificar as habilidades necessárias ao exercício das funções exigidas no presente Edital;
– A análise curricular observará os critérios de avaliação de acordo com as especificações e pontuações estabelecidas no ANEXO III deste Edital;
– A realização da entrevista para os candidatos de nível fundamental, ocorrerá no dia 26/01/2017, no horário de 14:00 as 17:00 horas, na Secretaria de Educação - SEDUC, situada à rua José de Queiroz Pessoa, 1932, Centro, Quixadá – Ceará;
– Este Edital será publicado em Órgão de Publicação Oficial do Município, no caso, o Diário Oficial dos Municípios do Ceará – APRECE;
5 - **DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:**
5.1 – O Processo de Seleção Pública será realizado em uma única etapa de caráter eliminatório e classificatório, a saber, análise de Títulos e Experiência Profissional, mediante comprovação documental e presencial das informações elencadas no currículo, para o cargo de professor.
5.2 - Os critérios de avaliação adotados para o processo seletivo para o cargo de professor serão: a análise da formação acadêmica, títulos obtidos e Experiência Profissional, todos de caráter eliminatório e classificatório;
5.3 - A pontuação a ser atribuída na avaliação para o cargo de professor compreenderá a escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, nos termos das tabelas contidas no Anexo III, deste Edital;
6 – **DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**
– Ocorrendo empate na classificação final dar-se-á preferência, sucessivamente ao candidato que:
– O mais idoso;
– Obtiver maior pontuação na entrevista;
- Maior experiência comprovada na área;
– Persistindo o empate será procedido sorteio pela comissão organizadora do certame;

– **DA CLASSIFICAÇÃO**:

– A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da nota final do Processo Seletivo;

- A homologação do processo seletivo far-se-á por ato da Secretaria de Administração, com base no relatório elaborado pela Comissão Especial do processo Seletivo, com a relação dos candidatos por cargo, em ordem decrescente de classificação conforme pontuação adquirida;
– O resultado final, devidamente homologado, será divulgado através do endereço eletrônico do Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br/aprece;

8 - DOS RECURSOS

8.1. Caberá interposição de recurso administrativo:
Do indeferimento de inscrição;
Do resultado final da Seleção.

8.2. Os recursos devidamente fundamentados, datados e assinados, deverão ser dirigidos à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nas dependências da Secretaria de Administração, localizada na Travessa José Jorge Matias, 10, Bairro Campo Velho, Quixadá - CE, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas;
8.3. O prazo será de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado final do Processo Seletivo;
8.4. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas;

9 - DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Os candidatos aprovados serão contratados de acordo com o número de vagas disponibilizadas no Edital, dentro do prazo 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 1.688, de 30/01/1997;
9.2 – Os candidatos aprovados serão convocados para contratação na medida da necessidade da administração, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação;
9.3 – Para contratação, exigir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permitido pela Constituição federal;
9.3 - O candidato que, por razões particulares, desistir de ocupar a função que lhe for destinada, de acordo com a sua classificação, registrará a sua desistência em documento especifico, sendo convocado o candidato classificado logo em seguida;
9.4 - A aprovação e a classificação final no processo seletivo geram para o candidato, apenas expectativa de direito à contratação, reservando-se ao Município o direito de proceder às citadas contratações, em número que atenda ao interesse da Secretaria de Educação e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, até o número de vagas oferecido neste Edital, obedecendo sempre as determinações contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal;

10 - DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA MENSAL

10.1 – A remuneração do cargos de professor com a respectiva carga horária é o definido pela Lei Municipal vigente;

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através de listagens afixadas na Sede da Secretaria de Educação, com publicação no Diário Oficial dos Municípios;
11.2 - A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de serem contratados, obedecidos à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência da administração;
11.3 - Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física (Laudo Médico), ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício;
11.4 -. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela Comissão Organizadora;
11.5 – Faz parte do presente Edital:
Anexo I – Modelo de Ficha de Inscrição;
Anexo II – Quadro de Vagas;
Anexo III – Grade de Pontuação dos Títulos E Experiência Profissional;
Anexo IV – Tabela de Pontuação dos Títulos e/ou Experiência Profissional;
Anexo V – Modelo de Currículo;
Anexo VI – Modelo de Procuração;
Anexo VII – Modelo de Recurso;
Anexo VIII – Cronograma;

Quixadá - CE, em 23 de Janeiro de 2017.

MAÍRA MARQUES DIAS
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º _____ /2017.

NOME:_____
DATA NASC._____ SEXO:_____
CPF:_____ RG:___ORG. EXP._____ UF:____
PIS/PASEP:_____ TÍTULO DE ELEITOR:____
ZONA:_____ SEÇÃO:____ CART. DE RESERVISTA:____
ENDEREÇO_____
BAIRRO:____CEP :__ CIDADE:__
DISTRITO: _____
TELEFONE:RES.: __ COMERCIAL____ CELULAR: ____
EMAIL:_____
CARGO: PROFESSOR (A) POLIVALENTE ( )
PROFESSOR (A) POR ÁREA ( ) _____
GRADUAÇÃO:_____
PESSOA COM DEFICIÊNCIA (LAUDO MÉDICO): ( ) SIM ( ) NÃO
QUANTIDADE DE FILHOS: _____

DOCUMENTOS APRESENTADOS

( ) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (ANEXO I);
( ) Curriculum Vitae padronizado(ANEXO V), devidamente acompanhado de documentos comprobatórios;
( ) Cópia legíveis de Identidade e CPF;
( ) Certidão de Quitação Eleitoral;
( ) Cópia autenticada do Certificado de conclusão do Ensino Superior para professor;
( ) Cópia autenticada de comprovante de títulos e experiência na área, conforme disposto no Anexo V.

Quixadá/CE, _____ de _____ de 2017

_____
Assinatura do Candidato (a)

_____
Assinatura do Responsável pelo recebimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS – PROFESSOR POLIVALENTE

DISTRITO EDUCACIONAL DE REFERÊNCIA	QDE. DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
SEDE – BAIRRO CENTRO	-	40H	Licenciatura Plena em Pedagogia
SEDE – BAIRRO SÃO JOÃO	06	40H	
SEDE – BAIRRO CAMPO VELHO	09	40H	
SEDE – BAIRRO CAMPO NOVO	07	40H	
DISTRITO - CIPÓ DOS ANJOS	14	40H	
DISTRITO CALIFÓRNIA/JUÁ	09	40H	
DISTRITO DOM MAURÍCIO/RIACHO VERDE	10	40H	
DISTRITO JUATAMA/TAPUIARÁ	06	40H	
DISTRITO CUSTÓDIO	14	40H	
DISTRITO VARZEA DA ONÇA	15	40H	
DISTRITO SÃO JOÃO DOS QUEIROZ	09	40H	
TOTAL	**99**	**40H**	

QUADRO DE VAGAS – PROFESSOR POR ÁREA DO CONHECIMENTO

DISTRITO EDUCACIONAL DE REFERÊNCIA	CARGO PROFESSOR POR ÁREA									
	LP	CH	MA	CH	H	CH	CI	CH	EF	CH
SEDE – BAIRRO CENTRO	01	40	01	40	-	-	-	-	-	-
SEDE – BAIRRO SÃO JOÃO	01	20	02	40	02	40	-	-	01	40
SEDE – BAIRRO CAMPO VELHO	01	40	02	40	-	-	01	40	-	-
SEDE – BAIRRO CAMPO NOVO	02	40	01	40	01	20	-	-	01 01	20 40
DISTRITO - CIPÓ DOS ANJOS	03	20	01	20	-	-	-	-	01	20
DISTRITO CALIFÓRNIA/JUÁ	01 01	40 20	01	40	-	-	01	40	-	-
DISTRITO DOM MAURÍCIO/RIACHO VERDE	02	20	02	20	-	-	-	-	02	20
DISTRITO JUATAMA/TAPUIARÁ	-	-	-	-	-	-	02	20	-	-
DISTRITO CUSTÓDIO	03	20	3	20	04	20	02	20	02	20
DISTRITO VARZEA DA ONÇA	05	20	06	20	05	20	-	-	01	40
DISTRITO SÃO JOÃO DOS QUEIROZ	02	20	02	20	02	20	-	-	01	20
TOTAL	**20**	**520**	**21**	**560**	**14**	**120**	**06**	**120**	**10**	**220**

LEGENDA:
LP – LINGUA PORTUGUESA
M – MATEMÁTICA
H – HISTÓRIA
CI – CIENCIAS
EF – EDUCAÇÃO FÍSICA
CH – CARGA HORÁRIA

REQUISITOS PARA O CARGO DE PROFESSOR POR ÁREA

LINGUA PORTUGUESA: Licenciatura em Letras (Português/Inglês/Português/Literatura, Linguagem e Códigos)
MATEMÁTICA: Licenciatura em Matemática ou habilitação para a área de ensino.
HISTÓRIA: Licenciatura em História ou habilitação para a área de ensino.
EDUCAÇÃ FÍSICA: Licenciatura em Educação Física ou habilitação para a área de ensino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO III

GRADE DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Tabela de pontuação para professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I e II
TÍTULOS

NÍVEL	DESCRIÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
I	Curso de Doutorado, na área específica, com certificação emitida por Instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação.	30 pontos
II	Curso de Mestrado, na área específica, com certificação emitida por Instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação.	20 pontos
III	Curso de especialização, na área específica, com certificação emitida por Instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação.	15 pontos
IV	Curso Superior de licenciatura em Pedagogia com comprovação emitida por Instituições de Ensino reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da educação.	10 pontos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

NÍVEL	DESCRIÇÃO DA EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
I	Experiência profissional na área específica com tempo de serviço: de zero a 12 meses	03
II	Experiência profissional na área específica com tempo de serviço: de 12 a 24 meses	05
III	Experiência profissional na área específica com tempo de serviço: de 24 a 36 meses	07
IV	Experiência profissional na área específica com tempo de serviço: acima de 36 meses	10

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO IV

TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Cargo: _____ Nº. da inscrição: ___
Nome do candidato: _____

TABELA DE PONTUAÇÃO			
Nº	TÍTULOS	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO TOTAL

TABELA DE PONTUAÇÃO			
Nº	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO TOTAL

TOTAL DA PONTUAÇÃO: _____

Observação: Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário em 02 (duas) vias, conforme Edital.

Data: ____/____/____
Assinatura do candidato

_____
Assinatura do Responsável p/ recebimento
_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANEXO V

MODELO DE CURRÍCULO

I - DADOS PESSOAIS

01 - NOME(sem/abreviaturas) _____
02 - ENDEREÇO: _____
03 - TELEFONE: _____ 04 – E-MAIL: _____
06 - DATA DE NASCIMENTO: ____ 07 - ESTADO CIVIL: ___

08 - SEXO: ( ) M ( ) F
09 - NATURALIDADE: _____ 10 – UF: _____
11 - PROFISSÃO: _____
12 - NOME DO PAI: _____
13 - NOME DA MÃE: _____
14 - IDENTIDADE: _____ 15 - ÓRGÃO EXPEDIDOR: ___
16 - CPF: _____

II - FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA

01- TÍTULO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (curso superior em nível de graduação, reconhecido pelo MEC):_____

III - TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO
DOUTORADO:_____
INSTITUIÇÃO: _____
MESTRADO:_____
INSTITUIÇÃO: _____
ESPECIALIZAÇÃO:_____
INSTITUIÇÃO: _____

IV - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

INFORME, EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de 05 anos, prioritariamente, a experiência profissional desenvolvida no exercício de atividades que guardem relação com a área de conhecimento para a qual se está candidatando.

1) INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHOU: _____
CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos): ____

EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA: (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos): _____

2) INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHOU: _____

CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos):_____
EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA: (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos): _____
_____

V – CURSOS E CAPACITAÇÕES NA ÁREA

INFORME, EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de 05 anos, prioritariamente, os cursos e capacitações que guardem relação com a área de conhecimento para a qual está-se candidatando.

1) TÍTULO DO CURSO: _____
INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU: _____

2) TÍTULO DO CURSO: _____
INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU: _____

3) TÍTULO DO CURSO: _____
INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU: _____

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

DATA: ___ / ___ / _____

ASSINATURA DO CANDIDATO

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Eu ....., (Nome do Candidato(a), Portador(a) da Carteira de identidade nº .. e do CPF .... residente e domiciliado à Rua ..... nº....., no bairro ..... da cidade de ....., do Estado de ....., dados adicionais necessários: data de nascimento ...../...../....., estado civil ....., números de filhos menores 18 anos ou inválidos....., informa não ser portador(a) de deficiência física, se positivo deverá trazer um laudo médico; nestes termos constitui e autoriza como seu(sua)procurador(a) ....., (Nome do Procurador(a), Portador(a) da(a) Carteira de identidade nº ..... e do CPF .....,
residente à Rua ....., nº....., no bairro ....., da cidade de .., do Estado de....., para finalidade especial de promover a inscrição no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Quixadá, através do Edital nº 001/2017, para o Cargo Público de ....., (válida para somente 01(uma) inscrição), tendo conhecimento pleno conhecimento do Edital e da necessidade de acompanhar todos atos publicados sobre assunto que serão divulgados no Diário Oficial do Município de Quixadá, sendo o que cumpre constituir, autorizar ao seu(sua) procurador(a) nos termos acima.

Quixadá (Ce), ___ de _____ de 2017

_____

Assinatura do Candidato

PS¹: Não há necessidade do reconhecimento de firma em Cartório.
PS²: Promover a juntada da cópia da identidade do procurador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO VII

MODELO DE RECURSO

PARA
Direção do Processo Seletivo – Prefeitura Municipal de Quixadá
CANDIDATO: _____
RG N°_____ Nº. INSCRIÇÃO____
ENDEREÇO: _____
EMPREGO: ____
( ) CONTRA RESULTADO PROVA DE TÍTULOS
Justificativa do candidato – Razões do Recurso

___
Obs.: Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/___

Assinatura do candidato
_____

Assinatura do Responsável p/ recebimento
__

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO VIII

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO / DATA
1. Divulgação do Edital	A partir de 23/01/2017
2. Inscrições	24 e 25/01/2017
3. Entrevistas	26/01/2017
4. Divulgação do Resultado da Seleção	30/01/2017
5. Recursos	03/01/2017
5. Divulgação do Resultado do Recurso/Resultado Final	06/02/2017

MAÍRA MARQUES DIAS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maira Marques Dias
Código Identificador:3AA27438

